

Belém, sexta-feira,
07 de abril de 2000Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.188

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XC)

Em outubro de 1900, através de um decreto datado do dia 9, o governador José Paes de Carvalho dispensou o coronel José Sotero de Menezes do Comando Geral do Regimento Militar do Estado passando o posto de coronel comandante daquele Regimento para o tenente-coronel do 2º Corpo de Infantaria, Antonio Sérgio Dias Vieira da Fontoura.

Sotero de Menezes no comando e Antonio Vieira da Fontoura como sub-comandante, participaram da guerra de Canudos nos serções da Bahia em 1897, pelas brigadas da Polícia Militar do Pará, em defesa das instituições Republicanas. Durante o combate, Sotero foi ferido e abandonou o campo de batalha, assumindo Fontoura o comando do Regimento do Pará até a reta final do confronto.

Coronel Fontoura, considerado o verdadeiro herói de Canudos, é o patrono da Polícia Militar do Pará.



OnLine

www.ioepa.com.bre-mail: diario@ioepa.com.br

Prefeitura de Breves oferece 2.053 vagas em concurso

A Prefeitura Municipal de Breves avisa que abrirá concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal.

Estão sendo oferecidas 2.053 vagas e a escolaridade varia de acordo com o cargo.

Os vencimentos para os cargos da alfabetização ao nível fundamental variam de R\$ 180,00 a R\$ 306,00.

Os cargos de nível médio pagam entre R\$ 225,00 e R\$ 435,00. Já a remuneração do nível superior fica entre R\$

972,00 e R\$ 3.600,00.

As inscrições estarão abertas no período de 15 de maio a 6 de junho. Os interessados podem obter mais informações na sede da prefeitura ou na AMAM, em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Tucuruí declara situação de emergência em dois bairros

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do decreto nº 026/00, declara situação de emergência no bairro da Matinha e em parte do bairro Centro por causa do crescimento das águas do rio Tocantins acima do nível normal.

A enchente desabrigou 500 famílias e causou inúmeros casos de dengue, malária e outras doenças infecto-contagiosas.

O período de situação de emergência é de 60 dias.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Decreto regulamenta atividades da corregedoria fazendária

Através do Decreto nº 3.975/00, o governador do Estado regulamenta as atividades da Corregedoria Fazendária (Confaz), definindo competências e as atribuições dos chefes das subunidades da corregedoria.

Entre as competências do Confaz está planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com correição, processo disciplinar, ética e disciplina dos servidores da Sefaz.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Medição de energia

A Arcon contrata a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa (Fadesp).

Segundo o contrato nº 05/00 a fundação vai fazer estudos especializados e avaliação técnica do desempenho do sistema de medição do fornecimento de energia elétrica localizado em postes.

(Caderno 1 - Pág. 15)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MATA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARBUSTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEFHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. PM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.15
Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.15
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Resumo de Portaria	Cad.1-Pág.4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	
Balanco Patrimonial	Cad.2-Pág.3
Convocação	Cad.2-Pág.5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.15
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad.1-Pág.14
DEFENSORIA PÚBLICA	
Portarias	Cad.2-Pág.2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad.2-Pág.2
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad.1-Pág.15
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.15
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.5
Lei	Cad.1-Pág.5
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Edital	Cad.1-Pág.15
Portaria	Cad.1-Pág.16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.16
PARTICULARES	
Casal	Cad.2-Pág.6
Amaz	Cad.2-Pág.6
Companhia Vale do Rio Doce	Cad.2-Pág.6
Tramontina	Cad.2-Pág.6
Quintarna	Cad.2-Pág.6
Fimel	Cad.2-Pág.6
Rio Anapu Agro Industrial S/A	Cad.2-Pág.6
Sindicato do	Cad.2-Pág.6
Agroindustrial Mundo Novo S/A	Cad.2-Pág.6
Eng. - Estaleiros Rio Guajará S/A	Cad.2-Pág.6
POLÍCIA CIVIL	
Portarias	Cad.1-Pág.16
Extrato de Contrato	Cad.2-Pág.1
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Tucuruí	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Breves	Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Ordem de Serviço	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Aviso	Cad.1-Pág.5
Portaria	Cad.1-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	
Extratos de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Portaria	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.6
Resumo de Contratos Administrativo	Cad.1-Pág.6

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
Extrato de Rescisão	Cad.1-Pág.10
Errata	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.10
Acórdãos	Cad.1-Pág.10
Pauta para Julgamento	Cad.1-Pág.11
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
Autorização	Cad.1-Pág.11
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.14
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extrato de Empenho	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad.1-Pág.12
Resoluções	Cad.1-Pág.12
Aviso	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Portarias	Cad.1-Pág.4
Aviso	Cad.1-Pág.5
Extrato de Ordem de Serviço	Cad.1-Pág.5
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Comunicado	Cad.1-Pág.14
Homologação	Cad.1-Pág.14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.3
Acórdãos	Cad.2-Pág.4
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Resoluções	Cad.2-Pág.4
Acórdãos	Cad.2-Pág.4
Pauta de Julgamento	Cad.2-Pág.5
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE SANARÉM	
Boletim Estatístico fevereiro/00	Cad.1-Pág.15
Edital	Cad.1-Pág.15
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 034/00	Cad.1-Pág.15
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 035-A/00	Cad.1-Pág.12
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial	Cad.1-Pág.12
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad.1-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.16
Atos	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santa Isabel	Cad.1-Pág.9
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.3
8ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.4
6ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.5
3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.6
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.7
Seção Especializada	Cad.1-Pág.10
Secretaria da 3ª Turma	Cad.1-Pág.11
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad.1-Pág.10
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad.1-Pág.10
Relação 18/00 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.10

Errata: Na edição de 04/04/00, nº 29.185, na matéria da empresa Codebar, onde se lê: "Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal", leia-se: "Ministério do Meio Ambiente".

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.287, DE 5 DE ABRIL DE 2000.

Reconhece e declara como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Salvador, no Município de Parauapebas, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Salvador, com sede na rua do Azame nº 61, bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 569, de 12 de agosto de 1999, aditada pela Portaria nº 910, de 29 de novembro de 1999, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda; Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 197, inciso I, e 223, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 190, incisos I, IV, XI e XVI, e 194, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROZINALDO MADURO FIÚZA DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0046027-014, lotado na Inspeção Fazendária da Base Candiru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 011/98 do Delegado-Geral de Polícia Civil; Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as disposições do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

Considerando o Parecer 094/2000 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, JOSÉ ZACARIAS PANTOJA DOS REIS, matrícula nº 0056375-011, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.975, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Regulamenta as atividades da Corregedoria Fazendária - COFAZ, integrante da estrutura da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, e define suas competências e as atribuições dos chefes de suas subunidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições da Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A Corregedoria Fazendária - COFAZ será dirigida por Corregedor e suas

subunidades por Chefes.

Art. 2º A COFAZ funcionará através de comissões permanentes e eventuais, as quais serão constituídas à medida das necessidades para manter a agilidade, a eficiência e a condutividade de seus trabalhos.

Art. 3º O Secretário Executivo de Estado da Fazenda alocará na COFAZ, para as atividades de correção e de disciplina e ética, os servidores escolhidos dentre os ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da Secretaria Executiva do Estado da Fazenda - SEFA, de librada reputação moral e funcional, com formação de nível superior e com 3 (três) anos, no mínimo, de serviço público.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargos do Grupo Operacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, alocados na COFAZ, farão jus à gratificação de produtividade básica e complementar, no limite máximo do cargo, na forma dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, e alterações.

§ 2º A COFAZ contará com o apoio administrativo de servidores do quadro funcional da SEFA.

Art. 4º O Corregedor e os Chefes de Correção e de Disciplina e Ética terão substitutos designados para eventuais ausências ou impedimentos.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º À Corregedoria Fazendária compete:

I - planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com correção, processo disciplinar, ética e disciplina funcionais dos servidores da SEFA;

II - elaborar a programação de atividades de correção;

III - realizar correção para verificar a aplicação da legislação pertinente, com elaboração de relatório circunstanciado contendo propostas de medidas corretivas para sanear as disfunções detectadas e, nas hipóteses ou circunstâncias determinadas por lei, efetuar comunicação ou representação funcional;

IV - elaborar relatórios e estatísticas das correções e dos processos disciplinares em andamento, bem assim dos concluídos;

V - prestar orientação técnica a servidores e unidades nos assuntos relativos à ética e disciplina;

VI - receber e examinar denúncias, representações e documentos sobre irregularidades funcionais e, atendidos os requisitos legais, recomendar a instauração do processo disciplinar cabível;

VII - solicitar ou realizar diligências, requisição de informações, processos e documentos necessários à atividade da Corregedoria;

VIII - apurar irregularidades no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;

IX - controlar processos administrativo-disciplinares instaurados no âmbito da SEFA e dos relatórios de correções, verificando o atendimento das recomendações neles contidas;

X - propor ação fiscal ou sua revisão, sempre que o exame de denúncias, representações ou processos disciplinares assim recomendarem;

XI - analisar processos disciplinares, antes de remetê-los à autoridade competente para julgamento; e

XII - divulgar a legislação e as orientações normativas em assuntos relacionados com ética, disciplina e processos disciplinares.

Art. 6º À Disciplina e Ética compete:

I - prestar orientação técnica às comissões permanentes ou eventuais de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares na condução dos processos;

II - comprovar a autenticidade de denúncias de irregularidades formuladas contra servidor do quadro da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda; e

III - encaminhar ao Corregedor os processos disciplinares realizados pelas comissões.

Art. 7º À Correção compete:

I - realizar correções nas unidades administrativas da SEFA, verificando a regularidade dos procedimentos e a aplicação uniforme das normas incidentes;

II - solicitar ao Corregedor o acompanhamento do Ministério Público ou de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou particulares, quando necessário ao desempenho de suas atividades; e

III - remeter ao Corregedor relatório circunstanciado recomendando instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando detectadas irregularidades através das correções.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 8º São atribuições do Corregedor:

I - instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades funcionais no âmbito da SEFA;

II - determinar diligências e requisitar informações, processos, declarações de rendimento e quaisquer documentos necessários à apuração da conduta disciplinar e de correção e, bem assim, recomendar a realização de ação fiscal, ou propor a sua revisão, sempre que o exame de denúncias, representações ou processos disciplinares se fizer necessário;

III - julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares nos limites fixados neste Decreto;

IV - aprovar a programação de correções e determinar a realização de diligências especiais;

V - convocar servidores para integrar as comissões permanentes ou eventuais de sindicância e processos administrativos disciplinares;

VI - baixar normas sobre remessa de informações e controle das atividades disciplinares e de correção;

VII - efetuar consulta ou solicitar parecer aos órgãos jurídicos ou técnicos competentes para dirimir dúvidas quanto à interpretação da legislação administrativa; e

VIII - orientar servidores e unidades relativamente a assuntos de natureza ético-disciplinar.

Art. 9º São atribuições do Chefe de Disciplina e Ética:

I - prestar assessoramento ao Corregedor em assuntos de sua competência;

II - planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades da unidade;

III - examinar e sanear processos disciplinares e demais documentos sobre ética e disciplina funcionais que devam ser submetidos à apreciação superior;

IV - examinar denúncias, representações e documentos sobre irregularidades funcionais e, atendidos os requisitos legais, encaminhá-los ao Corregedor para as providências cabíveis;

V - controlar a constituição de comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

VI - exercer controle sobre os prazos legais de instalação, encerramento e apresentação do relatório final, pelas comissões disciplinares;

VII - cuidar do arquivamento racional e metódico dos processos disciplinares, zelando pela sua segurança e sigilo do seu conteúdo;

VIII - coletar informações e dados junto a quaisquer unidades da SEFA, necessários ao desenvolvimento das suas atividades;

IX - encaminhar ao Corregedor solicitação fundamentada de pesquisa de informações necessárias ao desempenho de suas funções; e

X - elaborar programa de divulgação permanente do Código de Ética e da lei que trata da Corregedoria, para conhecimento e cumprimento pelos servidores da SEFA.

Art. 10. São atribuições do Chefe de Correção:

I - assessorar o Corregedor em assuntos decorrentes de sua competência;

II - planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de correção;

III - encaminhar ao Corregedor solicitação fundamentada de formação de comissão disciplinar ou equipe de correção, sempre que for necessário;

IV - solicitar ou realizar diligências e requisitar informações, processos e documentos necessários à atividade de correção;

V - encaminhar ao Corregedor solicitação fundamentada de pesquisa de informações necessárias ao desempenho de suas funções; e

VI - analisar os relatórios de correção e apresentar sugestões para sanar as falhas ou irregularidades dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A correção ou revisão de trabalhos desenvolvidos por servidores somente poderá ser executada por servidores que detenham cargo de mesmo nível ou superior.

Art. 12. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Corregedor, quando for o caso de repreensão ou de suspensão até trinta dias;

II - pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda, nos casos de suspensão com prazo superior a trinta dias; e

III - pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos determinados pela Constituição Estadual.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.984, DE 6 DE ABRIL DE 2000.

Cancela Título Definitivo de Doação em nome de ANTÔNIO DO VALE BOTELHO e outros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a expedição irregular do Título Definitivo nº 00095, datado de 28 de agosto de 1997, em favor de ANTÔNIO DO VALE BOTELHO e outros, sobre uma área de terras de 09ha 05a 55ca (nove hectares, cinco ares e cinquenta e cinco centiares), situada na margem esquerda do furo São Gregório, Município de Bartarena;

Considerando que a área de terras acima discriminada está sendo ocupada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DA COSTA BOTELHO, conforme foi constatado em vistoria realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

Considerando que a área titulada sofre influência da maré, sendo, portanto, terreno de marinha, cuja regularização compete à Delegacia de Patrimônio da União - DPU;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 1999/65136, no qual o parecer jurídico conclui pela necessidade de cancelamento do prefalado título;

Considerando, finalmente, que compete à administração pública rever os seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ineficazes, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 00095, expedido em 28 de agosto de 1997, em favor de ANTÔNIO DO VALE BOTELHO e outros, referente a uma área de terras situada na margem esquerda do Furo São Gregório, Município de Bartarena, com 09ha 05a 55ca (nove hectares, cinco ares e cinquenta

IOPE
Instituto de Orientação e Planejamento Econômico

TABELA
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas e publicações de diversos órgãos e entidades, incluindo nomes e cargos.

e cinco centesimos).

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais, que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.983, DE 6 DE ABRIL DE 2000.

Cancela Título Definitivo de Doação em nome de FERNANDO MANONAI D'OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que o lote nº 164, situado na travessa do km 18 da Colônia Santo Antônio do Prata, Município de Igarapé-Açu, está sendo ocupado pelo senhor RUI DE SOUSA CHAVES, conforme foi constatado em vistoria realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA; considerando que o Título Definitivo de Doação nº 98, registrado no Talonário nº 3, expedido em 15 de janeiro de 1919, em favor de FERNANDO MANONAI D'OLIVEIRA, referente ao mesmo lote nº 164, não foi levado a registro, conforme Certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Açu;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;
Considerando o disposto no art. 77, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 1971;
Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no processo administrativo nº 1998/155.651,

DECRETO:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 98, expedido em 15 de janeiro de 1919, em favor de FERNANDO MANONAI D'OLIVEIRA, referente ao lote nº 164, situado na travessa do km 18 da Colônia Santo Antônio do Prata, Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º O ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KLEHYDYFF MIRANDA SOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WAJIDY ASSAD ZAIDAN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, WADY SALIM KHAYAT do cargo de Diretor Administrativo da Loteria do Estado do Pará, a contar de 31 de março de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE ABRIL 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 433/2000-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 090/2000-AGE,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JORGE SANTOS DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 434/2000-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 048/2000-GS,

RESOLVE:

nomear MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de abril de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 435/2000-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 050/2000 - GAB-ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ZARRA GONÇALVES ASSEF do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 436/2000-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 050/2000-GAB-ASIPAG,

RESOLVE:

nomear JAIME GONÇALVES ASSEF, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Casa Militar
Contratado : Augusto Silva de Aviz
Cargo : Agente de Artes Práticas
Vigência : 06/04 a 05/10/2000
Vencimento : R\$-151,00 (cento e cinquenta e um reais)
Dot. Orçamentaria : 111106.04122012529030000

Contratante : Casa Militar
Contratado : Luiz Carlos Lima da Cruz
Cargo : Piloto de Aeronaves, Padrão "C"
Vigência : 06/04 a 05/10/2000
Vencimento : R\$-1.012,67 (hum mil, doze reais e sessenta e sete centavos)
Dot. Orçamentaria : 111106.04122012529030000

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 0059/2000-CMG DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a lei complementar nº 036 de 04 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Casa Civil da Governadoria do Estado.

RESOLVE

Prorrogar até 31 de dezembro de 2002, o contrato administrativo dos servidores temporários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Artes Práticas.

Servidores	Matrícula	Admissão
Alda Sales da Silva	5798906-014	01/04/1999
Jumadir Ferreira da Silva	5798884-015	01/04/1999
Luiz de Souza Costa Neto	5798892-017	01/04/1999
Pedro Alberto da Silva Queiroz	5804256-015	10/05/1999

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0060/2000-CMG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 016/2000-CM datada de 28 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao SGT

PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, porterviajado para o Município de Marabá, no período de 29/03 a 01/04/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de abril de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0001/2000-SCMG, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0306/99-CMG de 25/11/99, e

Considerando a parte S/Nº/00-CM, datada de 29 de março do corrente ano,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 5 1/2 (cinco e meia) diárias ao CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar, por ter viajado para a Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 19/03/2000, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHIEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 06 de abril de 2000.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - TEN CEL PM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37 DE 09.03.2000.

Nome: VALTER COSTA E SILVA
Função: Chefe do 1º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 3.000,00

PORTARIA Nº 38 DE 09.03.2000.

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET
Função: Chefe do 3º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 4.400,00

PORTARIA Nº 40 DE 09.03.2000

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES
Função: Chefe do 5º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 2.750,00

PORTARIA Nº 41 DE 09.03.2000.

Nome: JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Função: Chefe do 6º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 3.000,00

PORTARIA Nº 44 DE 15.03.2000

Nome: EDUVALDO ARANHA MARTINS
Função: Chefe do 10º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 2.800,00

PORTARIA Nº 49 DE 25.03.2000

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Função: Chefe do 2º Núcleo Regional
Valor: R\$ - 4.550,00
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 44 DE 04.04.2000.

Assunto: TRANSFERIR o pedido do 2º Núcleo Regional para o 1º Núcleo Regional, o servidor ALEXANDRE LISBÔA DOS REIS, Auxiliar Artífice desta Secretaria.

PORTARIA Nº 45 DE 04.04.2000.

Assunto: licença Prêmio
Nome: HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Função: Operador de Máquinas
Lotação: 6º Núcleo Regional
Período: 01.04.2000 a 25.01.2000.
Triênios: 1984/87, 1987/90, 1990/93, 1993/96 e 1996/99.

ASSUNTO: FÉRIAS

PORTARIA Nº 26 DE 03.03.2000.

Nome: ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS
Função: Engenheiro Civil
Lotação: Ora à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel
Período: 02 a 31.05.2000.

PORTARIA Nº 27 DE 03.04.2000

Nome: ELIÉDIO RODRIGUES CHAVES
Função: Motorista
Lotação: Divisão de Operações Rodoviárias
Período: 02 a 03.05.2000.

PORTARIA Nº 28 DE 04.04.2000.

Nome: CIRÍACO MESQUITA DE MELO

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE PORTARIA

Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 03.04 a 02.05.2000.
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 065/99 - AR-001

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Guamá, com extensão de 1.972,00 m, localizada no Trecho da Alça Rodoviária, de Belém, pertencente ao Sistema de Integração do Leste Paraense.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, no seu art.43, promoverá diligência destinada a complementar a instrução do processo em questão, face a necessidade de efetuar comprovação "in loco" da indisponibilidade da especificação correta de um tipo agregado na região, material este que a licitante Consórcio Novo Guamá utilizou na sua composição de preços para serviços de concretagem, e sofreu impugnação por parte do Consórcio Serveng Civilsan / Civilport nesta fase. Em função disto, o prazo destinado a Comissão para proceder ao julgamento das propostas de preços das licitantes, ficará suspenso até a conclusão desta diligência.
Belém, 07 de Abril de 2000.
ORLANDO G. DE LEÃO GUILHON
Presidente em exercício da CPL - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032 / 2000 - D.O.
PROCESSO: 2000 / 14094

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / DECOR - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 04.944.740/0001-37.
Objeto: Execução de serviços complementares na praça Ignácio Gabriel no centro urbano de Castanhal, tipo ligação elétrica, colocação de lixeiras e equipamentos de play - ground e reabertura da saída do estacionamento das ruas Tiradentes e Quintino (acesso a rua Quintino).
Modalidade da Licitação: Convite nº 042/2000.
Valor: R\$ 46.268,95.
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 03/04/2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033 / 2000 - D.O.
PROCESSO: 1999 / 224401

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PONTUAL - PAINÉIS, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. 02.742.988/0002-90.
Objeto: Execução de serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical das rodovias PA-320, trecho: São Francisco do Pará / Jambuaçu, com 16,00 km e da PA-242, trecho: Jambuaçu / Igarapé, com 8,00 km.
Modalidade da Licitação: Convite nº 251/2000.
Valor: R\$ 91.270,00.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Data: 05 / 04 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO Nº. 19 / 2000
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO ORIGINÁRIO: 28 / 99
PROCESSO: 1998 / 137.761

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. - Nº. 04.949.426/0001-19.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação de Ruas, localizadas no Município de Santa Luzia do Pará, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria de Transportes Terrestre - D.T.T., através do Processo nº 1998 / 137.761, fundamentado no Artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar de 05 / 04 / 2000 até 19 / 05 / 2000.
Data: 04 / 04 / 2000
ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0592 DE 11 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação

dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 7839 - SEBASTIÃO DE JESUS, MF 3353141-015, pertencente ao efetivo da 1ª Escola de Formação de Praças da PMPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.943 de 11.05.99.

PORTARIA Nº 0776 DE 30 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 2696/83, o Soldado QFMP RG 15250 - CARLOS JOELBER DE OLIVEIRA LOPES, MF 5197376-012, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar "Coronel Fontoura".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.640 de 21.09.99.

PORTARIA Nº 0789 DE 01 DE ABRIL DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16346 - JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, MF 5047420-024, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.113 de 08.06.99.

PORTARIA Nº 0902 DE 22 DE ABRIL DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 7734 - JORGE DA TRINDADE JARDIM, MF 3372537-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Operações Especiais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.146 de 15.06.99.

PORTARIA Nº 3630 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Retificar os proventos do Soldado BM RG 2253054 - ALAILSON CLEMENTINO DA SILVA, MF 5124190-011, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do CBMPA, reformado "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port.º 0908 de 26.03.98-SEAD, sob acórdão nº 0908 de 26.03.98-SEAD, sob Acórdão nº 26197 de 16.04.96-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.891 de 04.05.99.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 0330 DE 05 DE ABRIL DE 2000.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo:
OTIAN JOSÉ MORAIS NETO / 0002062-012 / Administrador
LUCILENE DE JESUS ARAÚJO / 0001244-019 / Contador
ÁUREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA / 5413893-018 / Datilógrafo
Motivo: Designar, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação, para aquisição de material de informática e material de expediente para esta Secretaria.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº. 0331 DE 05 DE ABRIL DE 2000.

Nome do servidor: APONSO MARIA FREITAS MESQUITA
Matrícula: 5392390-015
Cargo: Motorista
Local: Municípios de Aurora do Pará, Bonito e Bragança
Período: 10 a 14.04.2000
N.º de diárias: 05 (cinco) diárias

PORTARIA Nº. 0332 DE 05 DE ABRIL DE 2000.

Nome do servidor: HAMILTON DE OLIVEIRA B SILVA
Matrícula: 5083656-016
Cargo: Motorista
Local: Municípios de Salinópolis, Garrafão do Norte e Santa Maria do Pará.
Período: 10 a 14.04.2000
N.º de diárias: 05 (cinco) diárias

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0317, DE 31/03/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3901, de 15 de Fevereiro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 00.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$ 1.572,30 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1º TRI - ANO 00		
		JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.572,30	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.572,30	
UTILIDADE PÚBLICA				
TELEFONE				
IAP	001	0,00	0,00	1.572,30
TOTAL		0,00	0,00	1.572,30

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4361

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº. 2000NE00415

CONTRATANTES: SBOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 X CCS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 34829044-0001/40
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA SUB-ESTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS DE ATERRAMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, EM BELÉM.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, I, DA LEI Nº 8666/93
TERMO INICIAL: 05.04.00
TERMO FINAL: 20.05.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.980,15 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0412.2002.7103.00000.001.349050
DATA: 05.04.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM
NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AVISO

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, informa que está selecionando profissional para atuar na seguinte área:
Áreas: 1) Monitoramento e Avaliação do Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Estado do Pará - PGM/PA
Duração da Consultoria: 09 Meses

Essa atividade faz parte do Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Estado do Pará - PGAI/PA, do Subprograma Política de Recursos naturais - SPRN, no âmbito do Programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais do Brasil. Os interessados deverão retirar os Termos de Referência com o detalhamento para elaboração dessas atividades, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso, com a Sra. Laura Campos, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, sito à Tv. Lomas Valentinas 2717, bairro do Marco, tel.: 276-4573 ou 276-5100 (ramal 216, 225 e 269).

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA N° 159/2000-GAB/SECTAM DE 05/04/2000
ASSUNTO: FÉRIAS
NOME EXERCÍCIO PERÍODO
MÁRCIA REGINA S. ROSÁRIO 99/2000 14/04 A 13/05/00
REGINALDO CÉSAR F. DA SILVA 99/2000 03/04 A 02/05/00
MÁRCIA GERCILENE P. BEM BOM 99/2000 17/04 A 16/05/00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: A execução dos serviços de instalação de energia elétrica interna, na Agroindústria localizada na sede do Município de Pau D'Arco, a qual faz parte dos Projetos de Execução Descentralizada-PED. PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/0001-68, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, CNPJ/MF n° 34.671.016/0001-48
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a seguinte alteração:
"A prorrogação do prazo de vigência, prevista na CLÁUSULA QUINTA do Convênio original, até 31 de maio de 2000".
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2000
FORO: Belém, PA
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Pau D'Arco.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, CNPJ n° 34.921.783/0001-68 e Polícia Militar do Estado do Pará CNPJ n° 05.054.994/0001-42
OBJETO: Cessão de uso dos equipamentos e materiais permanentes, conforme descritos no anexo do Termo, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PFG-7 n° 97CV00038.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2000
VIGÊNCIA: Da data de sua publicação no D.O.E., até 30 (trinta) de junho de 2000.
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, PAULO CELSO P. SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Defesa Social e FAUSTINO ANTÔNIO G. NETO, CEL. PM. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO: 02/2000
CONTRATO ORIGINAL N°: S/N
Objeto do Contrato Original: Contratação dos serviços de locação de (01) um veículo, marca Volkswagen, modelo Gol, 1.6, (03) três portas, equipado com rádio e taxa fixas, ar condicionado, movido à gasolina, ano de fabricação 1999, sem motorista e combustível, no prazo de 12 (doze) meses.
Valor global do Contrato original: R\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Partes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Norauto Rent a Car S/C Ltda.
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo, considerando a previsão contida na Cláusula Segunda do Contrato Originário, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste, igual período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2000.
Vigência do Aditamento: 31.03.2000 a 30.03.2001.
Dotação Orçamentária: 27.101.19.122.0125.2901 - 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ordenador de Despesa: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Data da Assinatura: 31 de março de 2000.

PORTARIA N° 160/2000-GAB/SECTAM DE 05/04/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES - 8088560-026
LOCAL: MARABÁ
PERÍODO: 09 A 11/04/2000
OBJETIVO: ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA POLO JOALHEIRO.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

ERRATA:
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30.03.00
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 28/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.
Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses e a supressão de 01 posto de encarregado e um posto de servente no quantitativo de postos que prestam serviços no Museu de Arte Sacra à contar de 25 de Março de 2000, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 7.733,32.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 29/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses e a supressão de 02 postos móveis desarmados de 12 horas e 03 postos móveis de 06 horas no quantitativo de postos que prestam serviços no Parque da Residência à contar de 25 de Março de 2000, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 19.115,56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 30/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses e a supressão de 04 postos móveis no quantitativo de postos que prestam serviços no Museu de Arte Sacra à contar de 25 de Março de 2000, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 21.759,29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 31/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.
Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses e originário e a supressão de 02 postos de encarregados e 03 postos de serventes no quantitativo de postos que prestam serviços no Parque da Residência à contar do dia 25 de Março de 2000, cujo o valor mensal passa a ser de R\$ 8.258,16.

FERIAS - FEVEREIRO/00
PORTARIA N° 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000
Servidor(a) Antonio Carlos Ribeiro Reimão
PA 09.02.98 a 08.02.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00
Servidor(a) Antonio Cezar Setubal Barbosa
PA 01.11.98 a 31.10.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00
Servidor(a) Dilsony Jesus Gama Costa
PA 15.02.99 a 14.02.00 Férias 03.02.00 a 03.03.00
Servidor(a) Edilson Silva dos Santos
PA 01.06.98 a 31.05.99 Férias 02.02.00 a 02.03.00
Servidor(a) Hélio Alves Nogueira
PA 01.11.97 a 31.10.98 Férias 07.02.00 a 07.03.00
Servidor(a) Izabel Cristina da Costa Flexa
PA 01.11.97 a 31.10.98 Férias 07.02.00 a 07.03.00
Servidor(a) M° de Jesus de Albuquerque Rodrigues
PA 15.02.99 a 14.02.00 Férias 14.02.00 a 15.03.00
Servidor(a) M° de Nazaré Mesquita Viana
PA 04.03.97 a 03.03.98 Férias 03.02.00 a 03.03.00
Servidor(a) Marileia Maciel dos Passos
PA 01.11.98 a 31.10.99 Férias 10.02.00 a 10.03.00
Servidor(a) Marta Freitas de Oliveira
PA 15.01.99 a 14.01.00 Férias 07.02.00 a 07.03.00
Servidor(a) Paulo Sérgio Barros Soares
PA 01.02.99 a 31.01.00 Férias 01.02.00 a 01.03.00
Servidor(a) Regina Alves Rodrigues
PA 21.02.98 a 20.02.99 Férias 24.02.00 a 24.03.00
Servidor(a) Terezinha de Maria Loureiro Cardoso
PA 02.01.99 a 01.01.00 Férias 07.02.00 a 07.03.00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N° 043 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Dias: 16 (dezesseis)
Laudo Médico n° 0183/00
Servidor(a): Ana Elizabeth da Silva Seguin Dias
Matrícula n° 0031844-012
Período: 06.01.00 a 21.01.00

PORTARIA N° 065 DE 21 DE MARÇO DE 2000
Dias: 04 (quatro)
Laudo Médico n° 1443/00
Servidor(a): Antonio Sérgio Moraes Rabelo Mendes
Matrícula n° 0033006-017
Período: 01.02.00 a 04.02.00

PORTARIA N° 067 DE 21 DE MARÇO DE 2000
Dias: 08 (oito)
Laudo Médico n° 1516/00
Servidor(a): Cora Carreira Rodrigues Cruz
Matrícula n° 0032573-020
Período: 18.02.00 a 25.02.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA N° 068 DE 21 DE MARÇO DE 2000
Dias: 11 (onze)

Laudo Médico n° 0956/00
Servidor(a): Patrícia Silva da Silva
Matrícula n° 5149142-030
Período: 04.02.00 a 13.02.00

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N° 051 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Dias: 60 (sessenta)
Servido(a): Regina Lucia Silva Fernandes
Matrícula n° 0032123-019
Triênio: 01.07.95 a 30.06.98
Período: 13.03.00 a 11.05.00

PORTARIA N° 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
Dias: 60 (sessenta)
Servido(a): Maria de Nazaré de Araujo Lima
Matrícula n° 0715530-019
Triênio: 01.10.89 a 30.09.92
Período: 02.03.00 a 30.04.00

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N° 070 DE 21 DE MARÇO DE 2000
Dias: 30 (trinta)
Servido(a): Rosa Maria da Silva Pamplona
Matrícula n° 0030120-018
Quinquênio: 16.04.84 a 15.04.89
Período: 14.02.00 a 14.03.00



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC N° 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 3,51 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 0/04/00 A 30/09/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 283/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
NOME/C/NÍVELC/HN*/CAPONSO ROBERTO GUIMARÃES
BASTOS/PROF/ANA130 H044/00
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC N° 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 3,51 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/00 A 30/09/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 006/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: SOUBE
NOME/C/NÍVELC/HN*/COTAVIO DA SILVA NASCIMENTO/PROF/
ANA045 H045/00EIDA DA SILVA LEAL/PROF/ANA080 H046/00MARIA
DILMA SARMENTO SILVA/PROF/ANA070 H047/00ODENIZE MARIA
MENDES TEIXEIRA/PROF/ANA070 H048/00
MUNICÍPIO: TUCURUÍ
NOME/C/NÍVELC/HN*/CVALDICLEBIDE NORMA DE ALBUQUERQUE
LOBOPROF/ANAI15/H049/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR
PORTARIA N°: 0217-B/00 DE 31/03/00
NOME: ANTONIO ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5247780/017
CARGO/LOT: VIGIA/BE.PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM
MOTIVO: POR JUSTA CAUSA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31/03/00

PORTARIA N°: 4402/00 DE 03/04/00
NOME: JOÃO AMORIM DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5366984/018
CARGO/LOT: PROF./ERC.ESC.COM.ANANI/ANANINDEUA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

PORTARIA N°: 4295/00 DE 30/03/00
NOME: MAURO TADBU GOMES MARQUES
MATRÍCULA: 0555096/011
CARGO/LOT: PROF./BE.INST.EDUC.DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

PORTARIA Nº: 435/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DAS LUZES DA CRUZ CARVALHO
MATRÍCULA: 5384460/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.DOM PEDRO IRONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/99

PORTARIA Nº: 4336/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5403251/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO FRANCISCO/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4337/00 DE 30/03/00
NOME: ROSMIRE MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5384451/018
CARGO/LOT.: ERC.SÃO FRANCISCO/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4338/00 DE 30/03/00
NOME: MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5407273/017
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO FRANCISCO/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4339/00 DE 30/03/00
NOME: RITA DE CÁSSIA PORTELA MACIEL
MATRÍCULA: 5378001/019
CARGO/LOT.: ERC.DOM PEDRO I/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR 01/01/99

PORTARIA Nº: 4333/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DAMASCENO SILVA
MATRÍCULA: 5384400/019
CARGO/LOT.: PROF./ERC.JOÃO MIRANDA/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4332/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5405963/010
CARGO/LOT.: PROF./ERC.JOÃO MIRANDA/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4331/00 DE 30/03/00
NOME: ANALICE PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5384508/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC.JOÃO MIRANDA/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/00

PORTARIA Nº: 4343/00 DE 30/03/00
NOME: ROZENILDA OLIVEIRA ROCHA
MATRÍCULA: 5401496/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC.PROF.L.O.RABELO/R.DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4342/00 DE 30/03/00
NOME: ITELVINA ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5384966/018
CARGO/LOT.: SERV./ERC.DOM PEDRO I/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4341/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DE LURDES PINHEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5384397/011
CARGO/LOT.: PROF./E.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/99

PORTARIA Nº: 4340/00 DE 30/03/00
NOME: DINAIR DUTRA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5384478/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.PROF.L.O.RABELO/R. DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4334/00 DE 30/03/00
NOME: ALDENORA SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 0647195/021
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO FRANCISCO/RONDON DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

PORTARIA Nº: 4365/00 DE 31/03/00
NOME: EMILIANO SOARES DE SOUZA FILHO
MATRÍCULA: 5670683/015
CARGO/LOT.: PROF./EE DR. ABEL FIGUEIREDO/S.J.DO ARAGUAIA
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/10/98

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 4614/00 DE 06/04/00
NOME: GIOVANNI BENTES GIORDANO
MATRÍCULA: 5117933/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.SÃO JOSÉ/OBIDOS
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 3908/00 DE 23/03/00, QUE DISPENSOU
O SERVIDOR DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 4369/00 DE 31/03/00
Nº DE DIAS: 60
NOME: REGINA MARIA SOARES
MATRÍCULA: 0644226/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./E.D.PEDRO I/PORTO DE MOZ.
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 26/03/94 A 25/03/97

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 4403/00 DE 03/04/00
NOME: JAQUELINE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5450683/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.PROF.LAMAR PRICE/MARITUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 29/02/00 A 27/06/00

PORTARIA Nº: 4387/00 DE 31/03/00
NOME: ANNA TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA
MATRÍCULA: 5337615/018
CARGO/LOT.: PROF./SIST.MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 18/02/00 A 16/06/00

PORTARIA Nº: 4388/00 DE 31/03/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FEITOSA MACHADO
MATRÍCULA: 0761370/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./UTEC.JOSE A.DE AZEVEDOBELEM
PERÍODO: 09/03/00 A 06/07/00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 4330/00 DE 30/03/00
NOME: JURADIR ALMEIDA RABELO
MATRÍCULA: 5467900/010
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.14 DE ABRIL/BELEM

PORTARIA Nº: 4248/00 DE 29/03/00
NOME: SIDNEY BARRETO SANTANA
MATRÍCULA: 5791146/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4247/00 DE 29/03/00
NOME: ODILEA PEREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6002560/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4241/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5217563/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4240/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA DEUSDETE DA COSTA SERRA
MATRÍCULA: 0543330/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4239/00 DE 29/03/00
NOME: EVANDRO TABAJARA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 2012243/022
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4238/00 DE 29/03/00
NOME: CARMEN LUCIA DA TRINDADE MONTEIRO
MATRÍCULA: 6002552/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4246/00 DE 29/03/00
NOME: NAZARÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6002536/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4245/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA AUREA DA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5344271/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4244/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA DIANAIR LOBO DE LIMA
MATRÍCULA: 5363209/011
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4243/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA BENEDITA RODRIGUES DO CARMO
MATRÍCULA: 5363217/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4242/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA LUCIETE ROCHA DA COMCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5277388/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4255/00 DE 29/03/00
NOME: RONALDO FERREIRA SALES
MATRÍCULA: 5708028/010
PERÍODO: 01/03/00 A 30/03/00
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.SOSSEGO DA MAMÃE/BELEM

PORTARIA Nº: 4235/00 DE 29/03/00
NOME: ALDA DE NAZARÉ CARMONA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0191310/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4236/00 DE 29/03/00
NOME: BENEDITA AMELIA DOS SANTOS QUEIROZ
MATRÍCULA: 0088862/029
PERÍODO: 02/05/00 A 15/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4237/00 DE 29/03/00
NOME: DOKALICE GONÇALVES UCHOA
MATRÍCULA: 0489093/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4254/00 DE 29/03/00
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0386910/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4231/00 DE 29/03/00
NOME: JACILEA DA ROCHA NEVES
MATRÍCULA: 5402417/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4230/00 DE 29/03/00
NOME: ANGELA MARIA FIGUEIREDO PANTOJA
MATRÍCULA: 0571709/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4229/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA MADALENA AGUIAR DE ARAUJO
MATRÍCULA: 0531103/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4232/00 DE 29/03/00
NOME: LYDIA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE ABREU
MATRÍCULA: 6037100/029
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4233/00 DE 29/03/00
NOME: LUCILENE APARECIDA DO ESP. SANTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0674460/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.M.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4234/00 DE 29/03/00
NOME: EUNICE GARCIA MACIEL MARTINS
MATRÍCULA: 5553318/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PRORM.L.DA COSTA REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4315/00 DE 30/03/00
NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628115/028
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4314/00 DE 30/03/00
NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARAES MAIA
MATRÍCULA: 3177220/036
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4313/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA AGOSTINHO DIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 024377/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4311/00 DE 30/03/00
NOME: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA MENDONÇA
MATRÍCULA: 5245877/018
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.PADRE ROMEU PIRES BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 4316/00 DE 30/03/00
NOME: FRANCISCO VIEIRA XAVIER DE ARAUJO
MATRÍCULA: 0471224/014
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOÃO X X I I I / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4312/00 DE 30/03/00
NOME: ROZANGELA MARIA DO NASCIMENTO ALVES
MATRÍCULA: 0390593/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4321/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LISBOA
MATRÍCULA: 5628911/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PMARQUES DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4320/00 DE 30/03/00
NOME: IVANILDE BORGES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5628822/019
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PM. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4319/00 DE 30/03/00
NOME: TEREZINHA DE JESUS BRITO RENDEIRO
MATRÍCULA: 5529859/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4318/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA COSTA REIS
MATRÍCULA: 0659363/013
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PM. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4317/00 DE 30/03/00
NOME: ANGELA FONSECA FREITAS
MATRÍCULA: 3233634/020
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4322/00 DE 30/03/00
NOME: LUIZ AYRES DE MENEZES
MATRÍCULA: 5631394/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. P. MARQUE DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4323/00 DE 30/03/00
NOME: DIANAIR MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 0595640/013
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4328/00 DE 30/03/00
NOME: SOLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE
MATRÍCULA: 0003751/028
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4327/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA LUCIA MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0528021/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4326/00 DE 30/03/00
NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0536970/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4325/00 DE 30/03/00
NOME: LUZIA ANDRONICA NEVES DE JESUS
MATRÍCULA: 0527645/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. J. A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4324/00 DE 30/03/00
NOME: DENIZE DE JESUS OLIVEIRA LUZ
MATRÍCULA: 0454257/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. JOSE A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4228/00 DE 29/03/00
NOME: TEVALDO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5389844/018
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 427/00 DE 29/03/00
NOME: RAIMUNDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0353230/015
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4226/00 DE 29/03/00
NOME: RAIMUNDA SILVA LAGOS
MATRÍCULA: 0353345/013
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4225/00 DE 29/03/00
NOME: NEUZILA GODINHO BARBOSA
MATRÍCULA: 0766240/011
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4224/00 DE 29/03/00
NOME: MARLI RODRIGUES PIRES
MATRÍCULA: 0353272/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELEM

PORTARIA Nº: 4223/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA LUCIA CORREA PANTOJA
MATRÍCULA: 0353094/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4222/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA FRANCISCA DO AMARAL MONTEIRO
MATRÍCULA: 5466962/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4221/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SIMOES BRAGA
MATRÍCULA: 0752010/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4220/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0353213/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4219/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES CARDOSO
MATRÍCULA: 0353086/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4218/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PASSOS
MATRÍCULA: 0353159/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4217/00 DE 29/03/00
NOME: MARIA JOSE DE CASTRO MACIEL
MATRÍCULA: 0212938/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4216/00 DE 29/03/00
NOME: LUZIA IRENE CARNEIRO AZEVEDO
MATRÍCULA: 0455830/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4215/00 DE 29/03/00
NOME: LUCIA DE JESUS PEREIRA DE LIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5507898/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4214/00 DE 29/03/00
NOME: JOSÉ CARLOS VASCONCELOS CAXIADO
MATRÍCULA: 5709679/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4213/00 DE 29/03/00
NOME: JOÃO CORREA PANTOJA
MATRÍCULA: 5709660/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4211/00 DE 29/03/00
NOME: GUIOMARLENE LOPES CASTRO
MATRÍCULA: 0353132/014
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4210/00 DE 29/03/00
NOME: ELIZABETE DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 0752053/017
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4209/00 DE 29/03/00
NOME: BENEDITA DE SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 0778664/018
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4208/00 DE 29/03/00
NOME: AUGUSTA PANTOJA DA SILVA
MATRÍCULA: 0353205/012
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARLUCE PFERREIRA/BELEM

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 4207/00 DE 29/03/00
 NOME: ANA LUCIA MELO CORREA
 MATRÍCULA: 0745162/011
 PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: BE.MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4206/00 DE 29/03/00
 NOME: ARIOSTO LOPES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0353175/011
 PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: BE.MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 4329/00 DE 30/03/00
 NOME: JORACELIA FREIRE RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0455806/010
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: BE.MARLUCE PFERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 019/00 DE 16/03/00
 NOME: BDNA MARIA DA SILVA REIS
 MATRÍCULA: 0980110/013
 PERÍODO: 01/03/00 A 30/03/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: BE.MARIO QUEIROZ DO ROSARIO/BRAGANÇA

RETIFICAR
 PORTARIA Nº 208-B/00 DE 29/03/00
 NOME: RONALDO FERREIRA SALES
 MATRÍCULA: 5708028/010
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.SOSSEGO DA MAMÃE/BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 11189/98 DE 24/08/98, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1998 PARA 1997, REF. AO PER. DE 01/10/98 A 30/10/98

PORTARIA Nº 209-B/00 DE 29/03/00
 NOME: RONALDO FERREIRA SALES
 MATRÍCULA: 5708028/010
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.SOSSEGO DA MAMÃE/BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 2217/99 DE 08/07/99, DE FÉRIAS, O EXERC. DE 1999 PARA 1998, REF. AO PER. DE 01/11/99 A 30/11/99

PORTARIA Nº 215-B/00 DE 30/03/00
 NOME: GILMA PONTES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0385948/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./BE.MARIA L.DA CREGO/BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 3097 DE 07/04/99, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/07/99 A 30/07/99, REF. AO EXERC. DE 1999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR
 PORTARIA Nº: 4401/00 DE 03.04.00
 NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0761869.036
 CARGO/LOT: DIRETORA DO DEPTO./ DAPE/ BELEM
 MOTIVO: PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS. (DR.H)
 PERÍODO: 21.03.00 A 24.03.00, DURANTE O IMPED. DO TITULAR

DISPENSAR DA FUNÇÃO
 PORTARIA Nº: 4276/00 DE 29.03.00
 NOME: WILSON PEREIRA MARTINS
 MATRÍCULA: 0771732.018
 CARGO/LOT: ASSIST. TEC./D.S.A
 TIPODE GRATIF: GEP -DAS 012.3 (ASSESS. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.94

PORTARIA Nº: 4275/00 DE 29.03.00
 NOME: WILSON PEREIRA MARTINS
 MATRÍCULA: 0771732.018
 CARGO/LOT: ASSIST. TEC./ D.S.A/BELEM
 TIPODE GRATIF: CHEFE DA DIV. DE RECURSOS HUMANOS
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.89, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

DISPENSAR
 PORTARIA Nº: 4347/00 DE 31.03.00
 NOME: ROSARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0304255.010
 CARGO/LOT: SERV/DIV. DE CURRÍCULO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.90, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº: 4346/00 DE 31.03.00
 NOME: NEILTON JOACIR MACEDO LOURINHO
 MATRÍCULA: 0376434.016
 CARGO/LOT: PROF/DEPTO DE ADMINIST. DE PESSOAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.89, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº: 4361/00 DE 31.04.00
 NOME: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5433932.015
 CARGO/LOT: PROF./EE. L DA VINCI/XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4360/00 DE 31.03.00
 NOME: LEONILDO PAZ DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5759579.019
 CARGO/LOT: PROF./EE. L DA VINCI
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4359/00 DE 31.03.00
 NOME: INGLÊS DO SOCORRO LIMA DA GAMA
 MATRÍCULA: 5279674.014
 CARGO/LOT: SERV/EE. ALIANÇA P/O PROGRESSO/ VITORIA DO XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4358/00 DE 31.03.00
 NOME: ELIENAI GARCIA DA ROCHA
 MATRÍCULA: 5433924.013
 CARGO/LOT: PROF./EE. L DA VINI/ VIT. DO XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4356/00 DE 31.03.00
 NOME: ANOR KINISPEL
 MATRÍCULA: 6320163.010
 CARGO/LOT: PROF./EE. STA. LUCIA/ VIT. DO XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4355/00 DE 31.03.00
 NOME: ANGELINA SOUZA DE LIMA
 MATRÍCULA: 6301827.019
 CARGO/LOT: PROF./EE. DO EVANGELHO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4355/00 DE 31.03.00
 NOME: BENEDITA FLORISVANIA SANTOS RIBEIRO
 MATRÍCULA: 6019846.010
 CARGO/LOT: PROF./EE. ALIANÇA P/O PROGRESSO/ VITORIA DO XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4398/00 DE 31.03.00
 NOME: MARIA JOSE DE CASTRO
 MATRÍCULA: 5305080.013
 CARGO/LOT: SERV/EE. PE. EURICO/VITORIA DO XINGU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº: 4448/00 DE 04.04.00
 NOME: AMRIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA
 MATRÍCULA: 6312772.017
 CARGO/LOT: PROF./EE. R DE MIRANDA/ XINGUARA
 MOTIVO: A PEDIDO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.99

EXCLUIR
 PORTARIA Nº: 216-B/00 DE 31.03.00
 NOME: LILIANDE SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 6035760.012
 CARGO/LOT: PROF/ERC. JOSE P. MENEZES/N. REPARTIMENTO
 EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15048/99 DE 30.12.99, QUE DISPENSOU DO EMPREGO, A CONTAR DE 01.01.00

LICENÇA F/ SERVIDOR (CURSO)
 PORTARIA Nº: 4349/00 DE 31.03.00
 NOME: ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXÃO
 MATRÍCULA: 5058651.011
 CARGO/LOT: PROF./DAPE/APRIMORAMENT. PROFISS.
 MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM CIENCIAS DA RELIGIÃO, A NÍVEL DE MESTRADO LOCAL: UNIV. METODISTA DE SÃO PAULO
 PERÍODO: 06.03.00 A 06.09.00

LICENÇA P/INTERESSE PARTICULAR
 PORTARIA Nº: 4279/00 DE 29.03.00
 NOME: ANTONIA DO AMPARO REIS PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0317055.017
 CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ENS. 1 GRAU/BELEM
 MOTIVO: PARA ACOMPANHAR CONJUGE
 PERÍODO: A PARTIR DE 09.03.00

LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº: 4372/00 DE 31.03.00
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA
 MATRÍCULA: 02350667.018

CARGO/LOT: PROF/EE. GETULIO VARGAS/ ITUPIRANGA
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00/01.07.00 A 29.08.00
 TRIENIO: 16.06.87 A 15.06.90/16.06.90 A 15.06.93

RETIFICAR
 PORTARIA Nº: 4348/00 DE 03.304.00
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS
 MATRÍCULA: 5559740.019
 CARGO/LOT: ADM.ESCOLAR/EE. CAMILO SALGADO
 RETIFICAR NA PORT. 4494/97 DE 20.05.97, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ ESPECIAL NO PERÍODO DE 16.06.97 A 14.07.97, O TRIENIO DE 23.08.93 A 22.08.96 PARA 23.09.93 A 22.09.96

LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 028/00 DE 22.02.00
 NOME: SULENE TAVARES DE SOUSA GONDIM
 MATRÍCULA: 5474540.022
 CARGO/LOT: PROF./EE. M. DE CASTRO/RIO MARIA
 PERÍODO: 17.12.99 A 17.01.00

PORTARIA Nº: 026/00 DE 18.02.00
 NOME: ANA MARIA RODRIGUES FEITOSA
 MATRÍCULA: 5442583.011
 CARGO/LOT: PROF./EE. P HANNEMMANN/PAU D ARCO
 PERÍODO: 31.01.00 A 29.04.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 024/00 DE 08.02.00
 NOME: MARIA ROSA MENDES FELIX
 MATRÍCULA: 6003320.015
 CARGO/LOT: PROF/EE. E MOREIRA/ BREVES
 PERÍODO: 10.02.00 A 10.03.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 038/00 DE 03.04.00
 NOME: LUZIA DE NAZARE FERREIRA PRESTES
 MATRÍCULA: 6316883.014
 PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MA. DA C. MALHEIROS/IRITUIA

PORTARIA Nº: 040/00 DE 03.04.00
 NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FARIAS
 MATRÍCULA: 0687502.010
 PERÍODO: 01.06.00 A 15.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 18 URE DE MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 044/00 DE 03.04.00 (COLETIVA)
 NOME: JOÃO MOTA MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 6005578.023
 PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. M. CONTTI

PORTARIA Nº: 043/00 DE 13.04.00
 NOME: MARIA JOSE ROSA BRITO
 MATRÍCULA: 6305199.018
 PERÍODO: 01.03.00 A 14.04.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI

PORTARIA Nº: 084/00 DE 13.03.00
 NOME: DAVID OLIVEIRA SILVA
 MATRÍCULA: 5375681.019
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 113/00 DE 13.03.00
 NOME: FRANCISCO DE SOUSA SILVA
 MATRÍCULA: 5300665.017
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 148/00 DE 13.03.00
 NOME: WILDILÉIA FRANCISCA L. LIMA
 MATRÍCULA: 5340829.016
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR ANANIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº: 147/00 DE 13.03.00
 NOME: OBEDE PEREIRA FARIAS
 MATRÍCULA: 5376068/019
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 149/00 DE 13.03.00
 NOME: RAIMUNDA LISBOA BARROS
 MATRÍCULA: 52932443.016
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 152/00 DE 13.03.00
 NOME: MARIA DO SOCORRO NERI DA SILVA
 MATRÍCULA: 5643155.016
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 153/00 DE 13.03.00
 NOME: CARMELIA MARTINS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5375754.017
 PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 154/00 DE 13.03.00
 NOME: FRANCISCA ALBERTINA BARBOSA ALVARO
 MATRÍCULA: 0670715.014
 PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR ANANIAS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 1355/00 DE 13.03.00
 NOME: NEMIAS FONTES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0973920.013
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR ANANIAS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 134/00 DE 13.03.00
 NOME: NEUZA ALVES FREITAS
 MATRÍCULA: 5376076.010
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES / CAPANEMA

PORTARIA Nº: 0133/00 DE 13.03.00
 NOME: NAIR DA COSTA MORAIS
 MATRÍCULA: 549617.016
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 132/00 DE 13.03.00
 NOME: JOSSÉ BEZERRA DE FREITAS
 MATRÍCULA: 5375605.014
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 131/00 DE 13.03.00
 NOME: IDÊ ALVES MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 5376084.012
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 130/00 DE 13.03.00
 NOME: ELIETE DA LUZ COSTA
 MATRÍCULA: 0416452.010
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. DDUBOIS/SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 129/00 DE 13.03.00
 NOME: EDNA LOURENÇA BRAZ MACAPUNA
 MATRÍCULA: 0416169.011
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 128/00 DE 13.03.00
 NOME: EDILENE DIAS FERREIRA
 MATRÍCULA: 5358698.012
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ESC.DAT/EE.EE. PE. DUBOIS/SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 127/00 DE 13.03.00
 NOME: DARCY SANTOS DO MAR
 MATRÍCULA: 0672505.016
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 126/00 DE 13.03.00
 NOME: BENEDITA CAVALCANTE DA SILVA
 MATRÍCULA: 0672327.012
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 125/00 DE 13.03.00
 NOME: ANTONIO ALVES FERREIRA
 MATRÍCULA: 0415251.018
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 118/00 DE 13.03.00
 NOME: IONAS ALVES DE LIMA
 MATRÍCULA: 0684066.017
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. T. REZENDE/SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 117/00 DE 13.03.00
 NOME: TRAILDES BARROS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5244668.013
 PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. T. REZENDE/ SALINOPOLIS

PORTARIA Nº: 093/00 DE 20.03.00
 NOME: MARIA IRENE MONTEIRO BARROS
 MATRÍCULA: 04272225.010
 PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. M. AANTUNES/ VISEU

PORTARIA Nº: 095/00 DE 22.03.00
 NOME: CARMINA DE ANDRADE GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0426857.012
 PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. M. ANTUNES/ VISEU

PORTARIA Nº: 030/00 DE 16.03.00
 NOME: ZENAIDE PAULA DOS SANTOS LEITE
 MATRÍCULA: 5351600.015
 PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. DO CANÃA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 024/00 DE 16.03.00
 NOME: MARIA DOMINGAS DE AVIZ
 MATRÍCULA: 5351235.019
 PERÍODO: 01.03.00 A 30.03.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. STA. TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 025/00 DE 16.03.00
 NOME: MARIA IRENE CABRAL DE BESSA
 MATRÍCULA: 5663350.018
 PERÍODO: 01.03.00 A 30.03.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 01.03.00 A 30.03.00

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços Especializados. Nº 060/2000-SEUDC.
 Dispensa de Licitação nº 002/2000-CPL/SEUDC.
 Partes:SEUDC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC. CGC/MF: 57.395.287/0001-13.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 23541/2000, destina-se o presente instrumento a contratação do CBNTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - CENPEC, para realização de serviços especializados em Consultoria, visando a capacitação de recursos humanos para o Projeto Aceleração da Aprendizagem.
 Vigência: 29.03. até 31-05-2000.
 Valor Global: R\$ 68.685,44 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 Dotação orçamentária: SE/QF/2000.(005).Produto:0715.16.101.12. 361.0102.2380.3490.39.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 29-03-2000.
 Ordenador responsável: Dra. Rosinele Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO
 Contrato original(Prestação de Serviços) Nº.099/97-SEUDC.
 Objeto do Contrato original: Contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade da Sr. Olímpia Koga Fontinha, com a finalidade de Coordenar a Comissão de Controle Interno da SEDUC.
 Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.264,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 007/97-CPL/SEUDC.
 Partes:SEUDC/CGC/MF:05054937/0001-63/Sra.Olímpia Koga Fontinha.
 Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade da Sr. Olímpia Koga Fontinha, com a finalidade de Coordenar a Comissão de Controle Interno da SEDUC, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 01-04-2000 até 31-03-2001.
 Valor mensal do T.A.: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
 Dotação Orçamentária: OE/2000.(001).Produto: 0846.16.101.12. 122.0125.2902.3490.36.

Data da assinatura do T.A.: 31-03-2000.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dra. Rosinele Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 08.05.97 2º T.A. data: 01.01.98 3º T.A. data: 31.03.98 4º T.A. data: 28.01.99. Valor R\$ 1.264,00 5º T.A. data: 30.03.99. Valor R\$ 1.264,00.

EXTRATO DE RESCISÃO.
 Rescisão nº 006/2000, ao contrato de fornecimento de passagens aéreas nº 044-99, celebrado entre a Secretária Executiva de Educação e a Firma Universal Turismo Ltda.
 Pelo presente instrumento, a Secretária Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Dra. Rosinele Guerreiro Salame, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Nº 228.308-Segup/Pa. e CIC/MF. Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbi, nº 1099, Aptº 601, bairro Umarizal, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 1999 e a Firma Universal Turismo Ltda., com CGC/MF Nº 63.797.328/0001-09, com sede na Av. Gentil Bittencourt nº 730, bairro Nazaré, nesta cidade, Resolvem na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Fornecimento de Passagens Aéreas nº 044/99, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo.
 Belém, 31 de março de 2000.
 Dra. Rosinele Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.
 Francisco Carlos Teixeira de Souza/Pela Firma Universal Turismo Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Nº 063/2000-SEUDC.
 Carta Convite nº 001/2000-CPL/SEUDC.
 Partes:SEUDC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/FIRMA ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. CGC/MF:63.812.614/0001-98.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 43563/2000, destina-se o presente Contrato a Aquisição de 30 (trinta) unidades de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's, 220v. Marca: ELGIN. Valor Unitário: R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).
 Vigência: 03.04. até 14-04-2000.
 Valor Global: R\$ 27.600,00. (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
 Dotação orçamentária: O.E/2000.(001).Produto:0729.16.101.12. 362.0105.1268.4590.52.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 03-04-2000.
 Ordenador responsável: Dra. Rosinele Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2000-SEUDC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE OROQUIMINÁ. Publicado no D.O.E. nº 29.186 do dia 05/04/2000.
 Onde se lê:
 Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/28351, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de distratar os servidores temporários pela SEDUC, em virtude do Concurso Público realizado no município de Obidos.
 Leia-se:
 Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/28351, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de distratar os servidores temporários pela SEDUC, em virtude do Concurso Público realizado no município de Oriximiná.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA Nº. 0212 DE 05.04.2000
 DESIGNAR, o servidor ANTONIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, Matrícula nº. 5811481-019, para responder pela Diretoria de Administração, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº. 0213 DE 05.04.2000.
 REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0164 de 17.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.03.2000, que designou o servidor JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, Matrícula nº. 3156370-015, para responder pela Diretoria de Administração, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº. 0214 DE 05.04.2000
 DESIGNAR, o servidor JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, Matrícula nº. 3156370-015, para responder pela Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO Nº. 100 - 1º CPJ
 RECURSO Nº 407 - DE OFÍCIO (Proc. nº 0334/93 - 15ª RF)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

INTERESSADO: COREMAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MAIA LTDA, I.E. N.º 15.111.161-8
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Nulidade do AINP. Irregularidade processual.
3. À autoridade lançadora compete o dever e o ônus de investigar, diligenciar, demonstrar e provar a ocorrência, ou não, do fato jurídico tributário e apurar o quantum devido, somente se admitindo que se inverta o ônus da prova, nas hipóteses em que a lei expressamente o determina.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso De Ofício, em que é recorrente a Fazenda Pública Estadual e interessado COREMAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MAIA LTDA, I.E. n.º 15.111.161-8, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em dar conhecimento e improvidamento ao Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de abril de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 102 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 367 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 147/98 - 17.º RF)

RECORRENTE: VINÍCOLA AMÁLIA LTDA, I.E. N.º 15.178.193-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/03/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O contribuinte substituído deverá ter o ICMS com base no Protocolo n.º 11/91, quando não houver preço máximo fixado pela autoridade competente.
3. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente VINÍCOLA AMÁLIA LTDA, I.E. n.º 15.178.193-1 e recorrida a Fazenda Pública Estadual, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de abril de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de abril de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16:00 horas, no prédio do TART, sito à Rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 365 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e NORPEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA, I.E. n.º 15.170.648-4, advogado FRANCISCO PINTO DA SILVA, registro n.º 7506 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 05 de abril de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada EMPBSA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO, Inscrição Estadual n.º 15.085.538-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 01/12/99, que deu provimento ao Recurso n.º 85 - Voluntário (Processo n.º 534/97).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 30 de março de 2000. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente da 1.ª CPJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PLAY HOUSE DISCOS E FITAS LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.175.916-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 18/01/2000, que deu provimento parcial ao Recurso n.º 172 - De Ofício/Voluntário (Processo n.º 737/98).

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1.º, II, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 04 de abril de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente da 2.ª CPJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PLAY HOUSE DISCOS E FITAS LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.175.916-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 18/01/2000, que deu provimento parcial ao Recurso n.º 172 - De Ofício/Voluntário (Processo n.º 737/98).

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1.º, II, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 04 de abril de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente da 2.ª CPJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.127.257-3, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 27/12/99, que negou provimento ao Recurso n.º 99 - Voluntário (Processo n.º 3020/97).

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1.º, II, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 05 de abril de 2000. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente da 1.ª CPJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DE TERMO ADITIVO: 12.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 010/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903./0001-79 e a empresa Telebelém Comércio de Serviço Ltda, CGC N.º 34.898.171/0001-00.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva e operações de sistemas telefônicos das unidades administrativas da Sefa.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 89.684,63 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 009/95

Aditivos Anteriores:

1.º TAC, 26.12.96

2.º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 95.240,28

3.º TAC, 29.12.97

4.º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 95.340,28

5.º TAC, 10.11.98, valor estimado: R\$ 1.206,35

6.º TAC, 15.12.98, valor estimado: R\$ 192,00

7.º TAC, 28.12.98

8.º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 54.267,06

9.º TAC, 01.07.99, valor estimado: R\$ 54.267,06

10.º TAC, 30.12.99,

11.º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 27.133,53

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original, pelo período de 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 01.04.2000

Termo Final: 30.09.2000

Valor do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$18.177,48 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), fica emitida a Nota de Empenho N.º 2000NE00798 de 31.03.2000.

2) Regional: R\$ 36.089,58 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), fica emitida a Nota de Empenho N.º 2000NE00799 de 31.03.2000.

Dotação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.044 e 2) 17.101.04.123.0018.2058.044

Data da Assinatura do Aditamento: 31.03.2000.

Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para contratação por emergência da Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados LTDA - COTEPRO, por 06 (seis) meses, no valor total de R\$202.035,20 (duzentos e dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), para prestação de serviços na área de informática a serem executados na Inspeção Fazendária do Itinga e no Órgão Central da Secretaria Executiva da Fazenda, considerando as justificativas apresentadas pela Assessoria de Licitação - ASLIC, no memorando n.º 029/2000, de 20.03.2000, e a fundamentação legal - art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 - constante do despacho de 27.03.2000 da Consultoria Jurídica desta Secretaria.

Belém, 05 de abril de 2000.

Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Diretor de Administração/SEFA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO - SEFA INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: CONVITE N.º 006/00

Objeto: Locação com Assistência Técnica de Centrais - CPCT-CPAT - Digital, com recursos CTI e URA e manutenção da Rede Interna dos Ramais e dos aparelhos telefônicos.

Decisão proferida em: 06.04.00

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Forma Vencedora:

1.º lugar: Dígito Tecnologia

2.º lugar: Sinetel Engenharia e Comércio Ltda.

Belém, 06 de abril de 2000.

A Comissão.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

AVISO DE EDITAL

A secretária Executiva de Justiça realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, cujo objeto é o fornecimento de combustível para seus veículos oficiais, às 09:00 horas do dia 17.04.2000.

As firmas interessadas poderão retirar o Edital junto a esta SBJU, em sua sede localizada à rua 28 de Setembro, 339, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 05 de Abril de 2000

Comissão Permanente de Licitação

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA 055, DE 14.03.2000, PUBLICADA NO DOE N.º 29.175, DE 21.03.2000.

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados pela prorrogação da Operação Documentos do Projeto Cidadania no município de Santarém até o dia 24.03.2000.

-ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA - diária - 02 - valor: 2x50= 100

-ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - diária - 02 - valor: 2x50= 100.

-LAERCIO GEORGE ALVES ARANHA - diária - 02 - valor: 2x50= 100

-AVELINO NAZARENO M. CALANDRINI - diária - 02 - valor: 2x50= 100.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 de Março de 2000-05

PORTARIA N.º 019 DE 03 DE ABRIL DE 2000-04-05

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado pela viagem ao município de Tucumã/PA, no período de 04 a 08.04.2000, onde participará da operação documentos "Justiça na roça".

-ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - diárias - 05 - valor: 0,5x50= 225.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 de Abril de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça.

PORTARIA N.º 088 DE 31 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados pela viagem ao município de Santa Izabel do Pará/PA, no dia 03.04.2000, para efetuar inspeção no Centro de Recuperação Americano I a serviço do CONSELHO PENITENCIÁRIO do Estado.

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO - diária - 01 - valor: 0,5 x 40 =

20,00

-ROSA ANGELA GONÇALVES WENNER - diária - 01 - valor: 0,5x40= 20

-GERMÃO DOS SANTOS PARENTE - diária - 01 - valor: 0,5x30= 15,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 31 de Março de 2000

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça.



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandembolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEN DE SERVIÇO Nº 015 DE 30 DE MARÇO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 059/2000-DIT de 24-3-2000

RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário KLEBER MENDES DOS SANTOS matrícula nº 0016721-018 e Economista, CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, matrícula nº 0012580-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 037/2000-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

Belém 30 de março de 2000

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 30-3-2000

ORDEN DE SERVIÇO Nº 022 DE 4 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 0702000-DIT de 30-3-2000

RESOLVE:

Designar o Economista, CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, matrícula nº 0012580-010 e Engº Agrº LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR, matrícula nº 0023795-011, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 009/2000-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Belém 4 de abril de 2000

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 4-4-2000

ORDEN DE SERVIÇO Nº 023 DE 4 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do of. Nº 007/00-PM, de BELTERRA

RESOLVE:

Mandar servir o servidor, JURANDIR ANTONIO SOUZA CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 0014177-013, na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV em BELTERRA, a contar de 3-4-2000.

Belém, 4 de Abril de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 4-4-2000

PORTARIA Nº 060 DE 31 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e

CONSIDERANDO, o conteúdo do protocolo nº 2000/044712 de 16-3-2000

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1-4-2000, a cessão para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, ocorrido através da Portaria nº 1058 de 2 de maio de 1993, do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 0015318-016, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário código GEP B 15 AE AG DAB lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 31-3-2000

PORTARIA Nº 062 DE 4 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e

CONSIDERANDO, o conteúdo do protocolo nº 2000/043977 de 15-3-2000

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1-4-2000, a cessão para a Prefeitura Municipal de Salvaterra, ocorrido através da Portaria nº 140 de 11 de agosto de 1999, do servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 0017612-018, ocupante do cargo de Vigia código GEP B 16 AE AD DJB lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 4-4-2000

PORTARIA Nº 063 DE 4 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do protocolo geral nº 2000/043977 de 15-3-2000.

RESOLVE:

Lotar o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 0017612-018, ocupante do cargo de Vigia, no 4º Núcleo Regional de Soure, para exercer suas atividades na UAGRO - Salvaterra, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 4-4-2000

PORTARIA Nº 064 DE 4 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº Nº 31/2000-5º NR

RESOLVE:

Lotar o servidor, AUGUSTO DE ARAUJO VIANNA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0019054-014, no 5º Núcleo Regional de Abaetetuba, para exercer suas atividades na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV, deste Núcleo Regional, a contar de 3-4-2000.

Belém, 4 de Abril de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 4-4-2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação do 8º Centro Regional de Proteção Social.

Presidente

Cleo Amauri Câmara Paes, Administrador

Vice-Presidente / Titular

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza, Datilógrafo, mat. nº. 514.3250-014

Titular

Gerci Guimarães Ramos, Datilógrafo, mat. nº. 0720275-015

Suplentes

José Maria Ferreira Serrão, Agente Administrativo, mat. nº. 0094218-023

Hildemar da Silva Santos, Médico veterinário, mat. nº. 5112796-015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 05 de abril de 2000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS / PA

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 14 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria conjunta nº 01, de 06.02.00, que recompôs os recursos federais destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, que compõem o Teto Financeiro da Assistência à Saúde dos Estados e Distrito Federal, destinados à Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade e Hospitalar. A necessidade de distribuir saldo de recursos alocados pelo Ministério da Saúde para recompor o Teto Financeiro Assistencial do Estado do Pará estabelecido pela portaria conjunta nº 01 de 06/02/00.

O saldo de programação SIH de R\$ 12.184.377,80 e SIA de R\$ 2.445.331,70 não pactuados na PPI / 99 / 2000

A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária no dia 14.03.00

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que o saldo não programado de SIH, no valor de R\$ 12.184.377,80 (doze milhões cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) terá a seguinte distribuição:

I - O valor de R\$ 4.026.276,32 (quatro milhões, vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) será alocado provisoriamente nos tetos financeiros de SIH dos seguintes Municípios de Gestão Plena do Sistema: Ananindeua, Acará, Muana, Breves, Medicilândia, Itupiranga, Parauapebas, Água Azul do Norte e São Félix do Xingu que não programaram todo o seu teto. (anexo)

II - O valor de R\$ 627.197,12 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) será alocado no teto financeiro de AIH do Município de Belém; (anexo)

III - O valor R\$ 7.529.322,46, (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis reais) será distribuído ao custo per capita de R\$ 1,78, entre os Municípios do Estado do Pará que receberam MACA/AIH na PPI / 99 / 2000 (anexo).

Art. 2º - Aprovar que saldo não programado de SIA, no valor de R\$ 2.445.331,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos) terá a seguinte distribuição:

I - O saldo de programação dos Municípios de Afuá, Chaves, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra, Soure e São Sebastião da Boa Vista, no valor de R\$ 1.103.326,52 (um milhão, cento e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) será alocado no teto financeiro do Município de Muana, conforme repactuação regional.

II - Distribuir o valor de R\$ 1.342.005,18 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cinco reais e dezoito centavos) ao custo per capita de R\$ 0,32 entre os municípios do Estado do Pará que receberam MACA/AIH na PPI/2000 (anexo)

Art. 3º - Aprovar que o saldo de R\$ 13.052.487,02 (treze milhões, cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) decorrente da recomposição do Teto Financeiro do Estado, seja alocado no teto de Maca local dos Municípios, conforme discriminação abaixo:

I - O valor R\$ 3.875.414,42 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) será alocado no teto financeiro de Belém;

II - O valor de R\$ 4.181.160,02 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta reais e dois centavos) será distribuído ao valor per capita de R\$ 0,98 entre os municípios que receberam MACA/SIH na PPI/99/2000, (anexo)

III - O valor de R\$ 4.995.913,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco reais) será alocado no Teto de MACA dos Municípios para custeio de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), utilizando-se como parâmetro 20 % da população de 1999, ao custo per capita de R\$ 4,24, (anexo).

Art. 4º - Os Municípios terão prazo de seis meses para comprovar a expansão de serviços e/ou repactuar com outros Municípios.

I - Após o prazo estabelecido, os Municípios que não comprovarem a expansão dos serviços e/ou repactuar com outros Municípios terão os seus tetos

redimensionados.

- Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 28 de março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Presidente da CIB, em exercício.

ANEXO

ART. 1º, INCISOS I E II

Repactuação dos Recursos de SIH no valor de no valor de R\$ 4.653.473,44

MUNICIPIOS	RECURSO A ACRESCENTAR
ANANINDEUA	1.471.466,40
ACARA	458.305,40
MUANA	72.550,64
BREVES	1.009.169,98
MEDICILANDIA	194.797,91
ITUPIRANGA	135.521,53
PARAUAPEBAS	319.048,26
AGUA AZUL NORTE	88.900,08
S FELIX XINGU	276.516,12
TOTAL	4.026.276,32
BELÉM	627.197,12
TOTAL GERAL	4.653.473,44

ANEXO

ARTIGO 1º - INCISOS III

Ordem/Município	População	MACA	AIH	Acréscimo R\$
1 Ananindeua	400.940	x	x	714.271,04
2 Belém	1.186.926	x	x	2.114.498,10
3 Benevides	33.834	x	x	60.274,97
4 Marituba	59.224	x		105.507,03
5 Acará	61.100	x		108.849,11
6 Santa Isabel do Pará	42.887	x	x	76.402,81
7 Sto. Antônio do Tauá	23.475	x		41.820,50
8 Tomé-Açu	46.769		x	83.318,56
9 Vigia	34.908	x	x	62.188,29
10 Castanhal	127.634	x	x	227.378,83
11 Curuçá	25.163	x		44.827,66
12 Augusto Correa	27.548		x	49.076,52
13 Bragança	87.866	x	x	156.532,50
14 Capanema	55.690	x	x	99.211,24
15 Salinópolis	31.051	x	x	55.317,08
16 Capitão Poço	38.795	x	x	69.112,95
17 Dom Eliseu	45.873		x	81.722,34
18 Itituba	26.749		x	47.653,11
19 Mãe-do-Rio	17.088	x	x	30.442,12
20 Paragominas	68.423	x	x	121.894,97
21 Santa Maria do Pará	21.944	x	x	39.093,04
22 São Miguel do Guamá	37.581	x	x	66.950,22
23 S. Sebastião da Boa Vista	16.586	x		29.547,81
24 Moju	49.417		x	88.035,95
25 Afuá	26.981		x	48.066,41
26 Soure	20.144	x	x	35.886,36
27 Breves	78.007	x	x	138.968,78
28 Curralinho	19.399		x	34.559,15
29 Gurupá	21.856		x	38.936,27
30 Portel	37.291		x	66.433,58
31 Alenquer	40.926	x	x	72.909,30
32 Almeirim	37.660		x	67.090,95
33 Itaituba	101.320	x	x	180.500,68
34 Óbidos	46.001		x	81.950,37
35 Oriximiná	43.586	x	x	77.648,07
36 Rurópolis	26.377		x	46.990,39
37 Santarém	241.771	x	x	430.712,88
38 Altamira	85.901	x	x	153.031,87
39 Brasil Novo	15.468	x	x	27.556,10
40 Medicilândia	39.446		x	70.272,70
41 Porto de Moz	30.753		x	54.786,20
42 Uruará	44.978		x	80.127,91
43 Bom Jesus	9.745		x	17.560,63
44 Brejo Grande do Araguaia	6.639		x	11.827,32
45 Cunópolis	21.744	x	x	38.736,74
46 Itipiranga	29.539		x	52.623,47
47 Jacundá	47.414		x	84.467,62
48 Marabá	167.795	x	x	298.925,30
49 Palestina do Pará	6.379	x		11.364,13
50 Parauapebas	76.452	x	x	136.198,56
51 Rondon do Pará	38.514	x	x	68.612,35
52 São Domingos do Araguaia	22.433	x	x	39.964,19

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

Ordem/Município	População	MACA	AIH	Acréscimo R\$	
53	São Geraldo do Araguaia	24.887	x	x	44.335,97
54	Turucui	60.897	x	x	108.487,46
55	Ouzilândia do Norte	24.027	x	x	42.803,89
56	Redenção	63.273	x	x	112.720,29
57	Rio Maria	16.985	x	x	30.258,63
58	Tucumã	36.191	x	x	64.473,94
59	Oeiras do Pará	23.597	x	-	42.037,85
60	Muaná	24.569	x	-	43.769,45
Total		4.226.416			7.529.322,46

ANEXO

Artigo II - Inciso II R\$ 1.342.005,18

Ordem/Município	População	MACA	AIH	Acréscimo R\$	
1	Ananindeua	400.940	x	x	127.309,65
2	Belém	1.186.926	x	x	376.882,17
3	Benevides	33.834	x	x	10.743,24
4	Marituba	59.224	x	-	18.805,27
5	Acará	61.100	x	-	19.400,96
6	Santa Isabel do Pará	42.887	x	x	13.617,82
7	Santo Antônio do Tauá	23.475	x	-	7.453,97
8	Tomé-Açu	46.769	x	-	14.850,46
9	Vigia	34.908	x	x	11.084,27
10	Castanhal	127.634	x	x	40.527,36
11	Curuçá	25.163	x	-	7.989,96
12	Augusto Correa	27.548	x	-	8.747,26
13	Bragança	87.866	x	x	27.899,91
14	Capanema	55.690	x	x	17.683,13
15	Salinópolis	31.051	x	-	9.859,56
16	Capitão Poço	38.795	x	x	12.318,50
17	Dom Eliseu	45.873	x	-	14.565,96
18	Itituba	26.749	x	-	8.493,55
19	Mão-do-Rio	17.088	x	x	5.425,92
20	Paragominas	68.423	x	x	21.726,21
21	Santa Maria do Pará	21.944	x	x	6.967,83
22	São Miguel do Guamá	37.581	x	x	11.933,02
23	São Sebastião da Boa Vista	16.586	x	-	5.266,52
24	Moju	49.417	x	-	15.691,28
25	Afuá	26.981	x	-	8.567,22
26	Sourê	20.144	x	x	6.396,28
27	Breves	78.007	x	x	24.769,40
28	Curralinho	19.399	x	-	6.159,72
29	Gurupá	21.856	x	-	6.939,89
30	Portel	37.291	x	-	11.840,93
31	Alenquer	40.926	x	x	12.995,15
32	Almeirim	37.660	x	-	11.958,10
33	Itaituba	101.320	x	x	32.171,93
34	Óbidos	46.001	x	-	14.606,60
35	Oriximiná	43.586	x	x	13.839,77
36	Rurópolis	26.377	x	-	8.375,43
37	Santarém	241.771	x	x	76.769,05
38	Altamira	85.901	x	x	27.275,97
39	Brasil Novo	15.468	x	x	4.911,52
40	Medicilândia	39.446	x	-	12.525,21
41	Porto de Moz	30.753	x	-	9.764,94
42	Uruará	44.978	x	-	14.281,77
43	Bom Jesus	9.745	x	-	3.094,31
44	Brejo Grande do Araguaia	6.639	x	-	2.108,07
45	Cucuiópolis	21.744	x	x	6.904,33
46	Itipiranga	29.539	x	-	9.379,46
47	Jacundá	47.414	x	-	15.055,27
48	Marabá	67.795	x	x	53.279,60
49	Palestina do Pará	6.379	x	-	2.025,51
50	Parauapebas	76.452	x	x	24.275,65
51	Rondon do Pará	38.514	x	x	12.229,27
52	São Domingos do Araguaia	22.433	x	x	7.123,10
53	São Geraldo do Araguaia	24.887	x	x	7.902,32
54	Turucui	60.897	x	x	19.336,50
55	Ouzilândia do Norte	24.027	x	x	7.629,24
56	Redenção	63.273	x	x	20.090,95
57	Rio Maria	16.985	x	x	5.393,21
58	Tucumã	36.191	x	x	11.491,65
59	Oeiras do Pará	23.597	x	-	7.492,71
60	Muaná	24.569	x	-	7.801,34
Total		4.226.416			1.342.005,18

ANEXO
ARTIGO 3º - INCISO II
REPERCUSSÃO DE R\$ 418.116,02

Ordem/Município	População	MACA	AIH	Acréscimo R\$	
1	Ananindeua	400.940	x	x	396.646,78
2	Belém	1.186.926	x	x	1.174.216,53
3	Benevides	33.834	x	x	33.471,71
4	Marituba	59.224	x	-	58.589,84
5	Acará	61.100	x	-	60.445,75
6	Santa Isabel do Pará	42.887	x	x	42.427,77
7	Santo Antônio do Tauá	23.475	x	-	23.223,63
8	Tomé-Açu	46.769	x	-	46.268,20
9	Vigia	34.908	x	x	34.534,21
10	Castanhal	127.634	x	x	126.267,31
11	Curuçá	25.163	x	-	24.893,56
12	Augusto Correa	27.548	x	-	27.253,02
13	Bragança	87.866	x	x	86.925,14
14	Capanema	55.690	x	x	55.093,68
15	Salinópolis	31.051	x	-	30.718,51
16	Capitão Poço	38.795	x	x	38.379,59
17	Dom Eliseu	45.873	x	-	45.381,80
18	Itituba	26.749	x	-	26.462,57
19	Mão-do-Rio	17.088	x	x	16.905,02
20	Paragominas	68.423	x	x	67.690,33
21	Santa Maria do Pará	21.944	x	x	21.709,03
22	São Miguel do Guamá	37.581	x	x	37.178,59
23	São Sebastião da Boa Vista	16.586	x	-	16.408,40
24	Moju	49.417	x	-	48.887,85
25	Afuá	26.981	x	-	26.692,09
26	Sourê	20.144	x	x	19.928,30
27	Breves	78.007	x	x	77.171,71
28	Curralinho	19.399	x	-	19.191,28
29	Gurupá	21.856	x	-	21.621,97
30	Portel	37.291	x	-	36.891,69
31	Alenquer	40.926	x	x	40.487,77
32	Almeirim	37.660	x	-	37.256,74
33	Itaituba	101.320	x	x	100.235,08
34	Óbidos	46.001	x	-	45.508,43
35	Oriximiná	43.586	x	x	43.119,29
36	Rurópolis	26.377	x	-	26.094,56
37	Santarém	241.771	x	x	239.182,14
38	Altamira	85.901	x	x	84.981,18
39	Brasil Novo	15.468	x	x	15.302,37
40	Medicilândia	39.446	x	-	39.023,62
41	Porto de Moz	30.753	x	-	30.423,70
42	Uruará	44.978	x	-	44.496,38
43	Bom Jesus	9.745	x	-	9.640,65
44	Brejo Grande do Araguaia	6.639	x	-	6.567,91
45	Cucuiópolis	21.744	x	x	21.511,17
46	Itipiranga	29.539	x	-	29.222,70
47	Jacundá	47.414	x	-	46.906,30
48	Marabá	67.795	x	x	165.998,27
49	Palestina do Pará	6.379	x	-	6.310,69
50	Parauapebas	76.452	x	x	75.633,36
51	Rondon do Pará	38.514	x	x	38.101,60
52	São Domingos do Araguaia	22.433	x	x	22.192,79
53	São Geraldo do Araguaia	24.887	x	x	24.620,51
54	Turucui	60.897	x	x	60.244,92
55	Ouzilândia do Norte	24.027	x	x	23.769,72
56	Redenção	63.273	x	x	62.595,48
57	Rio Maria	16.985	x	x	16.803,13
58	Tucumã	36.191	x	x	35.803,47
59	Oeiras do Pará	23.597	x	-	23.544,53
60	Muaná	24.569	x	-	24.305,92
Total		4.226.416			4.181.160,02

ANEXO

ART. 3º - INCISO III

CRM/MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/99	20% POP. X R\$4,24	
2	Acará	61.100	51.856,40
3	Água Azul Do Norte	14.627	12.414,13
4	Ananindeua	400.940	340.283,19
13	Baião	20.520	17.415,60
1	Belém	1.186.926	1.007.360,12
8	Breves	78.007	66.205,59
2	Colares	9.373	7.954,99
12	Conceição Do Araguaia	46.709	39.642,56
12	Floresta Do Araguaia	14.277	12.117,08
6	Igarapé-Miri	51.184	43.440,55
11	Itupiranga	29.539	25.070,15
11	Marabá	167.795	142.409,88
10	Medicilândia	39.446	33.478,35
6	Moju	49.417	41.940,88

7	Muaná	24.569	20.852,04
4	Ouzém	14.557	12.354,72
12	Ouzilândia Do Norte	24.027	20.392,04
11	Palestina Do Pará	6.379	5.413,94
5	Paragominas	68.423	58.071,52
11	Parauapebas	76.452	64.885,84
12	Redenção	63.273	53.700,65
12	Rio Maria	6.985	14.415,40
12	Santa Maria Das Barreiras	12.359	10.489,25
5	Santa Maria Do Pará	21.994	18.666,60
12	São Félix Do Xingu	49.294	41.836,48
11	São Geraldo Do Araguaia	24.887	21.121,93
12	Santana Do Araguaia	25.988	22.056,37
9	Santarém	241.771	205.194,31
2	Tomé Açu	46.769	39.693,48
11	Tucumã	36.191	30.715,79
12	Turucui	60.897	51.684,11
Subtotal		2.984.675	2.533.133,98
Restante Do Estado		2.901.779	2.462.779,02
Total		5.886.454	4.995.913,00

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O Processo de Programação Pactuada Integrada/99/2000 em desenvolvimento no Estado do Pará

A portaria CIB n° 001 de 23/02/00 que nomeou os novos membros da Comissão Técnica da PPI/99/2000

A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária no dia 14/03/00

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Pactuada Integrada /99/2000 da Assistência à Saúde do Estado do Pará.

Art. 2º - Definir prazo de 90 (noventa) dias para revisão da referida PPI, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Aprovar o caráter permanente da Comissão Técnica da PPI, nomeada pela portaria CIB n° 001 de 23/02/00, que ficará responsável pelas revisões genéricas e periódicas da PPI/99/2000.

Belém, 28 de março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Presidente da CIB, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A portaria GM/MS n° 1.399 de 15/12/99 que regulamenta a NOB/SUS/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Epidemiologia e Controle de Doenças e define a sistemática de financiamento;

- A necessidade de definir o cenário em que será desenvolvida a certificação do Estado e dos Municípios para assumirem a Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

- A deliberação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/03/00.

Resolve:

Aprovar que a certificação do Estado e dos Municípios deverá ocorrer imediatamente, conforme a apresentação das propostas dos Gestores de Saúde.

Belém, 28 de março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Presidente da CIB em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 14 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A portaria GM/MS n° 1.399 de 15/12/99 que regulamenta a NOB/SUS/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Epidemiologia e Controle de Doenças e define a sistemática de financiamento;

- As propostas de PPI/BCD apresentadas pelo Município de Muaná e Santarém a diversidade epidemiológica existente no Estado do Pará

- A necessidade de proceder avaliação técnica e material das Programações Pactuadas e Integridades de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios do Estado, de maneira a não comprometer a necessidade de cada meso - região.

- A deliberação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/03/00.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que a comissão Estadual da PPI - BCD ficará responsável pela avaliação técnica e material das Programações Pactuadas Integradas de Epidemiologia e Controle de Doenças, apresentadas pelos Municípios do Estado do Pará, buscando adequá-las às realidades epidemiológicas de cada meso - região

Art. 2º - Aprovar que as PPIs de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios de Santarém e Muaná sejam analisadas, com prioridade, pela comissão técnica da PPI/BCD

Belém, 28 de março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Presidente da CIB em exercício.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SBSPA, designada pela Portaria n° 015/00 de 21/03/00 comunica aos interessados da Tomada de Preços N° 009/00, que foram inseridas alterações nos anexos do Edital, estando os mesmos a disposição dos

INTERNET: www.ioepa.com.br

interessados.
Comunica ainda, que em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada a nova data de abertura do certame, conforme abaixo:
Tomada de Preços N.º 009/00
Data da Abertura: 26.04.00
Hora: 09:30 hs
Local: Av. José Bonifácio, 1836 - Guama
Belém-PA, 23 de março de 2.000
A Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA N.º 081 DE 06 DE ABRIL DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GBP-DAS-5; N.º DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Santarém e Oriximiná-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do lançamento do Mapa de Produção do Município; PERÍODO: 11 a 20.04.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N.º 082 DE 06 DE ABRIL DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, MATRÍCULA: 5798647-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0058 2136 349034-36 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 06.04.2000

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 001/2000
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará - SINDMÓVEIS
OBJETO: o repasse pela SEICOM ao Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará - SINDMÓVEIS, o valor de R\$5.000,00, como apoio e cooperação financeira com fins de fomentar as atividades do consórcio paraense de exportação de móveis e artefatos de madeira.
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.693.0055.2115.349039.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário de Estado Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA, N.º 013/2000, DE 05 DE ABRIL DE 2000
Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo
Origem: Belém Destino: Brasília/DF
N.º diário: 1/2 (meia) Período: 06/04/2000
Objetivo: A serviço da Secretaria
ANTÔNIO MARIA FONSECA FERREIRA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 136/2000-SEEL, DE 06.04.2000.
Nome: Alba Lúcia Feio Pereira Leão
Cargo: Gerente Técnica de Esporte e Lazer
Mat: 5394538-040 CPF: 071.663.972/68
N.º de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Bragança
Período: 07 à 08.04.2000.
Objetivo: Representar o Senhor Secretário Executivo no 13º Encontro de Projetos do Nordeste Paraense.

INTERNET: www.ioopa.com.br

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA N.º 135/2000-SEEL, DE 06.04.2000

Nome: Jair Marinho Brazão Lopes
Cargo: Ag. Administrativo
Mat: 5483883-017 - CPF: 346.242.502-06
Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235
Elemento de Despesa: 349030-R\$ 80,00, 349036-R\$ 50,00 e 349039-R\$ 70,00
Fonte: 045
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário, destinados a suprir as despesas eventuais efetuadas pelo Projeto Esporte Solidário - PAPO CABEÇA I.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias após o período de aplicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 202, DE 04 DE ABRIL DE 2000.
O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:
RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos a servidora Laide Ferreira de Oliveira, MP: 0025291-014 e CPF: 036254782-34, ocupante do cargo de Técnica da CEDEC.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.022,50 (hum mil, vinte e dois reais cinquenta centavos), com a seguinte destinação:
312460/349034-30 - R\$ 897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos) Materiais de Consumo.
312460/349034-39 - R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) Outros Serviços de Terceiros-(Pessoa Jurídica).
III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
312460/349034 - R\$ 1.022,50 (Hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos).
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 206, DE 04 DE ABRIL DE 2000
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de informatizar o CBM, dotando suas Unidades da Capital e Interior de tais equipamentos:
RESOLVE:
I - Instituir a Comissão Especial de Licitação, para em caráter de urgência providenciar a aquisição de equipamentos de informática.
II - A Comissão será presidida pelo Maj QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO MF: 3406644-018, e terá como membros os Caps QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES MF: 5038014-018 e JOSÉ AUGUSTO FARIAS ALMEIDA MF: 5267722-010.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 205, DE 04 DE ABRIL DE 2000.
O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:
RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Antonio Ulisses Lopes de Oliveira, MP: 50383449-013 e CPF: 373391618-68, ocupante do cargo de Comandante do 4º SGBM.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com a seguinte destinação:
312900/349034-30 - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Materiais de Consumo.
III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
312460/349034 - R\$ 1.022,50 (Hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos).
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N.º 204, DE 04 DE ABRIL DE 2000.
O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:

RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Eugênio Frazão, MF: 0027812-012 e CPF: 025113982-49, ocupante do cargo de Técnico da CEDEC.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.022,50 (hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos), com a seguinte destinação:
312460/349034-30 - R\$ 897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos) Materiais de Consumo.
312460/349034-39 - R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) Outros Serviços de Terceiros-(Pessoa Jurídica).
III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
312460/349034 - R\$ 1.022,50 (Hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos).
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N.º 203, DE 04 DE ABRIL DE 2000.
O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:
RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos a servidora Sandra Nascimento Monteiro, MP: 0028975-012 e CPF: 251765602-91, ocupante do cargo de Técnica da CEDEC.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.022,50 (hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos), com a seguinte destinação:
312460/349034-30 - R\$ 897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos) Materiais de Consumo.
312460/349034-39 - R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) Outros Serviços de Terceiros-(Pessoa Jurídica).
III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
312460/349034 - R\$ 1.022,50 (Hum mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos).
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
CONVITE N.º 005/2000 - SUSIPE
COMUNICADO

A CPL, da SUSIPE, instituída pela PORTARIA N.º 534/99 - SUSIPE, comunica que o ilustre Superintendente do Sistema penal do estado denegou o recurso da Empresa BITAR & COMPANHIA LTDA por lhe faltar amparo legal, mantendo, assim, a decisão da CPL, que desclassificou a referida empresa.
Belém, 05 de abril de 2000.

A Comissão de Licitação da SUSIPE.

CONVITE N.º 005/2000-SUSIPE.
HOMOLOGAÇÃO.

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite n.º 005/2000 - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de um caminhão, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu a empresa APEU VEÍCULOS, MOTOS E PEÇAS LTDA como vencedora da licitação.
Belém (Pa), 06 de abril de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 10
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/99
PARTE CONTRATADA: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ - 28.672.087/0003-24
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais hidráulicos em ferro fundido para o Sistema de Abastecimento de Água das cidades de Marituba, Conceição do Araguaia, viscu, Santarém do Araguaia e Itaituba, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 4/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$121.981,94
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 30

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

dias, de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 29.03.00 a 28.04.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CBF (OGU) e Governo do Estado
DATA DA ASSINATURA: 29.03.00
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 43/99
PARTE CONTRATADA: ASPIN ENGENHARIA, COM. E SERV. LTDA - CGC. 01.055.130/0001-94
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de um reservatório elevado de 500m³ e sub adutora de interligação no bairro da Guanabara, em Belém-PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 10/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$354.749,50
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º Data: 26.11.99 - Redução R\$39.578,45
2º Data: 24.12.99 - Prazo
3º Data: 25.01.99 - Prazo
4º Data: 28.02.00 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias e ajuste de itens da planilha de quantitativos, sem alteração do valor, de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 30.03.00 a 29.04.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CBF (FGTS) e Governo do Estado
DATA DA ASSINATURA: 30.03.00
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 05 de abril de 2000
CPL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

ERRATA

Publicação no DOE n° 29.180 de 28.03.2000
Termo de Compromisso n° 003 / 2000
Onde se Lê: LÍCIA MARIA ARANTES DO NASCIMENTO
Leia-se: LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA

PORTARIA N° 053 DE 04.04.2000.

C Superintendente da Fundação Carlos Gomes usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. n° 19 da Lei 5.810 / 94 de 24.01.94;
Considerando o parecer n° 055 / 2000 da Consultoria Geral do Estado;
RESOLVE:
Contratar ESTELA LÚCIA SALDANHA MORGADO com base na Lei n° 7 / 91 para o Cargo de Auxiliar Técnico (Lei n° 5.939 / 95 - Estrutura da FCG) desta Fundação a partir de 04.04.2000.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOSAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 39/00, 05/04/2000

Servidor: Maria de Nazaré Martins de Leão
Matrícula: 5804302-028
CPF/MF: 306.951.632-72
Conceder adiantamento para atender despesas conforme dotação:
80.201.04.125.0110.2425-349039 - Fonte 061 - R\$ 37,00 (trinta e sete reais).
Prazo de aplicação: 45 dias.
Prazo de prestação: 15 dias após a aplicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 05/2000

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF n° 02.598.119/0001-33) e FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (CGC/MF n° 05.572.870/0001-59)
Objeto do Contrato: Execução de estudos especializados e avaliação técnica do desempenho do sistema de medição do fornecimento de energia elétrica localizado em postes.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores - Dispensa de Licitação.
Valor do Contrato: R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais) global;
Vigência: 03.04.00 a 02.07.2000;
Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática - 80201 04 125 0120 2431 - Elemento de Despesa - 349039 - Regulação e Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica; Elemento de Despesa - fonte 060.
Data de Assinatura: 03.04.00.
Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável:
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Diretora Geral da ARCON

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁCOMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato: 004/2000
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda - CNPJ 02.859.439/0001-08
objeto do contrato: Locação de serviços especializados de segurança armada, em Postos designados pela COHAB (Sede e Loteamentos Anri e Carneirinho)
modalidade de licitação: Tomada de Preços n° 001/2000
termo inicial e final do contrato: 07.04.2000 a 07.04.2001
valor do contrato: 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)
dotação orçamentária: 3.1.06.03.005.001 - Serviços Técnicos Contratados - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios.
data da assinatura do contrato: 31.03.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
foro: Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo: 2º (Segundo)
número do contrato originário: OES 013/2000
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 - CIMCOL - Construções Ind. Com. e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43
objeto do contrato originário: Execução de obras de Complementação alternativa de Galerias de Águas Pluviais do Conjunto Xingu I
modalidade de licitação: CONVITE N° 002/2000
valor do contrato originário: R\$ 55.673,71 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1º TA - 02.03.2000
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, incisos V e VI da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo: 02.04.2000 a 02.05.2000
data da assinatura: 31.03.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁINTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONCORRÊNCIA N° 001/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA N° 022/Gab/Hemopa, de 25 de fevereiro de 2000, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais do procedimento licitatório referenciado, cujo o objetivo é a aquisição de material de consumo (kits sorológicos) destinado à Fundação Hemopa, nos seguintes termos:

- 1) Desclassificar, com base no parecer técnico emitido pela Diretoria Técnica e incluso nos autos, o item 001 da proposta comercial formulada pela empresa Sanofi Synthelabo Ltda.
- 2) Desclassificar, com base no parecer técnico emitido pela Diretoria Técnica e incluso nos autos, o item 005 das propostas comerciais formuladas pelas empresas MB Comércio de Material Hospitalar Ltda e Distribal Comercial Ltda.
- 3) Desclassificar, com base no parecer técnico emitido pela Diretoria Técnica e incluso nos autos, o item 008 das propostas comerciais formuladas pelas empresas Diasorin Ltda e Socibra Distribuidora Ltda.
- 4) Indicar a empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda como a vencedora dos itens 003 e 008, no valor global de R\$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
- 5) Indicar a empresa Biolab Merieux S.A como a vencedora do item 005, no valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
- 6) Indicar a empresa Rem Indústria e Comércio Ltda como a vencedora do item 002, no valor global de R\$ 129.120,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte

Reais).
7) Indicar a empresa Distribal Comercial Ltda como a vencedora dos itens 001, 004, 006 e 007, no valor global de R\$ 320.640,00 (Trezentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
O valor global do presente procedimento licitatório perfaz o montante de R\$ 850.560,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo n° 1204/99, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 06 de abril de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA 038/2000

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Conforme Art° 72, inciso de III, da Lei n.° 5.810, de 24.01.1994, modificado através da Lei n.° 5.995, de 02 de Setembro de 1996.

RESOLVE:
Conceder Licença Falecimento de 8 dias ao servidor RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA, a partir do dia 28.03.2000
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém 06de Abril de 2000.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁINSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
PROCESSO DE TITULAÇÃO COLETIVA DE TERRAS DE
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NO. 1999/
234785 - ITERPA
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
2ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, de acordo com o que determina a Lei 6.165/98, Decreto Estadual 3.572/99, e Instrução Normativa no. 02/99 - ITERPA, torna público através do presente EDITAL - 2ª Publicação, a abertura de Processo de Titulação de Terras de Comunidades de Remanescentes de Quilombos, tombado sob no. 1999/234785 - ITERPA, requerido pela ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ORIXIMINÁ - ARQOM, de interesse das comunidades de Abui, Paraná do Abui, Tapagem, Sagrado Coração e Mãe Cui, localizadas no Município de Oriximiná - PA, ao fundamento do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, Artigo 322 da Constituição do Estado, mediante processo de AUTO-DEFINIÇÃO QUILOMBOLA & AUTO-DEMARCAÇÃO, objetivando titulação coletiva de terras, a fim de dar publicidade aos interessados na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, contantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem: com direito a impugnar a condição quilombola das comunidades, a apresentarem CONTRASTAÇÃO, A CONTAR DA DATA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PELO PRAZO DE 15 QUINZE DIAS CORRIDOS, a impugnação deve ser direta e substantiva sobre a condição quilombola das comunidades interessadas. As impugnações dirigidas sob o fundamento de títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que se fundamentarem na alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 213.200, 5797 ha (duzentos e treze mil e duzentos hectares, cinquenta e sete ares e sete centímetros) aproximadas, serão desconsideradas e apensadas para serem processadas em momento posterior e adequado, após ultrapassada a definição da CONDIÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES INTERESSADAS, localizadas no Município de Oriximiná, Estado do Pará, nas terras delimitadas pelo seguinte perímetro: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°03'15,00" Sul e Longitude 56°54'55,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.883.482,248m Norte e 509.425,715m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr, deste, seguindo com o azimute plano de 107°26'36" e distância de 3.790,10 metros, chega-se no marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 176°58'11" e distância de 5.841,77 metros, chega-se no marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 62°42'56" e distância de 3.616,47 metros, chega-se no marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 49°04'01" e distância de 2.577,27 metros, chega-se no marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 161°27'22" e distância de 9.812,72 metros, chega-se no marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 69°44'58" e distância de 5.764,63 metros, chega-se no marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 92°30'09" e distância de 9.867,74 metros, chega-se no marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 104°25'40" e distância de 2.712,31 metros, chega-se no marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 34°52'38" e distância de 1.945,99 metros, chega-se no marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 99°01'37" e distância de 5.288,21 metros, chega-se no marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 203°18'35" e distância de 7.187,55 metros, chega-se no marco M-12; deste, seguindo

com o azimute plano de 239°00'46" e distância de 6.200,78 metros, chega-se no marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 177°23'18" e distância de 8.790,41 metros, chega-se no marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 212°10'45" e distância de 6.093,85 metros, chega-se no marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 253°12'15" e distância de 3.292,52 metros, chega-se no marco M-16; deste, seguindo com o azimute plano de 226°48'30" e distância de 3.857,40 metros, chega-se no marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 165°58'38" e distância de 4.588,87 metros, chega-se no marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 225°11'23" e distância de 3.876,89 metros, chega-se no marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 228°28'35" e distância de 5.696,06 metros, chega-se no marco M-20; deste, seguindo com o azimute plano de 199°54'44" e distância de 18.057,99 metros, chega-se no marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 356°48'16" e distância de 1.660,56 metros, chega-se no marco M-22; deste, seguindo com o azimute plano de 341°10'06" e distância de 1.913,99 metros, chega-se no marco M-23; deste, seguindo com o azimute plano de 35°51'08" e distância de 1.477,26 metros, chega-se no marco M-24; deste, seguindo com o azimute plano de 304°49'35" e distância de 1.129,13 metros, chega-se no marco M-25; deste, seguindo com o azimute plano de 322°36'12" e distância de 5.951,94 metros, chega-se no marco M-26; deste, seguindo com o azimute plano de 183°23'27" e distância de 1.045,74 metros, chega-se no marco M-27; deste, seguindo com o azimute plano de 266°54'41" e distância de 2.846,78 metros, chega-se no marco M-28; deste, seguindo com o azimute plano de 278°28'47" e distância de 1.874,38 metros, chega-se no marco M-29; deste, seguindo com o azimute plano de 345°17'31" e distância de 1.460,20 metros, chega-se no marco M-30; deste, seguindo com o azimute plano de 284°44'18" e distância de 3.258,85 metros, chega-se no marco M-31; deste, seguindo com o azimute plano de 13°37'12" e distância de 5.117,80 metros, chega-se no marco M-32; deste, seguindo com o azimute plano de 253°08'10" e distância de 3.809,95 metros, chega-se no marco M-33; deste, seguindo com o azimute plano de 222°54'40" e distância de 4.946,63 metros, chega-se no marco M-34; deste, seguindo com o azimute plano de 267°17'25" e distância de 6.49,60 metros, chega-se no marco M-35; deste, seguindo com o azimute plano de 348°14'15" e distância de 4.547,43 metros, chega-se no marco M-36; deste, seguindo com o azimute plano de 38°07'50" e distância de 1.951,64 metros, chega-se no marco M-37; deste, seguindo com o azimute plano de 337°50'09" e distância de 1.392,41 metros, chega-se no marco M-38; deste, seguindo com o azimute plano de 359°59'58" e distância de 2.241,33 metros, chega-se no marco M-39; deste, seguindo com o azimute plano de 256°55'20" e distância de 4.885,24 metros, chega-se no marco M-40; deste, seguindo com o azimute plano de 241°50'59" e distância de 1.822,31 metros, chega-se no marco M-41; deste, seguindo com o azimute plano de 327°39'55" e distância de 5.777,54 metros, chega-se no marco M-42; deste, seguindo com o azimute plano de 295°03'25" e distância de 5.219,06 metros, chega-se no marco M-43; deste, seguindo com o azimute plano de 348°45'09" e distância de 2.535,63 metros, chega-se no marco M-44; deste, seguindo com o azimute plano de 327°06'29" e distância de 7.056,66 metros, chega-se no marco M-45; deste, seguindo com o azimute plano de 356°57'48" e distância de 1.752,54 metros, chega-se no marco M-46; deste, seguindo com o azimute plano de 269°59'43" e distância de 3.028,38 metros, chega-se no marco M-47; deste, seguindo com o azimute plano de 357°41'22" e distância de 768,20 metros, chega-se no marco M-48; deste, seguindo com o azimute plano de 31°01'09" e distância de 2.937,93 metros, chega-se no marco M-49; deste, seguindo com o azimute plano de 70°15'30" e distância de 2.363,83 metros, chega-se no marco M-50; deste, seguindo com o azimute plano de 81°15'17" e distância de 5.252,59 metros, chega-se no marco M-51; deste, seguindo com o azimute plano de 58°19'02" e distância de 8.243,15 metros, chega-se no marco M-52; deste, seguindo com o azimute plano de 8°40'09" e distância de 1.024,91 metros, chega-se no marco M-53; deste, seguindo com o azimute plano de 298°36'34" e distância de 1.795,26 metros, chega-se no marco M-54; deste, seguindo com o azimute plano de 53°20'32" e distância de 10.131,18 metros, chega-se no marco M-55; deste, seguindo com o azimute plano de 17°45'28" e distância de 709,26 metros, chega-se no marco M-56; deste, seguindo com o azimute plano de 87°54'43" e distância de 3.370,72 metros, chega-se no marco M-57; deste, seguindo com o azimute plano de 17°12'30" e distância de 3.342,74 metros, chega-se no marco M-58; deste, seguindo com o azimute plano de 44°50'55" e distância de 3.680,99 metros, chega-se no marco M-59; deste, seguindo com o azimute plano de 42°27'40" e distância de 3.204,52 metros, chega-se no marco M-60; deste, seguindo com o azimute plano de 22°00'27" e distância de 4.371,27 metros, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Nesta área total de 213.200,5797 hectares, estão inscritos aproximadamente 39.000 ha (trinta e nove mil hectares) da Floresta Nacional Saracá-Taquera (Dec. 98.704 de 27/12/98) e 100.000 ha (cem mil hectares) da Reserva Biológica do Rio Trombetas (Dec. 98.704, de 27.12.1989). Tendo limites ao Norte: M-1/M-11 - Reserva Biológica do Rio Trombetas; Leste: M-11/M-19, Reserva Biológica Rio Trombetas, M-19/M-21, Projeto Mina de Bauxita da Amazônia (ALCOA); Sul: M-21/M-26, Projeto Mina de Bauxita da Amazônia (ALCOA), M-26/M-41, Floresta Nacional Saracá-Taquera, M-41/M-47, Quem do Direito; Oeste: M-47/M-57, Quem do Direito, M-57/M-1, Reserva Biológica do Rio Trombetas. O Memorial Descritivo foi elaborada a partir de dados fornecidos pela comunidade interessada. AS CONDIÇÕES DEVEI ser apresentadas através de advogado, dentro do prazo legal, que poderá requerer prazo, máximo quatro meses, para apresentação de Estudo Histórico-antropológico, a fim de complementar a sua defesa, e protocoladas na SEDE do ITERPA, no seguinte endereço: Rua Fátima Brito 56, São Braz, Belém - Pa, horário de 8:00 às 18:00, segunda a sexta. A contagem dos prazos regem-se pelas regras do CPC, em vigor.

Belém (Pa), 6 de março de 2000.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
PRESIDENTA DO ITERPA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 475/00 DE, 06 DE ABRIL DE 2000.

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
Matrícula: 3166830-010
Período: 30.03 a 07.04.00
Servidor: MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA
Matrícula: 3169359-015
Período: 07.04 a 06.05.00

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta.

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 49/00 DE 03-04-00

Motivo: CONCEDER Licença para tratamento de Saúde a servidora Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa, matrícula 5112311-024, período de 03-04 a 17-04.

PORTARIA N° 50/00 DE 03-04-00

Motivo: TRANSFERIR as férias da servidora Rosana Ferreira Lima, matrícula 5485142-015, marcadas inicialmente de 03-04 a 02-05 para 24-04 a 23-05-00.

PORTARIA N° 51/00 DE 03-04-00

Artigo Primeiro: DESIGNAR as servidoras abaixo identificadas, para exercerem conjuntamente, o gerenciamento das atividades do sub - projeto serviço de Atendimento Psicossocial destinado aos servidores desta autarquia.

Nome	Matrícula	Formação Escolar	Serviço Social
Maria da Glória Dias de Sousa	3194027-030		
Marily do Socorro Dantas de Souza	2022257-013		Psicologia

Artigo Segundo: As referidas servidoras ficarão responsáveis pela efetiva implantação do serviço de Atendimento Psicossocial na JUCEPA.

Artigo Terceiro: Esta Portaria entra vigor a partir do dia 03-04-2000.

PORTARIA N° 52/00 DE 03-04-00

Motivo: CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Cristina Garcia Cunha, matrícula 7006144-017, no período de 27-03 a 30-03-00.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite n° 012/2000-EPOL
Objeto: Óxido Nítrico
Abertura: 14/04/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n° 992, no horário de 8 às 14 horas.

ERRATA

Publicação no DOE n° 29.184, dia 03/04/2000 - Resultado de Licitação, TP n° 001/2000-EPOL, Gêneros Alimentícios, onde se lê Marfran Com. Ltda, item 33, leia-se Sacofia Bom Preço Ltda, item 33.
Belém, 06 de abril de 2000

A COMISSÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N° 038/2.000-DGFC/DIVERSOS
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, inciso I e VI da Lei Complementar n° 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 022 de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os atos necessários à eficaz administração da Instituição policial civil;

CONSIDERANDO o Recurso Hierárquico impetrado pelo servidor IVANILDO SOSINHO GOUVEIA, Delegado de Polícia Civil, que requer revogação de portaria que aplicou-lhe pena disciplinar de REPREENSÃO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 123/2000, de 09/03/2000, da lavra da Dr. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Assessora Jurídica;

RESOLVER:

I - Definir o Recurso Hierárquico impetrado pelo Dr. IVANILDO SOSINHO GOUVEIA, Delegado de Polícia Civil, acatando o parecer Jurídico n° 123/2000-CJLP;

II - REVOGAR as Portarias n° 1740/98-CORREGPOL, de 31/12/98, que aplicou a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor acima mencionado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil a juntada da presente Portaria à AAJ n° 494/98-CORREGPOL;

IV - Determinar ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 039/2.000-DGFC/DIVERSOS
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, inciso I e VI da Lei Complementar n° 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 022 de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e

praticar os atos necessários à eficaz administração da Instituição policial civil;

CONSIDERANDO o Requerimento efetuado pelo servidor RENATO MELO DOS REIS, Investigador de Polícia Civil, que requer o cancelamento de pena disciplinar de REPREENSÃO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 126/2000, de 10/03/2000, da lavra da Dr. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Assessora Jurídica;

RESOLVER:

I - Definir o Requerimento do efetuado pelo servidor RENATO MELO DOS REIS, Investigador de Polícia Civil, acatando o Parecer Jurídico n° 126/2000-CJLP;

II - CANCELAR os efeitos da PORTARIA N° 0205/94-DPI, de 25/11/94, que aplicou a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor acima mencionado, conforme dispõe o Art. 80 da Lei Complementar n° 022/94;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 040/2.000-DGFC/DIVERSOS
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, inciso I e VI da Lei Complementar n° 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 022 de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os atos necessários à eficaz administração da Instituição policial civil;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor HAROLDO DUARTE PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, que requer cancelamento de pena disciplinar de Repreensão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 138/2000-CJLP, de 13/03/2000, da lavra da Dr. MARILENA DINELLI, Assessora Jurídica;

RESOLVER:

I - Definir o Requerimento efetuado pelo servidor HAROLDO DUARTE PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, acatando o parecer Jurídico n° 138/2000-CJLP;

II - CANCELAR os efeitos das Portarias n°s 824/93-COPOCIV, de 23/04/93, e 1995/93-COPOCIV, de 05/10/93, que aplicaram as penas de REPREENSÃO e SUSPENSÃO, respectivamente, ao servidor acima mencionado, conforme dispõe o Art. 80 da Lei Complementar n° 022/94;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 041/2000-DGFC/DIVERSOS
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8° da Lei Complementar n° 022/94.

CONSIDERANDO que a Resolução n° 004/00-CONSEP de 01/03/2000, publicada no D.O.E. n° 29.170 de 14/03/2000, deliberou que as Corregedorias de Polícia ficam obrigadas a encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) ao CONSEP, que registrem evento morte envolvendo profissionais da área de Segurança Pública, nas condições de suspeito, autor e vítima;

CONSIDERANDO que a remessa do BOP ao CONSEP, deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do registro;

RESOLVER:

I - DETERMINAR à Diretoria de Polícia Operacional - DPO, Chefes de Seccionais e Divisões, Superintendentes Regionais e Supervisores de Delegações, para que encaminhem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Gabinete do Corregedor Geral, todas as ocorrências relatando o evento morte envolvendo profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, bombeiros), nas condições de suspeito, autor e vítima, independentemente do respectivo procedimento de polícia judiciária cabível.

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil, ao Diretor de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial, para as providências de estilo para o fiel cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 047/2000-DGFC/DIVERSOS
BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8° da Lei Complementar n° 022/94.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 020/2000-DS, de 17/01/2000, firmado pela Dra. ROSA MARIA CHAVES CUNHA - Diretora Superintendente do DETRAN, que devolve a servidora MARIA DORILEIA LIMA MALAQUIAS - Agente Administrativo, cedida àquele órgão através da Portaria n° 0441/96-SEAD, de 02/02/96, publicada no D.O.E. n° 28.145 de 05/05/96, sem ônus para o órgão de origem;

RESOLVER:

I - REVOGAR a Portaria n° 0441/96-SEAD, de 02/02/96, publicada no D.O.E. n° 28.145 de 05/05/96, que cedia a servidora MARIA DORILEIA LIMA MALAQUIAS - Agente Administrativo ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 17/01/2000.

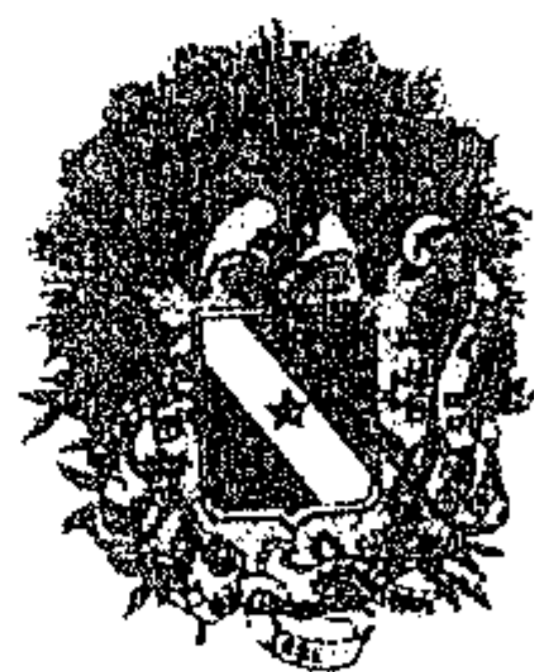
II - Determinar ao Departamento de Administração Policial, a adoção das providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.188

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
07 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 049/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 24 DE MARÇO DE 2000.

O Delegado Geral Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO a necessidade de adequar e racionalizar os gastos com custeio da Instituição ao Programa de Gerenciamento dos Gastos Públicos do Estado do Pará - PGGP, instituído através da Resolução CGE n.º 01, de 18.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.133, de 19.01.2000;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, inciso VII, da citada Resolução, que restringe a concessão do benefício VALE-REFEIÇÃO aos servidores que efetivamente desenvolvem tarefas emergenciais no interesse restrito da Administração Pública;

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria 038/98-DGPC-DIVERSOS, de 03.04.98.
- II - Criar no âmbito da Polícia Civil, o Programa de Vale-refeição, no moldes da nova diretriz de Governo.
- III - Estabelecer o valor do benefício em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- IV - Definir os benefícios entre os servidores convocados para o serviço de emergência, que percebam remuneração líquida no limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), exceto aqueles:
Em gozo de férias ou licença superior a 30 (trinta) dias.
À disposição de outro órgão da Administração Pública.
Os que no mês, tiverem acima de 03 (três) faltas não justificadas.
- V - Determinar ao Departamento de Administração Policial o controle e distribuição do benefício, para fiel execução da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 056/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna n.º 213/99-GAB/CORREGEPOL, que apurou irregularidades funcionais atribuídas ao servidor MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO que a Dr.ª MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES - Autoridade Presidente do feito, propugna por aplicação de Pena Disciplinar severa, por inobservância de deveres funcionais previstos no artigo 71, incisos IV e XII, bem como transgressão ao artigo 74, inciso XX, 2ª parte, todos da Lei Complementar n.º 022/94;

RESOLVE:

- I - Aplicar Pena Disciplinar de trinta (30) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos VII e XX (2ª parte) e/c o artigo 76, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
- II - Aplicar o disposto no § 1º do artigo 79 da Lei Complementar n.º 022/94;
- III - Encaminhar à Comissão Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 059/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2000

O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES - Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94, etc...
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 025/2000-SL/AL, de 29/02/2000, firmado pelo Dr.ª MARIA HELENA MOSCOSO - Secretária Legislativa, que solicita a cessão do servidor PEDRO ARAÚJO COELHO - Papiloscopista à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sem ônus para o órgão de origem;
CONSIDERANDO a delegação de competência a dirigentes de Órgãos da Administração Pública, conforme disposto no artigo 1º, alínea "d" do Decreto n.º 2.235 de 16/07/1997.

RESOLVE:

- I - CEDER o servidor PEDRO ARAÚJO COELHO - Papiloscopista à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sem ônus para o órgão de origem.

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial a adoção das providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 060/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2000.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a Resolução CGE n.º 01, de 18.01.2000, do Colegiado de Gestão Estratégica, publicada no D.O.E. n.º 29.133, de 19.01.2000, que instituiu o Programa de Gerenciamento dos Gastos Públicos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o uso indevido do serviço de telefone contribui para o aumento de despesas, podendo comprometer a disponibilidade Orçamentária da Instituição e contrariando o Programa de Governo;

RESOLVE:

- I - Proibir no âmbito desta Instituição, ligações de DDD e DDI que não sejam do interesse da Administração.
- II - Estabelecer limite máximo de consumo desses serviços, na forma abaixo:
- CORREGEDORIA R\$ 200,00 - ACADPOL R\$ 100,00 - DIRETORIAS R\$ 200,00 - DEPARTAMENTOS R\$ 200,00 - COORDENADORIA JURÍDICA R\$ 200,00 - DIVISÕES ESPECIALIZADAS R\$ 200,00 - SECCIONAIS URBANAS R\$ 100,00 - SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS R\$ 200,00 - DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL R\$ 100,00 - DELEGACIAS DE POLÍCIA DO INTERIOR R\$ 200,00 - CELULARES R\$ 100,00 III - O telefone celular utilizado no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil fica excluído do estabelecido no item II de Portaria.
- IV - Definir que somente poderão fazer uso do serviço de DDD para fora do Estado, os telefones utilizados nos gabinetes do Delegado Geral de Polícia Civil, do Corregedor Geral de Polícia Civil, do Diretor de Polícia Operacional, do Coordenador Jurídico, dos Departamentos, da Assessoria de Imprensa, das Divisões, das Superintendências Regionais, e das Unidades Policiais do Interior do Estado (desde que justificado por escrito para o DPI, que deverá avaliar a ligação junto ao DAF).
- V - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as seguintes providências:

Bloquear junto a TELEMAR, os serviços 0900, 900 e consulta à lista telefônica de todas as linhas pertencentes a Polícia Civil do Estado do Pará.
Bloquear junto a TELEMAR, os serviços DDI de todas as linhas telefônicas da Polícia Civil do Estado do Pará, exceto o previsto no item IV.
O não cumprimento do disposto no presente ato caracterizar-se-á em infringência ao que preceitua o Art. 71, inciso X e Art. 74, inciso IX da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94.

VI - Determinar aos chefes imediatos dos setores policiais rigorosa fiscalização e controle quanto ao cumprimento da Portaria.

VII - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional que tome as providências de estilo ao cumprimento da Portaria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação, revogada a Portaria 059/99-DGPC/DIVERSOS, de 15/04/1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 063/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI, da L.C. n.º 022, de 15.03.94.

CONSIDERANDO ser competência do Delegado Geral dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os preceitos das portarias nº 044/2000-DGPC e 046/2000-DGPC, que tratam respectivamente das honrarias "BRASÃO DE ARMAS DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ" e "AMIGO DA POLÍCIA";
CONSIDERANDO a data comemorativa do próximo dia 21 de abril;
CONSIDERANDO que o Conselho Superior de Polícia Civil, aprovou por unanimidade, os nomes das personalidades a serem agraciadas com a plaqueta comemorativa "BRASÃO DE ARMAS DA POLÍCIA CIVIL" e o diploma de "AMIGO DA POLÍCIA".

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder a plaqueta "BRASÃO DE ARMAS DA POLÍCIA CIVIL" e o diploma de "AMIGOS DA POLÍCIA", às personalidades civis e militares abaixo relacionadas:

BRASÃO DE ARMAS DA POLÍCIA CIVIL

Personalidades

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Especial de Defesa Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária Especial de Proteção Social
LUIZ OTÁVIO CAMPOS
Senador da República
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário executivo de Administração
FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Comandante Geral da Polícia Militar

DIPLOMA DE AMIGO DA POLÍCIA

Personalidades

ADONAI DO SOCORRO PONÇADILHA
Jornalista
FÁBIO RESQUE VIEIRA
Empresário
MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA
Empresário
HEROSH YAMADA
Empresário
RICARDO JORGE FONSECA BRAZ
Empresário
NUREMBERGUE BORJA DE BRITO
Diretor da Rede CELPA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 066/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2000.

O Delegado Geral de Polícia Civil Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO ser competência do Delegado Geral dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe o ART. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus parágrafos;

RESOLVE:

- I - DESIGNAR os servidores EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ e MARILENA DINELLY RIBEIRO PISMEL, Delegados de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, pertinentes as verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado.

II - A gestão da presente Comissão será de 05.04.2000 à 05.04.2001.

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2000-PCE

ORIGEM: Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARTES: Polícia Civil do Estado e Helder Sidney Dias Cabral

OBJETO: Locação do imóvel onde funcionará o Departamento de Informação e Inteligência Policial - DIIIP

VIGÊNCIA: de 21/03 a 21/05/2000 - 60 dias.

VALOR: R\$ 3.500,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 0087; Atividade: 40101.0618300601322

Belém Pará.

ORDENADOR DE DESPESAS: João Nazareno Nascimento Moraes

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. n.º 29.177, de 23.03.2000

PORTARIA N° 020 /2000-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado na Seccional Urbana de Icoaraci contra o servidor REMILTON DOS SANTOS RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil, pela prática do crime de homicídio contra o cidadão PEDRO DANTAS DA SILVA, fato ocorrido no dia 01/11/99 no bairro do Tapanã-Belém/PA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 782/99-GAB/CGPC de 03/11/1999, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, que solicita a imediata instauração do processo administrativo disciplinar correspondente, dando ao acusado o princípio do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a gravidade do fato, urge que se instaure o procedimento apuratório, para esclarecer-se as circunstâncias em que ocorreu;

RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor REMILTON DOS SANTOS RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil, no homicídio em que foi vítima o Senhor PEDRO DANTAS DA SILVA, fato ocorrido no dia 01/11/99 no bairro do Tapanã-Belém/PA;

II - Designar os servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, ATHOS GARCIA TREPTOW - Delegados de Polícia Civil e CARLOS ADRIAZOLLA - Investigador de Polícia Civil para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem as irregularidades funcionais do servidor REMILTON DOS SANTOS RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil, acusado da prática de homicídio em que foi vítima o Senhor PEDRO DANTAS DA SILVA, fato ocorrido no dia 01/11/99 no bairro do Tapanã, assegurando-se ao indiciado o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 011 /2000-DGPC/PAD BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 164/98-DGPC/PAD, 16/12/1998, que tomou sem efeito os termos da Portaria n.º 068/94-GAB/DGPC de 22/06/94, instaurada para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores IDERNÉRIO JOÃO FERREIRA PAMPLONA - Delegado de Polícia Civil e MANOEL FERREIRA RÊGO - Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 522/99-CGPC do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, que solicitou informações a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial sobre o procedimento;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 568/99-CJLP de 04/08/99, firmado pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Assessor Jurídico, que manifesta-se pela PRESCRIÇÃO do referido processo;

RESOLVE:
I - Declarar a PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tomado sem efeito através da Portaria n.º 164/98-DGPC/PAD de 16/12/98, onde figuravam como indiciados os servidores IDERNÉRIO JOÃO FERREIRA PAMPLONA - Delegado de Polícia Civil e MANOEL FERREIRA RÊGO - Investigador de Polícia Civil;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que adote as providências cabíveis, quanto a responsabilidade pela PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do processo conforme preceitua o § 2º do Artigo 225, da Lei n.º 5810/94;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 002 /2000-DGPC/P.A. BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 012/00, da lavra do Sr. MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS, Presidente do SINDPOL/PA, que solicita a instauração de processo administrativo para apurar as circunstâncias em que o servidor EDSON FRANCISCO MEDEIROS, Investigador de Polícia Civil, foi vítima de acidente;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 114/2000-GAB/CORREGPOL, de 27/03/2000, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES - Corregedor Geral de Polícia Civil, que indica o Dr. RONALDO ALBIXO E SILVA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o Processo Administrativo que irá apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Governamental n.º 2.490, de 13/11/1997, nos termos de seu artigo 4º, imperativo legal, portanto, para que seja assegurado ao servidor, o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho requerido;

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo com escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente em que foi vítima o servidor EDSON FRANCISCO MEDEIROS, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido em Mosqueiro/PA, no dia 11/11/99, e comprovar se o servidor em tela encontrava-se no exercício da função;
II - Designar o Dr. RONALDO ALBIXO E SILVA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o Processo Administrativo que irá apurar o fato em tela;

III - Determinar que os trabalhos sejam concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências devidas, para o cumprimento deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 003 /2000-DGPC/P.A. BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 033/00/SAP/PC, da lavra do Dr. CONCEIÇÃO BLOY PAMPLONA, Delegada de Polícia Civil, que solicita a instauração de processo administrativo para apurar as circunstâncias em que o servidor EDUARDO SANTOS FERBIRA, Investigador de Polícia Civil, foi vítima de acidente;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 113/2000-GAB/CORREGPOL, de 27/03/2000, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES - Corregedor Geral de Polícia Civil, que indica o Dr. RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o Processo Administrativo que irá apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Governamental n.º 2.490/94, nos termos de seu artigo 4º, imperativo legal, portanto, para que seja assegurado ao servidor, o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho requerido;

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo com escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente em que foi vítima o servidor EDUARDO SANTOS FERBIRA, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no interior da Delegacia da Cabanagem, no dia 16/08/99, e comprovar se o servidor em tela encontrava-se no exercício da função;

II - Designar o Dr. RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o Processo Administrativo que irá apurar o fato em tela;

III - Determinar que os trabalhos sejam concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências devidas, para o cumprimento deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N°204/00-DP-G,DE 21.03.00

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELO, MATRÍCULA N°5333954-014, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910088-2298, NO PERÍODO DE 22.25/03/2000, PARA SE DESLOCAR PARA PARAGOMINAS COM O OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DO JÚRI.

PORTARIA N°227/00-DP-G,DE 04.04.00

CONCEDER, CONFORME O LAUDO MÉDICO N°2475/00, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, A ASSESSORA JANETE ALBUQUERQUE LAGE, MATRÍCULA N°5799821-010, LOTADA NO GABINETE DO PROCURADOR, NO PERÍODO DE 29.02.00 À 28.04.00, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJULEIN N° 5.810/94.

PORTARIA N°228/00-DP-G,DE 31.03.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), A ASSESSORA DE IMPRENSA VALERIA NASCIMENTO ANAISSE, MATRÍCULA N°5455804-020, LOTADA NO GABINETE DO PROCURADOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 031220125-2902, NO PERÍODO DE 31.03.00 E 07.04.00, PARA SE DESLOCAR PARA SANTA IZABEL COM O OBJETIVO DE COBERTURA JORNALÍSTICA VISITA CARCERÁRIA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINA EM AMERICANO I E II.

PORTARIA N°229/00-DP-G,DE 04.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELO, MATRÍCULA N°5333954-014, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910088-2298, NO PERÍODO DE 05.07.04.00, PARA SE DESLOCAR PARA PARAGOMINAS COM O OBJETIVO DE ATUAR NO TRIBUNAL DO JÚRI.

PORTARIA N°230/00-DP-G,DE 04.04.00

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), A CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL LEILA DA SILVA MONTEIRO, MATRÍCULA N°5175631-010, LOTADA NA DIVISÃO DE MATERIAL NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 031220125-2902, NO PERÍODO DE 05.06.04.00, PARA SE DESLOCAR PARA ABAETETUBA COM O OBJETIVO DE VISTORIA NA SEDE DA REGIONAL DE ABAETETUBA.

PORTARIA N°231/00-DP-G,DE 04.04.00

PRORROGAR, CONFORME O LAUDO MÉDICO N°2536/00, A LICENÇA POR

MOTIVO DE DOENÇA DA DEFENSORA PÚBLICA MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA, MATRÍCULA N°3083837-017, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 02.16/04/00, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI N° 5.810/94.

PORTARIA N°232/00-DP-G,DE 04.04.00

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA, MATRÍCULA N°3084035-013, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910088-2298, NO PERÍODO DE 04.08.04.00, PARA SE DESLOCAR PARA BARCARENA E LIMOIEIRO DO AJURU COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°234/00-DP-G,DE 04.04.00

TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ALIRA CRISTINA FERNANDES DE MENEZES, MATRÍCULA N°5463521-029, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N°973/99, DE 30.12.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 98/99, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 03/07.01/08/00.

PORTARIA N° 235/00-DP-G, DE 31.03.00

AFASTAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2000, O DEFENSOR PÚBLICO BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR, MATRÍCULA N°5215390-011, EM VIRTUDE DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS ELIÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 01.10.00. O SERVIDOR ORA AFASTADO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO, O COMPROVANTE DO REGISTRO DE SUA CANDIDATURA.

PORTARIA N°236/00-DP-G,DE 05.04.00

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO DEFENSOR PÚBLICO JULIO DOMINGOS DEMASI AGUIAR, MATRÍCULA N° 3083780-012, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 14.02.14.03.00, DE ACORDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 83, DO RJU LEI N° 8112/90.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 134/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001 - 40 e Maria Alcenira dos Santos Costa - CPF n.º 031.065.102/44.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação não residencial de prédio localizado à Rua Visconde de Souza Franco s/n.º - Município de Vigia/PA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início: 14.04.2000 Término: 13.04.2001.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança pública

125 - Normatização e fiscalização

0060 - O Estado pela paz

1157 - Interiorização com descentralização dos serviços do DETRAN.

3349036 - 00 - Outros serviços de terceiros e pessoa física.

FONTE: 061 - Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

CONTRATO N.º 135/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ -

04.822.060/0001 - 40 e Osvaldo Ribeiro - CPF n.º 000.903.102 - 25

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação não residencial de prédio

localizado à Rua Magno de Araújo n.º 2.235 - Município de Abaetetuba.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso X da Lei

n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2000 Término: 31.03.2001.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança pública

125 - Normatização e fiscalização

0060 - O Estado pela paz

1157 - Interiorização com descentralização dos serviços do DETRAN.

3349036 - 00 - Outros serviços de terceiros e pessoa física.

FONTE: 061 - Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONTRATO N.º 137/2000
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001 - 40 e Eleana de Angoline - CPF n.º 643.800.099-04.
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação não residencial de prédio localizado à Rua Castro Alves s/n.º - Bairro Centro, Município de Uruará.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93.
 VIGÊNCIA: Início: 01.04.2000 Término: 31.03.2001.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Segurança pública
 125 - Normatização e fiscalização
 0060 - O Estado pela paz
 1157 - Interiorização com descentralização dos serviços do DETRAN.
 3349036 - 00 - Outros serviços de terceiros e pessoa física.
 FONTE: 061 - Recursos próprios.
 DATA DA ASSINATURA: 31.03.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIAN.º 373/2000-DS/PROJUR

Considerando que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 1090/99, de 05.10.99, publicada no DOE de 08.10.99, prorrogada pelas Portarias n.ºs 1427/99/DS/PROJUR de 29.11.99, publicada no DOE de 02.12.99; 1599/99-DS/PROJUR, publicada no DOE de 28.12.99, que a servidora LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA EL-HUSNY no exercício de sua função remunerada durante o período de licença para tratamento de saúde afrontou a proibição contida no art. 79, e incisos I e II do art. 77, da Lei n.º 5.810/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará. Considerando que a prática de irregularidade cometida pela referida servidora constitui crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal e improbidade administrativa, de acordo com os arts. 178, inciso XXI e 190, inciso IV, do referido diploma legal.

Resolve:

DEMITIR a bem do serviço público a servidora LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA EL-HUSNY, Técnica, nível 2, lotada no Ambulatório Médico da Coordenadoria de Administração deste Departamento, conforme dispõe o art. 190, incisos I e IV da Lei n.º 5.810/94, em consequência da inobservância do art. 79 do mesmo diploma legal. Gabinete da Superintendência, em 31 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO
 INDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
 CCG 05.416.839/0001-29
 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,
 Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.s., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as Notas Explicativas correspondentes ao exercício em 31 de dezembro de 1999.
 Belém, 31 de dezembro de 1999

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.99

	1999	1998
ATIVO	15.522.098	15.466.560
ATIVO CIRCULANTE	222.336	137.715
DISPONIBILIDADES	192.159	113.158
Caixa Bancos c/Movimento	622	3.876
Aplicações Mercado Aberto	91.537	109.282
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	30.177	24.557
Rec. A receber do Estado	12.574	-
Valores Recuperar	9.319	5.053
Antecipação	8.384	19.504
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.890.945	14.890.945
Implantação de Distritos	14.890.945	14.890.945
PERMANENTE	408.817	437.900
INVESTIMENTOS	70.401	75.385
IMOBILIZAÇÕES	336.674	362.515
Equipamentos	14.633	11.369
Outras Imobilizações	625.469	653.808
Depreciação Acumulada	303.428	302.662
(-) DIFERIDO	1.742	-
PASSIVO	15.522.098	15.466.560
PASSIVO CIRCULANTE	18.241	14.494
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.241	14.494
Obrigações Sociais	11.250	12.260
Obrigações Tributárias	1.971	2.234
Obrigações Provisórias	3.420	-

Outras Obrigações	1500	-
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.342	-
Obrigações Sociais	28.342	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.475.515	15.452.066
Capital - Integralizado	9.100.000	9.100.000
RESERVAS	15.123.534	15.123.619
Reserva de Capital	15.123.534	15.123.619
RESULTADOS ACUMULADOS	(8.748.104)	(8.771.553)
Prejuízo Acumulado	(8.748.104)	(8.771.553)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 ENCERRADO EM 31.12.1999

Receitas Operacionais	413.618	301.364
(-) Deduções	11.788	7.118
Receita Operacional Líquida	401.830	294.246
Custos	57.668	73.135
Lucro Operacional Bruto	344.162	221.111
Despesas Administrativas	316.458	283.292
Resultado Operacional Líquido	27.704	(62.181)
Receitas Financeiras	21.632	19.418
Despesas Financeiras	2.553	-
Receitas Não Operacionais	60	909
Despesas Não Operacionais	1.584	3.337
Lucro/Prejuízo do Exercício	45.259	(45.191)
Provisão / Imp. Renda	12.177	-
Provisão p/ Social Cont.	9.693	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	23.449	(45.191)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E DE RECURSOS
 ENCERRADO APLICAÇÕES EM 31.12.99

	1999	1998
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro do exercício	23.449	-
Depreciação	34.019	30.619
Aumento Exig. Longo Prazo	28.342	-
Ganhos ou de Capital Perdas	4.983	3.338
TOTAL DAS ORIGENS	90.793	33.957

	1999	1998
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício	-	45.191
Aquisição de Imobilizado	8.019	40.474
Aumento Diferido	1.900	-
Redução de Reservas	-	1.915
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.919	87.580

MODIF. NO CAPITAL CIRCULANTE	80.874	(53.623)
ATIVO CIRCULANTE	84.621	(60.039)
No início Período	137.715	197.754
No do Final Período	222.336	137.715
PASSIVO CIRCULANTE	3.747	(6.416)
No início do Período	14.494	20.910
No Final do Período	18.241	14.494
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	80.874	(53.623)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 ENCERRADO EM 31.12.99

DISCRIMINAÇÃO	SALDO 1997	BAIXA	RESUL TADO	SALDO 1998
CAPITAL INTEGRALIZADO	9.100.000	-	-	9.100.000
RESERVA DE CAPITAL	15.123.619	-	-	15.123.619
PREJUÍZO	(8.771.553)	-	23.449	(8.748.104)
TOTAL	15.452.066	-	23.449	15.475.515

NOTAS EXPLICATIVAS AS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.99

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante preparação de infra-estrutura básica em áreas de terras previamente adquiridas de modo a facilitar a implantação dos Distritos Industriais do Estado do Pará.

a) Base de Preparação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e Legislação complementares.

b) Efeitos da Inflação

Os saldos das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido não foram corrigidos com base no Artigo 4 da Lei 9.249/95, que eliminou a correção monetária dos balanços, a partir de 1996.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo. O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas, despesas e custos operacionais financeiros ativos e passivos correspondentes.

3. IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS

Contempla o investimento feito pela companhia na formação dos distritos industriais. Referidas áreas, após concluídas a preparação da infra-estrutura básica são objeto de venda a empresas interessadas em se estabelecer naquelas localidades.

4. CAPITAL SOCIAL

Capital integralizado é de R\$9.100.000,00 (Nove Milhões e Cem Mil Reais).

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Avos Administradores e Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE DESENVOLVI-

MENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA, levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sobre responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como, da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA, em 31 de dezembro de 1999 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2000.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO.
 Contador CRC (Pa) 2671, CPF 005.961.162-68.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado e aprovado o Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Demonstrações de Resultado, bem como os documentos esses que refletem a real posição Patrimonial e Financeira da Empresa, pelo que recomendamos a sua aprovação à Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim, exercício 1999.

Belém (PA), 29 de fevereiro de 2000

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

CPF/MF 008.335.842-00

JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES

CPF/MF 038.204.322-72

FLORA DA SILVA NAVARRO

CPF/MF 015.753.922-91

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Diretor Superintendente

RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY

Diretor Técnico

DOMINGOS SÁVIO GOMES SANTOS MUGE

Contador CRCPA 6408

TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO

PORTARIA N.º 784 DE 31/03/2000

Designar a servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Interno TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100346, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 03.04 a 02.05.2000.

PORTARIA N.º 16.885 DE 31/03/2000

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Interno TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179612, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94 - RJU, no período de 20 a 29.03.2000. Considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 2113 de 22.03.2000

PORTARIA N.º 16.886 DE 31/03/2000

Conceder ao servidor Carlos Alberto Conceição e Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100068, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94 - RJU, no período de 19 a 22.03.2000. Considerando os termos do Laudo Médico n.º 065 de 29.03.2000, do TCE

PORTARIA N.º 16.887 DE 31/03/2000

Conceder a servidora Maria de Jesus Albuquerque do Nascimento, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179221, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20 a 24.03.2000. Considerando os termos do Laudo Médico n.º 064 de 29.03.2000, do TCE

PORTARIA N.º 16.888 DE 31/03/2000

Conceder ao servidor Alódio Guilherme Rocha Mac-Culloch, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100377, 06 (seis) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 81 e 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 26 a 31.03.2000. Considerando os termos do Laudo Médico n.º 062 de 29.03.2000, do TCE

PORTARIA N.º 16.889 DE 31/03/2000

Conceder à servidora Maria Lúcia Barreto de Albuquerque, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100284, 17 (dezesete)

dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94 - RJU, no período de 21.03 a 06.04.2000. Considerando os termos do Laudo Médico n° 063 de 29.03.2000, do TCE

PORTARIA N° 16.810 DE 03/04/2000

Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 03 de abril a 29 de setembro de 2000, Eliezi Conceição da Silva e Marcelo Alves da Silva, para desempenharem atividades correspondentes às de Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04. Considerando o disposto na Resolução n° 15.906, de 15 de abril de 1999.

PORTARIA N° 16.811 DE 04/04/2000

Conceder ao servidor Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n° 0100028, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01.05.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94 - RJU, no período de 03.04 a 02.05.2000. Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n° 2000/01481-7.

PORTARIA N° 16.812 DE 04/04/2000

Designar o servidor Everaldo Ferreira dos Santos, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n° 0179630, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio ao Plenário, durante o impedimento da titular, no período de 03.04 a 02.05.2000.

PORTARIA N° 16.813 DE 04/04/2000

Designar a servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 B, Nível 3, matrícula n° 0179256, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Acórdãos, durante o impedimento da titular, no período de 03.04 a 02.05.2000.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 051/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 29.187 DE 06 DE ABRIL DE 2000.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de março de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 29.277

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 99/53349-8
Interessado: Vitória Reis dos Reis
Processo n° 99/53496-7
Interessado: Júlio Daniel dos Santos
Processo n° 99/53569-7
Interessado: Maria dos Reis da Silva
Processo n° 99/53665-6
Interessado: Antônio de Castro Machado
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.278

Processo n° 99/51822-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Noêmia de Jesus Mestre Lopes e Nohara Mestre Lopes, esposa e filha do ex-segurado Manoel Messias Ferreira Lopes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I - Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que dependentes de servidores não estivessem falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II - Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 29.279

Processo n° 99/52556-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Pilda Quaresma Pastana, menor sob guarda da ex-segurada Odaléia Batista Maués Quaresma
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 29.280

Processo n° 99/50493-3
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes Silva Ferreira
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Negar o registro.

ACÓRDÃO N° 29.282

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n° 2000/50234-4
Interessado: Maria de Nazaré Cunha Pinheiro
Processo n° 2000/50239-9

Interessado: Waltino da Costa Moia
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.283

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processos n° 99/50981-3
Interessado: concedida em favor de Maria Dulce Lima Guerra, Ana Paula e Sanny Virgínia Guerra Serra, Alex Gengiskhan da Silva Serra, Alexandre da Silva Serra, Cleidiane Cardoso Alves, Alexandre Ricardo da Silva Serra, representado por sua genitora Maria de Fátima Duarte da Silva, companheira e filhos do ex-segurado Raimundo Nonato Brito Serra; e
Processo n° 99/52601-8
Interessado: concedida em favor de Raimundo Mendes Lopes e Márcio André Souza Lopes, viúva e filho da ex-segurada Raimunda de Souza Lopes.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 29.284

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo n° 99/51595-1
Interessado: concedida em favor de Gracila Salgado Pinto, esposa do ex-segurado João de Aquino Pinto
Processo n° 99/51614-9
Interessado: concedida em favor de Amélia Carneiro Diniz, Cynthia Carneiro de Souza, Cristiano Carneiro de Souza, Dayse Any Carneiro de Souza e Irlana Geysa Carneiro de Souza, companheira e filhos do ex-segurado Cezário Alves de Souza;
Processo n° 99/51849-4
Interessado: concedida em favor de José Maria dos Santos Aranha, Danuzia e Daniele da Cruz Aranha, esposo e filhas da ex-segurada Eliana Angélica da Cruz Aranha;
Processo n° 99/51906-7
Interessado: concedida em favor de José Nunes dos Santos e Carlene Ferreira Nunes, viúvo e filha da ex-segurada Maria Ferreira Nunes;
Processo n° 99/52018-0
Interessado: concedida em favor de João Teles de Oliveira Duarte, John, Fabrício, Érica Vanessa e Edmilson Marcelo Corrêa Duarte, viúvo e filhos da ex-segurada Maria do Socorro Duarte
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 29.285

Processo n° 99/51610-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Adriana e Agna Ribeiro Ferreira, filhas da ex-segurada Maria Izabel Ribeiro Ferreira
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I - Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que dependentes de servidores não estivessem falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II - Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 29.286

Processo n° 99/52781-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Leda Brito Risuenho, viúva do ex-segurado Mário Risuenho Corrêa
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.287

Processo n° 99/53444-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Moju (Convênio SAGRI n° 076/99)
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO BRLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.288

Processo n° 99/53473-0
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio n° 16/98 - SEDUC e Termo Aditivo)
Responsável: Prof. Maria Isabel de Castro Amazonas, Reitora
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.289

Processo n° 98/51387-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Paragominas (Convênio n° 025/97 - DETRAN)
Responsável: Sr. Shydney Jorge Rosa, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO N° 29.290

Processo n° 98/51554-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso (Convênio SAGRI n° 045/98)
Responsável: Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 29.291

Processo n° 98/51291-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bagre (Convênio n° 199/97 - SEPLAN)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Responsabilizar o Sr. Leoci da Cunha Macêdo, Prefeito, pelo valor imposto no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente corrigido monetariamente no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão mais multa.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**RESOLUÇÃO N° 6.063, DE 02.03.2000**

Processo n° 9811125-00
Assunto: Contrato de prestação de serviço
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negar cadastro ao Contrato de Prestação de Serviço Profissionais de Consultoria Jurídica, de 10 de agosto de 1998, celebrado pelo Município de Ananindeua com o Escritório Coelho de Souza S/C, ante a insuficiência na instrução processual, juntando-se os presentes autos à respectiva prestação de contas, oportunidade em que poderá o Ordenador de Despesa, corrigir ou justificar as irregularidades apontadas no Parecer n° 159/99/DIACC/Assessoria Jurídica/TCM. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.069, DE 16.03.2000

Processo n° 19995070-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Joaquim de Lima Maia
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.808, DE 17.02.2000

Processo n° 9812825-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Manoel Vitoriano Borges
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.828, DE 24.02.2000

Processo n° 19996043-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Delival Miranda Paiva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Acari
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Delival Miranda Paiva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 265.565,17 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos);
II - Aplicar ao ordenador de despesa, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela remessa extemporânea da documentação. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.830, DE 02.03.2000

Processo n° 19996255-00
Assunto: Tomada de Contas de 1997
Responsável: Manoel Vera Cruz dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio do Tauá
Relatora: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Responsabilizar Manoel Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio do Tauá, pela importância de R\$ 23.544,10 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

II - Deverá o ordenador da despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.831, DE 02.03.2000

Processo n° 985692-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.833, DE 02.03.2000

Processo n° 951999-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Leonilda Pantoja Amaral
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.834, DE 02.03.2000

Processo n° 19992564-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Ribeiro Brazão
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Auditor Convocado Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Negar registro ao Decreto Municipal n° EB0139/98;
II - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.835, DE 02.03.2000

Processo n° 989972-00
Assunto: Decreto n° 33.037/98-PMB, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Antonia Rutineia Ferreira Miranda, para o cargo de Sociólogo-NS.33, Referência 21, Subgrupo I, do Grupo de Nível Superior.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.836, DE 02.03.2000

Processo n° 985763-00
Assunto: Portarias n° 011/98, 012/98, 021/98 e 025/98, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Délio Sampaio Azeredo, Carlos Magno Gomes de Oliveira, Carmen Silvia Silva da Silva e Valdinar Monteiro de Souza, para os cargos que especificam.
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.837, DE 02.03.2000

Processo n° 19990716-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Dores Avelino Sarmento
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.838, DE 14.03.2000

Processo n° 19994171-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Antonio Alves Nogueira
Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Antonio Alves Nogueira;
II - Deverá o ordenador da despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais), lançada à conta Agente Ordenador;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.844, DE 14.03.2000

Processo n° 19990080-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Natanael Soares Pereira
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.845, DE 14.03.2000

Processo n° 19991608-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Silva de Souza
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.847, DE 14.03.2000

Processo n° 989966-00
Assunto: Decretos n°s 32.915, 33.038, 33.218, 33.494 e 33.887/98-PMB, do Prefeito Municipal de Belém, nomeando servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Motorista-AUX.13, Referência 06, Subgrupo II do Grupo Auxiliar.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.848, DE 14.03.2000

Processo n° 983350-00
Assunto: Decreto n° 31.929/97-PMB, de 30 de dezembro de 1997, do Prefeito Municipal de Belém, nomeando servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Guarda Municipal-GM.01, Referência 11, Subgrupo I.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.849, DE 14.03.2000

Processo n° 983289-00
Assunto: Termos Aditivos a contratos de pessoal
Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Registrar os Termos Aditivos aos Contratos por tempo determinado n°s 668 a 681/97-Semec;
II - Juntar o Termo Aditivo ao Contrato por tempo determinado n° 667/97-Semec à respectiva prestação de contas. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 8.854, DE 16.03.2000

Processo n° 988269-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Nestor Gil de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de abril de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n° 19996627-00
Responsável: Idalio Fernandes de Queiroz
Origem: Câmara Municipal de Mãe do Rio
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo n° 19996997-00
Responsável: Joel Rodrigues Araújo
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo n° 19992360-00
Responsável: José Pereira Neto
Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo n° 19995898-00
Responsável: Álvaro Aires da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Curralinho
Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

05) Processo n° 19992720-00
Responsáveis: João Ferreira e Gilvandro Ubiracy Valente
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1994
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de abril de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de abril de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo n° 974622-00
Responsável: Tito Cardoso de Oliveira Neto
Origem: Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de abril de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO
PORT. N° 0270/00, DE 05.04.00

NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRÍCULA: 0305260-031
CARGO: PROF. TITULAR - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES
ALTERAR o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 04.04.00 a 03.04.04, nos termos do Art. 32 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.

PORT. N° 0271/00, DE 06.04.00

NOME: JOSÉ ANTÔNIO CORDERO DA SILVA
MATRÍCULA: 0075310-028
CARGO: PROF. ASSISTENTE IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E C. FISIOLÓGICAS
ALTERAR o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 04.04.00 a 03.04.04, nos termos do Art. 32 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.

PORT. N° 0272/00, DE 06.04.00

NOME: EDUARDA MARIA MATINI DE SOUZA
MATRÍCULA: 3185168-012
CARGO: PROF. ADJUNTO IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
ALTERAR o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 04.04.00 a 03.04.04, nos termos do Art. 32 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.

PORT. N° 0273/00, DE 06.04.00

NOME: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-033
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
ALTERAR o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 04.04.00 a 03.04.04, nos termos do Art. 32 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.

PORT. N° 0274/00, DE 06.04.00

NOME: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
MATRÍCULA: 0269557-034
CARGO: PROF. ASSISTENTE IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADAS
ALTERAR o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 04.04.00 a 03.04.04, nos termos do Art. 32 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.

DISPENSA DE FUNÇÃO APEDIDO
PORT. N° 0276/00, DE 06.04.00

NOME: MARIDALVA RAMOS LBITTE
MATRÍCULA: 5117810-019
CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
DISPENSAR, a pedido, da função comissionada de COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA, a partir de 05.04.00.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA: N° 0277/00, DE 06.04.00

NOME DO SERVIDOR: MARIDALVA RAMOS LBITTE
MATRÍCULA: 5117810-019
CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
DESIGNAR, a servidora para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/CCBS, a partir de 05.04.00, até ulterior deliberação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
C.G.C.: 05.416.839/0001-29

AVISO: Aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição no escritório da Companhia os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76 relativo ao exercício findo em 31.12.1999. CONVOCAÇÃO: Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em AGO no dia 25.04.2000 às 10 horas no prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 1° andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, seus relatórios, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.99 e parecer dos auditores independentes. 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 4) O que ocorrer. Belém (PA), 04 de abril de 2000. Otávio Augusto Chaves - Diretor Superintendente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S.A.

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A. CGC n° 04.848.784/0001-63. Extrato da AGE de 29.03.2000. As 08:00 horas do dia 29.03.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão de 190.831 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 190.831,00, referente ao Ano Calendário 1996, a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício SAA/DF n° 128/00 de 28.03.2000. Em consequência do Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social é de R\$ 1.899.773,00, divididos em 1.899.773 Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 652.212 Ações Ordinárias Nominativas e 1.247.561 Ações Preferenciais Nominativas. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 03.04.2000, assinado pelo Sr. Alexandre David Horta Moreira - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria R. Toscano - Ch. do DEPIIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 03.04.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000004481 do dia 06.04.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

COMUNICADO - Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - AMASA - CNPJ/MF N° 05.574.041/0001-05, COMUNICA que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Licença de Operação N° 124/2000, válida por um ano, para desenvolver as atividades de Industrialização e Comercialização de Pescados em Geral, em conformidade com a legislação em vigor. Belém(PA), 05/04/2000.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
A Companhia Vale do Rio Doce torna público que requereu junto a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a renovação da Licença de Operação: LO 836/99 alusiva ao Aterro Sanitário do Núcleo Urbano de Camajá, localizado na Serra dos Camajás no município de Parauapebas, Estado do Pará.

TRAMONTINA BELÉM S.A. Belém-Pa. CNPJ n° 14.068.605/0001-29. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocação - Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em AGO/E a realizar-se cumulativamente, no dia 19.04.2000, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1999; 2- Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; 3- Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 4- Outros assuntos de interesse da sociedade; Belém, em 05.04.2000. Clóvis Tramontina Presidente do Conselho de Administração.

QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A - CNPJ 02.077.466/0001-10. AGO - Convocação: Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em AGO, a realizar-se no dia 28/04/2000, às 17:00h, na sede social da Empresa, situada a Quadra 12, Lote 1, Setor 1, Distrito Industrial de Ananindeua, município de Ananindeua-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/99; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos Administradores. Achar-se à disposição dos Srs acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua-PA, 27/03/2000. Francisco de Assis Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

FRIMAT - Frigorífico e Matadouro S/A - CNPJ 83.764.639/0001-70. AGO/E - Convocação: Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em AGO/E, a realizar-se no dia 28/04/2000, às 10:00h, na sede social da Empresa, situada a Rod. Transamazônica, BR-230 Km 08, município de Marabá-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/99; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos Administradores. 2 - AGE: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Achar-se à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Marabá-PA, 27/03/2000. Alessandro de Assis Gomes - Diretor Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/00
Contratante: Prefeitura Municipal de Redenção - PA
Contratada: Ferreira Franco Engenharia Ltda.
Objeto: Execução dos serviços de implantação e pavimentação da BR-158 - Av. Araguaia - Redenção - PA
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Dotação Orçamentária: Orçamento da PMR/00:3132.00 - Outros serviços e encargos - Manut. da Sec. Mun. de Finanças; Orçamento do DNER/99: Verba 160880537129600640199.454051273200, NOE n° 006561 de 30/12/99-DAF
Valor: R\$ 1.419.113,75, referente ao Lote 01
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da publicação do Extrato
Data da assinatura: 20/03/2000
Ordenador da despesa: Prefeito Mário Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RETIIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 002/00
No Extrato do Contrato n° 002/00, publicado no DOE de 17/03/00, onde se lê Ordenador: Mário Moreira - Prefeito Municipal, leia-se Ordenador: José Lopes da Mota - Prefeito Municipal em exercício
José Lopes da Mota - Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, comunico a homologação do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaituba referente à Tomada de Preços n° 002/2000.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato
Objeto: Concessão do Transporte Hidroviário Interior Passageiros e Veículos na Travessia Fluvial do Rio Tapajós ligando Itaituba/Miritituba e vice-versa e o uso e administração de bens públicos associados aos referidos serviços
Modalidade de Licitação: Concorrência n° 001/2000
Prazo de Vigência: 30 anos
Assinam pela Contratante: Edilson Dias Botelho, e pela Contratada: Roberto Dornez.

SINDICATO DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO MARANHÃO E DO PARÁ - SINDICANALCOOL

(EM ORGANIZAÇÃO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PEDRO AUGUSTO TICIANEL, brasileiro, casado, engenheiro florestal portador do RG n° 346.756 SSP-DF e CPF n° 102.516.181-53, residente à Rua Sete n° 3, edifício Mikonos, apt° 1001, Renascença II, São Luis-MA, representante legal da AGROSERRA - Agropecuária e Industrial Serra Grande Ltda, CGC n° 11.035.672/0001-59, localizada em São Raimundo das Mangabeiras-MA e com escritório central à Av. José Sarney s/n°, Setor Industrial, Balsas-MA; ANTÔNIO CELSO IZAR, brasileiro, casado engenheiro agrônomo, portador do RG n° 6.281.947 SSP-SP e CPF n° 402.940.728-53, residente à Rua Tamandaré 1052, Jardim São Luis, Imperatriz-MA, representante legal da CAIMANN S/A, CGC n° 07.636897/0002-74, localizada na BR 010 s/n°, Distrito 20, Campeste do Maranhão-MA e com escritório central à Rua Tamandaré 1052, Jardim São Luis, Imperatriz-MA; e MARCOS VILLELA ZANCANER, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 19.333.601-7 SSP-SP e CPF n° 181.409.728-78, residente à Rua 21 de abril 1345, Jardim Amêndoa, Catanduva-SP, diretor executivo e representante legal da PAGRISA - Pará Pastoral e Agrícola S/A, CGC n° 05.459.177/0001-74, localizada na Rodovia BR 010 Km 1565, Ulianópolis-PA e com escritório central à Rua Fernandópolis 40, Vila São Luiz, Catanduva-SP; CONVOCAM toda a categoria de produtores de cana, açúcar e álcool a participar de Assembléia Geral que será realizada no dia 08 de maio de 2000, às 15:00 horas, na Rua Tamandaré, 1052, Jardim São Luis, Campeste-MA, para tratar da seguinte PAUTA:

- 1. Criação do Sindicato de Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Maranhão e do Pará - SINDICANALCOOL;
- 2. Aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato;
- 3. Eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal com respectivos suplentes da entidade;

Belém-PA, 07 de abril de 2000.

PEDRO AUGUSTO TICIANEL ANTÔNIO CELSO IZAR MARCOS VILLELA ZANCANER

RIO ANAPU AGRO INDUSTRIAL S.A.

RIO ANAPU AGRO INDUSTRIAL S/A CNPJ 03.005.110/0001-34 NIRE 15300017661 Capital Fechado Extrato da Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2000. Local, data e hora: sede social, à Rua Pedro Alvares Cabral 3661 - Sala A Sacramento, em Belém-PA, no dia 16/03/2000, às 16:00hs, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Batista Cortes e secretariado por Claiton José Moreira. Deliberações da AGE: a) A emissão e subscrição de 680.000 (Seiscentos e Oitenta Mil) Debêntures especiais do valor nominal de emissão de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando o valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), sendo 510.000 (Quinhentos e Dez Mil) Debêntures conversíveis e 170.000 (Cento e Setenta Mil) Debêntures Inconversíveis, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos das Amazônia - FINAM, com base no Art. 5° da Lei 8167/91, recursos oriundos do ano calendário de 1995, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no ofício SAA/DF n° 127/00, de 15.03.00. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento JUCEPA, sob o n° 20000004480, em 06/04/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORI.	CAPITAL SUBSCRIT	CAPITAL INTEGRAL.	N° DE AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	7.000.000,00	2.900.000,00	2.310.000,00	2.310.000
Prof.	1.000.000,00	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	2.900.000,00	2.310.000,00	2.310.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 680.000 (Seiscentos e Oitenta Mil) Debêntures abaixo caracterizadas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), de emissão da RIO ANAPU AGRO INDUSTRIAL S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma do artigo 5° da Lei n° 8.167 de 16 de janeiro de 1991, cuja emissão, deliberada em reunião de Assembléias Geral Extraordinária, realizada em 28/03/2000.

TIPO	QTD	VALOR R\$	ANO CALEND	EMIÇÃO	SÉRIE OF SUDAM
Convers	510.000	510.000,00	1995	1°	A1 SAA/DF 127/00
Inconvers	170.000	170.000,00	1995	1°	B1 de 15.03.00
TOTAL	680.000	680.000,00	-	-	-

Belém, 28/03/2000
SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. EDUARDO SÉRGIO H. ARAÚJO B. ANAM° P. TOSCANO PELA EMPRESA: JOÃO BATISTA CORTES DIRETOR PRESIDENTE CPF: 191.882.506-87; ANA ROSA FERREIRA CORTES DIRETORA SUPERINTENDENTE, CPF: 239.710.706-63; JOÃO IVAN XIMENES - CONTADOR CRC - PAN° 004457/0-2

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, avisa que fará realizar-se licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/00-CPL/SEVOP, Convênio entre INCRA/CAIXA/FMM.

OBJETO: Implantação de 35 Km (trinta e cinco quilômetros) de estradas vicinais no P. A. FRUTÃO, no Município de Marabá.

VISITA TÉCNICA: dia 18/04/00 às 08:00 hs.

ABERTURA: dia 24/04/00, às 09:00 hs na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município, localizada no Km 5,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Marabá - Pará.

Fone/fax (091) 322-2827 - 3092 - 2931. E-mail: sevop@skorpionet.com.br Edital: O Edital encontra-se a disposição no endereço acima no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Marabá (Pa), 06 de abril de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEVOP

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, avisa que fará realizar-se licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/00-CPL/SEVOP, Convênio entre INCRA/CAIXA/FMM.

OBJETO: Implantação de 25 Km (vinte e cinco quilômetros) de estradas vicinais no P. A. DOS BANDEIRANTES, no Município de Marabá.

VISITA TÉCNICA: dia 18/04/00 às 08:00 hs.

ABERTURA: dia 24/04/00, às 15:00 h. na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município, localizada no Km 5,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Marabá - Pará.

Fone/fax (091) 322-2827 - 3092 - 2931. E-mail: sevop@skorpionet.com.br Edital: O Edital encontra-se a disposição no endereço acima no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Marabá (Pa), 06 de abril de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL 01/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público que fará realizar, através da CONED-CONSULTORIA E ASSessorIA EDUCACIONAL S/C LIDA, visando ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme relação a seguir:

I - CARGOS POR ESCOLARIDADE EXIGIDA (2053 vagas)

ALFABETIZAÇÃO: Aux de Serviços Gerais, Aux de Serviços Urbanos, Vigia, Ajudante de Mecânica, Motorista Máximo, Pedreiro, Carpinteiro, Soldador.

ENSINO FUND.(4ª série): Atendente de Administração, Bombeiro Encarregado, Eletricista Mecânico, Eleticista Predial, Motorista, Fintor, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico de Máquinas e Veículos.

ENSINO FUND.(8ª série): Aux de Administração, Telefonista, Almoçoite, Aux de Tributação e Arrecadação, Aux de Informática, Aux de Enfermagem, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Sanesmento, Operador de Raios-X. Vencimento: variando de R\$ 180,00 a R\$ 306,00, conforme o cargo.

ENSINO MÉDIO: Professor Pedagógico (660 vagas), Agente de Administração, Agente de Tributos, Digitador, Técnico em Informática, Desenhista Projetista, Técnico Agrícola, Técnico em Agromensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia Médica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental; Venc. R\$ 225,00 a 435,00.

NÍVEL SUPERIOR: Pedagogo com as habilitações: Educação Especial, Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar (R\$ 1.012,00); Assistente Social, Administrador, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Bioquímico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Sociólogo, Fisioterapeuta, Engenheiro Agrônomo; Remuneração: R\$ 972,00 a R\$ 1620,00; Médico (15 vagas) - Remuneração: R\$ 3.600,00.

Professor Licenciado Pleno: Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências, Educação Física, Língua Inglesa, Educação Artística, Habilidade ao magistério das séries iniciais até a 4ª série;

Remuneração: R\$ 557,22

II - Pagamento da Taxa de inscrição - 15 de maio a 16 de junho de 2000

Locais: Banco do Brasil e BANPARÁ, em Soure e Ag. Nazaré do BANPARÁ, em Belém. INFORMAÇÕES: CONED - Fone: (091) 242.6034 / 984.1111

OBS: O Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Breves e, em Belém, na sede da AMAM, a rua Jerônimo Pimentel, n.º 112 (próximo à Docca) - fones 224.5152 / 225.1321

Breves, 31 de março de 2000

DR. GERVÁLIO BANDEIRA

Prefeito Municipal

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S.A.

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A. CGC n.º 03.025.782/0001-01. Extrato da AGE de 29.03.2000. As 08:00 horas do dia 29.03.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 700.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 700.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999 com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAA/DF n.º 141/80 de 28.03.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 525.000 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de

R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 525.000,00 e 175.000 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 175.000,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 04.04.2000, assinado pelo Sr. Joaquim Pereira de Souza Filho - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sr. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFTS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 04.04.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 20000004482 do dia 06.04.2000. d) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

OYAMOTA DO BRASIL S/A. CNPJ - 22.981.471/0001-56 - Relatório da Diretoria - Sra. Acionistas: Cumprindo determinações legais estatutárias, termos a satisfação de submeter à apreciação de V.S., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1999, permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos porventura necessários sobre estudos documentos. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIG. E APLIC. DE REC.	
1998	1999	1998	1999
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	28.286.282	CIRCULANTE	28.286.282
Disponível	1.654.263	Fornecedores	1.687.875
Caixa e Bancos	245.986	Fornecedores	304.404
Aplicações Financeiras	11.548	Emprest. Bancários	235.461
REAL A.C./P	8.408.277	Obrig. Fiscais e Trib.	170.961
CONTAS A REC.	1.031.602	Sal. e Hon. a Pagar	16.367
Clientes	820.647	Adiant. de Clientes	-
Duplic. Descontadas	433.940	Outras Contas a Pagar	-
Adiant. a Empreg. e Terc.	13.076	Debênturas a Pagar	-
Impostos a Recuperar	631.819	Cheque a Compensar	279.882
ESTOQUES	6.161.675	EXIG. L./P.	4.229
Produtos Acabados	2.931.859	EXIG. L./P.	7.868.768
Prod. em Elaboração	537.514	Financ. Bancários	4.643.462
Prod. em Andamento	2.692.275	Colig. e/ou Control.	3.781.500
Matérias-Primas	1.215.000	Fornecedores	317
INVEST. TEM.	-	Debent. Conv. em Ações	-
CAUÇÕES P/ CONC.	872.098	Debent. Inconversíveis	1.191.643
REALIZ. A.L./P.	26.411	Cheque a compensar	41.233
Clientes	83.077	PATR. LIQ.	9.441.652
Consórcios	4.463	CAP. SOC. INTG.	16.082.680
Fornecedores	-	RES. DE CAP.	688.928
Depósitos Judiciais	756.122	RES. DE LUC.	589
Coligadas e Controladas	2.024	RESULT. ACUM.	(7.162.134)
Emp. Comp. Eletrobrás	10.579.921	Luc. ou Prej. Acum.	-
PERMANENTE	1.521	Lucros do Exercício	3.049
INVESTIMENTOS	1.521	Ajuste IPC/90	746.263
IMOBILIZADO	8.164.735	Prejuízos e Compensat.	6.419.920
DIFERIDO	2.413.665		

ELEMENTOS	VALOR EM 31/12/98	VALOR EM 31/12/99	TRANS-FERÊNCIAS	INTEGRA-LIZAÇÃO	AJUSTES EXERC. ANT.	SUBVENÇÃO DE ICMS	LUCRO DO EXERCÍCIO	VALOR EM 31/12/99
CAPITAL SOCIAL	16.002.680	-	-	-	-	379.951	-	16.002.680
RESERVAS DE CAPITAL	52.977	-	-	-	-	-	-	432.928
RESERVAS DE LUCROS	548.530	-	-	-	(2.460)	-	-	548.530
LUCROS ACUMULADOS	-	(6.416.871)	-	-	-	-	172.173	(6.419.331)
LUCROS DO EXERCÍCIO	3.049	(3.049)	-	-	-	-	-	2.173
PREJUÍZOS A COMPENSAR	6.419.920	6.419.920	-	-	-	-	-	746.263
AJUSTE IPC/90	746.263	-	-	-	(2.460)	-	-	9.928.717
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.413.665	2.413.665				379.951	172.173	9.928.717

NOTAS EXPLICATIVAS - 1. Consentimento Operacional. A Oyamota do Brasil S/A, tem por objeto principal a exploração de: a) Indústria Metalúrgica; b) Indústria Mecânica; c) Indústria de material de Transporte. 2 - Apresentação e base de elaboração - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas seguindo os preceitos da lei das

DEPRECIACÕES	LÍQUIDO
CUSTO	113.659,60
TERRENOS	2.035.452,06
PRÉDIOS	7.800.457,19
MÁQ. E EQUIPAMENTOS	101.073,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.302.807,27
VEÍCULOS	7.809,10
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	59.033,94
CONSORCIOS	23.171,83
MOTOCICLETAS	963,50
PROGRAMAS P/ COMPUTADOR	11.444.438,31
TOTAL	15.758.939,31
CUSTOS	2.197.388,29
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO	55.319,24
FONDO DE FISC. FINAM	681.466,28
TOTAL	2.413.665,33

e) Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, as taxas variáveis de acordo com a expectativa de vida útil dos bens. Foram utilizadas as seguintes taxas básicas para depreciações: 4% a.a para Prédios, 10% a.a para Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios e 20% a.a para Veículos e Motocicletas.

d) Estoques: Os estoques estão demonstrados pelo custo médio histórico de compra ou de produção, que não excede o valor de mercado. e) Imposto de Renda: A empresa é beneficiária da isenção do imposto de Renda, conforme Ofício DCI/DAI-446/90 vigente de 1/01/89 e 31/12/99. f) Debênturas: As debênturas, estão atreladas monetariamente de conformidade com a Taxa Referencial Diária TRD e juros de 4% ao ano.

g) Capital em R\$ AUTORIZADO ASUBSC. ANTEGUALIZ. INTEGRALIZADO

5.000.000,00 355.976,00 0,00 4.644.024,00

9.000.000,00 1.057.385,00 0,00 7.942.615,00

4.000.000,00 583.959,00 0,00 3.416.041,00

13.000.000,00 1.997.320,00 0,00 16.002.680,00

R\$ 1,00

Valor Nominal da ação

DIRETORIA: Wilson Kataoka Oyama - Diretor Presidente - CPF: 065.987.062/20, Aldebaran Magalhães de Carvalho - Contador - CRC PA-5.661 - CPF: 116.561.902-49.

PARECERES AUDITORES INDEPENDENTES. As administrações e Acionistas da OYAMOTA DO BRASIL S/A. em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que nos foram fornecidas, com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estejam apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da empresa; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis fornecidas em conjunto; 03 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis fornecidas em conjunto, 04 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da OYAMOTA DO BRASIL S/A, em 31 de dezembro de 1999 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, 23 de março de 2000. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC (Pa) 2671 - CPF 065.961.162-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público, que fará realizar em sua sede à Rua Siqueira Campos, nº 159 - Centro, a seguinte licitação: Concorrência Pública nº 001/2000 que tem como objeto os serviços de elaboração de projetos e melhoramentos de logradouros urbanos no Município de Tucuruí, Estado do Pará. Data de Abertura: 09/05/2000 às 11:00 horas. Valor do edital R\$ 500,00. Os editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos em sua sede, na Cidade de Tucuruí, mediante o pagamento do valor do edital.

Tucuruí, 06 de abril de 2000
JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, vem convidar os interessados a participarem da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000 - CPL/PMT, com o objetivo de adquirir 1.000 (mil) toneladas de Asfalto de Petróleo Cap. 50/60, para serviços de vias públicas do Município de Tucuruí.

DOCUMENTAÇÃO: Serão recolhidas e abertas no 15º dia após publicação deste Termo Convocatório ou Edital, às 9:30 h, ou seja no dia 24/04/2000, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio onde funciona a PMT, a rua Siqueira Campos, 159 - TUCURUI - Pa, em cujo local se realizará a presente licitação.

PROPOSTA: Serão recolhidas no dia e horário acima descritos, logo após o término da fase de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Na sala da CPL/PMT, no endereço acima citado ou ainda pelo Fone (091) 787-1412 - Ramal 34 - ou 787-1869, se dispõe no horário das 8:00 às 12:00 a prestar informações aos interessados.

Tucuruí Pa, 07 de abril de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 030/2000, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas "b" e "c", modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra e benfeitorias de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, totalizando 8.186,25 M² e perímetro 406,00 m, localizado no Bloco nº 2, entre as avenidas A e B, Rua 1 e 2 no Bairro Santa Mônica, necessários a implantação do projeto de ampliação e otimização do sistema de abastecimento de água. Art. 2º - Parágrafo único - Art. 3º - Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1058.3232-041 - Reestruturação Urbana da Cidade de Tucuruí - 3490.36-00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Art. 5º - CLÁUDIO FURMAN - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 026/2000-GP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO BAIRRO DA MATINHA B EM PARTE DO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Considerando as enormes chuvas que tem caído sobre nosso Município.

Considerando o crescimento das águas do Rio Tocantins, que até a presente data estão em 12 metros aproximadamente, acima do nível, com previsão de alcançar até 15 metros. Considerando que até esta data já somam aproximadamente 500 (quinhentas) famílias desabrigadas, em razão da enchente ocasionada pelo crescimento das águas do Rio Tocantins. Considerando os danos que a comunidade afetada pela cheia está suportando. Considerando os inúmeros casos de dengue, malária e outras doenças infecto-contagiosas que tem vitimado nossos municípios, em razão do crescimento das águas. Considerando a efetiva emergência da situação, face os riscos a integridade física dos munícipes atingidos pelas cheias.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, pelo período de 60 (sessenta) dias, situação de emergência no Bairro da Matinha B e em parte do Bairro Centro, deste Município. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, em 21 (vinte e um) de março de 2000.

CLÁUDIO FURMAN - Prefeito Municipal. Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, na mesma data. MANOEL ANTONIO GALVA ALVES - Coordenador de Governo e Produção.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S.A.

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A
 CNPJ 05.835.418/0001-32
 BALANÇO PATRIMONIAL
 Em 31 de Dezembro de 1999

ATIVO	
CIRCULANTE	5.232.869,00
Caixa e Bancos	3.362.638,00
Valores mobiliário	219.961,00
Estoques	5.000,00
Adiantamentos a fornecedores	1.373.407,00
Clientes	3.160,00
Outras contas a receber	1.686.338,00
Impostos a recuperar	22.579,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.498.760,00
Créditos contra pessoas ligadas	1.480.784,00
Depósitos p/recursos	17.956,00
Outras contas a longo prazo	20,00
PERMANENTE IMOBILIZADO	371.491,00
Imobilizações operacionais	1.160.227,00
(-) Depreciações acumuladas	788.736,00
PASSIVO	5.232.869,00
CIRCULANTE	2.161.409,00
Fornecedores	180.920,00
Financiamentos a curto prazo	1.733.492,00
Obrigações sociais e trabalhistas	104.656,00
Obrigações tributárias	142.341,00
Outras contas a pagar	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
Créditos de pessoas ligadas	3.071.460,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.150,00
Capital do domiciliado no País	1.154.545,00
Reservas de capital	1.072.969,00
Reservas de lucros	217.865,00
Lucros Acumulados	185.931,00
Lucro à disposição da Assembleia	-
APURAÇÃO DO RESULTADO	2.428.475,00
Encerrada em 31 de Dezembro de 1999	-
RECEITA BRUTA	-

- Retificações das receitas	99.623,00
RECEITA LÍQUIDA	2.328.852,00
- Custos das vendas	1.944.460,00
LUCRO BRUTO	384.392,00
- Despesas administrativas	133.899,00
- Despesas financeiras	21.721,00
+ Recuperação de custos	16.556,00
+ Receitas financeiras	21,00
+ Outras receitas operacionais	-
LUCRO OPERACIONAL	245.350,00
- Despesas não operacionais	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	245.350,00
- Provisão para Contrib. Social	22.081,00
- Provisão para o Imposto de Renda	37.337,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	185.931,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES EM 31.12.99

I - ORIGENS DOS RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício		185.931,00	
Depreciação		29.314,00	
Aumento Capital		53.180,00	
Redução At. Realiz. Longo Prazo		385.280,00	
Aumento do At. Real. Curto Prazo		218.246,00	
TOTAL DAS FONTES		871.951,00	
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aquisição de Imobilizado		4.429,00	
Redução do Passivo Exig. Longo Prazo		4.737,00	
Aumento realiz. L. prazo		-	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		8.166,00	
III - AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO			862.785,00
IV - DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LIQ.			
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	DIFERENÇA
ATL CIRCULANTE	3.193.279,00	3.363.618,00	169.339,00
PAS. CIRCULANTE	2.854.855,00	2.161.409,00	-693.446,00
CAP. CIRC. LÍQUIDO	338.424,00	1.201.209,00	862.785,00

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ENCERRADO EM 31.12.99

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO ANTERIOR	80,00	-	1.519.754,00	1.094.650,00	271.045,00	2.885.529,00
TRANSFERÊNCIAS	-	-	-365.209,00	-21.681,00	-53.180,00	-440.070,00
AJUSTE	-	217.865,00	-	-	-217.865,00	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	185.931,00	185.931,00
ALM. CAPITAL	440.070,00	-	1.154.545,00	1.072.969,00	185.931,00	3.071.460,00
TOTAL	440.150,00	217.865,00	1.154.545,00	1.072.969,00	185.931,00	3.071.460,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES AOS ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA ERIG - ESTALEIRO RIO GUAJARÁ S/A

01 - Examinamos o Balanço Patrimonial da ERIG - ESTALEIRO RIO GUAJARÁ S/A, levantado em 31 de Dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

02 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

03 - dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: Contagem de Estoques e Saldos do Caixa, Inspeção Física dos Bens do Ativo Imobilizado e confirmação dos saldos Ativos e Passivos.

04 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A, em 31 de Dezembro de 1999, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios fundamentais de Contabilidade.

Belém, 04 de Abril de 2000.

JOÃO BENTO BATISTA

PRESIDENTE

MARTA LEOPOLDINA DE ANDRADE SOUZA

CONTADOR CRC(PA) 2671

CRC(AM) 003586

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO

AUDITOR INDEPENDENTE

CPF 005.961.162-68

IMPRESSÃO: FOLHA Nº 001/2000



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.188

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta-feira,
07 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

SEÇÃO DE PROCESSOS

Processo nº 13ª VTB-00169/1998-9

Reclamante: ERNANES COSTA GOMES
Advogada: Eliene Gonçalves Lima
Reclamada: EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVALS, PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Sentença de Embargos de Declaração: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMPESCA S. A. - CONSTRUÇÕES NAVALS, PISCAS E EXPORTAÇÃO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTEDE COM ERNANES COSTA GOMES, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO ÀS ETAPAS, QUE SÃO EM NÚMERO DE 6 (SEIS), APÓS CADA VIAGEM, CUJA DURAÇÃO É DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DURANTE TODO O FACTO LABORAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-00216/1998-3

Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos
Reclamada: RÁDIO LIBERAL LTDA.
Advogada: Vanja Irene Viggiano Soares
Sentença de Impugnação aos Cálculos: PELO EXPOSTO, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADAS POR SEVERINA FRANCISCA DA SILVA NO PROCESSO EM QUE É EXECUTADO RÁDIO LIBERAL LTDA., PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-00270/2000-5

Reclamante: DOMINGOS DA ASSUNÇÃO PINTO REIS
Reclamada: THEREZINHA LÚCIA FERREIRA CHERMONT
Advogado: Orlando Antônio Machado Fonseca
Sentença: PELO EXPOSTO, DECIDE AMM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER O PEDIDO AJUIZADO POR DOMINGOS DA ASSUNÇÃO PINTO REIS CONTRA THEREZINHA LÚCIA FERREIRA CHERMONT, E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 do CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 300,00, NA QUANTIA DE R\$ 6,00, DAS QUAIS É DECLARADO ISENTO. NOTIFIQUEM AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 13ª VTB-01172/1995-4

Reclamantes: ÂNGELO NUNES DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS AGARENO, MARIA HELENA DA CUNHA ANDRADE, OTÁVIO AUGUSTO BELO PORTELA, PEDRO DUTRA GONÇALVES, RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA e RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALVES.
Advogado: João José Maroja
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SETEPS
Sentença de Embargos à Execução: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SETEPS, NA LIDE EM QUE SÃO EMBARGADOS ÂNGELO NUNES DE ANDRADE e OUTROS, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-1187/1998-5

Reclamante(s): JOSE IVANILSON MESCOU TO DO ROSARIO
Reclamado(a)(s): ALUVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): DAVID CRUZ ARAUJO
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRADO DE INSTRUMENTO INTEPOSTO PELO RECLAMADO.
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): RONALD VALETIM GOMES SAMPAIO

Processo nº 13ª VTB-01278/1999-4

Reclamantes: ESPÓLIO DE SAMUEL BARROS DIAS.
Advogado: Orlando Maciel Rodrigues
Reclamado: VOLDIZA PINHEIRO DA SILVA
Sentença: PELO EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE SAMUEL BARROS DIAS E VOLDIZA PINHEIRO DA SILVA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DA AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO TOTAL DE R\$ 20,00, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. CIENTES AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-1705/1999-4

Reclamante(s): IVALNEY RANIERI BRITO
Reclamado(a)(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ANDREA COSTA PEREIRA

Processo nº 13ª VTB-01541/1999-8

Reclamante: NEUZOMAR BASTOS TOURINHO
Advogado: Antônio dos Santos Dias
Reclamado: JOSÉ NATANAEL MACEDO
Advogado: Orlando Maciel Rodrigues
Sentença: PELO EXPOSTO, DECIDE AMM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGAR NEUZOMAR BASTOS TOURINHO CARECEDOR DA AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, NA RECLAMATÓRIA MOVIDA CONTRA JOSÉ NATANAEL MACEDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 100,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, DE R\$ 5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 13ª VTB-1927/1999-4

Reclamante(s): ANA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO
Reclamado(a)(s): TELEPARÁ CELULAR S/A
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA TELEPARÁ CELULAR S/A (PRIMEIRO RECLAMADO).
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro reclamado(a)(s): ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO ARRUDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) segundo reclamado(a)(s): LUCYANA FERREIRA DE LIMA.
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA TELEPARÁ CELULAR S/A (PRIMEIRO RECLAMADO).

SEÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo nº 13ª VTB-23/95-3

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SOARES RODRIGUES
Advogado(a) do(a) reclamante: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: J. B. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Despacho: INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU INDICAR OUTROS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO DOS AUTOS.

Processo nº 13ª VTB-60/98-9

Reclamante: RAIMUNDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Advogado(a) do(a) reclamante: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a) do(a) reclamado: ÉRIKA MOREIRA BECHARA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

Processo nº 13ª VTB-158/97-8

Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO LIMA
Reclamado: M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Advogado(a) do(a) reclamado: ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA
Despacho: DEPOSITAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A 2 PARCELA DO ACORDO E, A PARTIR DAÍ, SUCESSIVAMENTE, ATÉ LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO A CADA 30 DIAS.

Processo nº 13ª VTB-186/1999-5

Reclamante: HENRIQUE MANOEL ARANHA MOURA
Advogado(a) do(a) Reclamante: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado(a): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTORA DE BORRACHA LTDA
Advogado(a) do(a) Reclamado(a): DEBUDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 121 DO EXECUTANTE DE MANDADOS, A QUAL INFORMA O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA QUE É RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 96, SALA 304, ED. EMPRESARIAL CENTER II, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.

Processo nº 13ª VT-309/98-X

Exequente: PEDRO SANTANA DE SOUZA
Advogado(a) do(a) Exequente: OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): CENTRAL TRADING LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): NELSON PINTO
Despacho: REITERANDO A RESENHA PUBLICADA NO DIA 26.01.2000, INDICAR NA SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

Processo nº 13ª VTB-309/98-1

Exequente: ADEMIR PAMPLONA DA COSTA
Executado(a): BELÉM PESCA S.A.
Advogado(a) do(a) Exequente: HAROLDO A. SANTOS
Despacho: DEIXO DE HOMOLOGAR A PROPOSTA DE FLS. 52, POIS EM VALOR INFERIOR À METADE DA DÍVIDA, TORNANDO-SE ALTAMENTE PREJUDICIAL AO HIPOSSUFICIENTE, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM PROPOSTA MAIS APROXIMADA DO "QUANTUM DEBEATUM".

Processo nº 13ª VTB-393/97-7

Reclamante: PEDRO DE SENA MARQUES
Advogado(a) do(a) reclamante: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado: BCONAVE TRANSPORTES
Advogado(a) do(a) reclamado: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Despacho: INDICAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OUTROS BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SÓCIOS QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, AQUI EM BELÉM, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª VTB-457/98-3

Exequente: WANDERSON LUIZ FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) do(a) Exequente: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a): CORRETORA PARAENSE DE IMÓVEIS MARTINS
Despacho: MANIFESTAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

Processo nº 13ª VTB-500/97-4

Reclamante: ROSELI DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a) do(a) reclamante: RUTH LENA DE ALMEIDA MEDITOS
Reclamado: GRUPO DE OURO - JOSÉ NATANAEL MACEDO
Advogado(a) do(a) reclamado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Despacho: ESCLARECER A PETICIONANTE O PLEITO DE FLS. 166 LEVANDO EM CONTA OS LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA

Processo nº 13ª VTB-567/98-3

Reclamante: ARI CAMPELO DOS SANTOS

Advogado(a) do(a) Reclamante: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S.A.

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA

Despacho: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO EXECUTANTE DE MANDADOS DE FLS. 141 DOS AUTOS, A QUAL INFORMA QUE A EMPRESA MADEIREIRA LISBOA (Lisboa Indústria e Comércio de Medidas Ltda), NÃO POSSUI MAIS CRÉDITOS PENDENTES OU FUTUROS A RECEBER.

Processo nº 13ª VTB-567/98-3

Reclamante: AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA

Advogado(a) do(a) Reclamante: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): MARIA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

Processo nº 13ª VTB-681/98-3

Reclamante: ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS GONÇALVES

Advogado(a) do(a) Reclamante: HELIO DE BARROS PAVACHO ALVES

Reclamado(a): ANTONIO EDUARDO SILVA PANTOJA

Despacho: AO REPRESENTANTE DO ESPÓLIO PARA DILIGENCIAR COM VISTAS A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 13ª VTB-785/98-5

Reclamante: EUGÊNIO RIBEIRO TRINDADE

Advogado(a) do(a) Reclamante: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): J. ATANAZIO IND. E COMÉRCIO E OUTROS

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Despacho: INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU INDICAR OUTRO DE MAIS FACIL ALIENAÇÃO SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO DOS AUTOS.

Processo nº 13ª VTB-742/98-2

Reclamante: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) do(a) Reclamante: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executado(a): SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): IVANETE DO SOCORRO R. CHAGAS MACEDO

Litisconsorte: EDVALDO RODRIGUES

Advogado(a) do(a) Litisconsorte: ALUIZIO MORAES DA SILVA

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 150/153, ENVIADOS PELA 2ª VARA TRABALHISTA DE MACAPÁ, REFERENTES AO HISTÓRICO DOS VEÍCULOS APRESENTADOS PELO DETRAN/AP.

Processo nº 13ª VTB-821/98-5

Reclamante: JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ PEREIRA E OUTROS

Advogado(a) do(a) Reclamante: SELMA LÚCIA LOPES

Reclamado(a): J. S. MÓVEIS S.A.

Despacho: MANIFESTAR-SE PRETENDE FICAR COM O BEM PENHORADO COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA.

Processo nº 13ª VTB-984/98-2

Reclamante: ANAGILDO DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

Advogado(a) do(a) Reclamante: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Reclamado(a): MANOEL CASTRO

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO

Despacho: INDICAR O AUTOR, EM 05 (CINCO) DIAS, BENS À PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª VTB-9878/98-1

Reclamante: JOSÉ ALBERTO MELÉM DA SILVA

Advogado(a) do(a) Reclamante: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado(a): BANCO ECONÔMICO S.A.

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Despacho: AO RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA DE FLS. 278 E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM 05 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

Processo nº 13ª VTB-1277/99-2

Exequente: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA

Advogado(a) do(a) Exequente: SELMA LÚCIA LOPES

Executado(a): J. S. MÓVEIS S.A.

Despacho: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO 05 DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO PELA RECLAMADA: 01 (UM) GERADOR, 18-D AUTOMÁTICO, ÓLEO DIESEL C/ CHAMINÉ E TAMBOR DE ÁGUA (R\$ 25.628,60).

Processo nº 13ª VTB-1566/99-2

Exequente: CARMEM LÚCIA BARBOSA RAMOS

Advogado(a) do(a) Exequente: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES

Executado(a): ANTONIO VIBIRA SOARES NETO

Despacho: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO PROTOCOLADA PELA RECLAMADA NO DIA 27.03.2000.

Processo nº 13ª VTB-1541/99-4

Reclamante: ELIZALDO RAMOS

Advogado(a) do(a) Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado(a): IN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): VALDEMAR DA SILVA

Litisconsorte: FRANCISCO CAVALCANTE PEREIRA

Despacho: INDEFIRO O PLEITO DE MULTA REQUERIDO AS FLS. 39, POIS JÁ HOUVE INCLUSÃO DE PAGAMENTO PARCIAL COM O DEPOSITO DE FLS. 36; OBSERVAR ITEM 2 DE FLS. 38 VERSO, AFÓS O QUE, ATUALIZAR A DÍVIDA AO RÉU, PARA PROTOCOLAR ACORDO APENAS SE ASSINADO CONJUNTAMENTE COM A PARTE CONTRÁRIA, SOB AS PENAS DA LEI. CUMPRIDO O ITEM II, À PENHORA.

Processo nº 13ª VTB-1591/98-1

Exequente: LUIS GERALDO PINHEIRO MARTINS

Advogado(a) do(a) Exequente: DOMINGOS FABIANO COSENZA

Executado(a): ENGTEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a) do(a) Executado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

Despacho: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 13ª VTB-1628/98-2

Reclamante: OCILENE MARQUES DO NASCIMENTO

Advogado(a) do(a) Reclamante: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): LÍGIA BATISTA SILVA

Despacho: INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O PARADEIRO DA EXECUTADA, FACE A INFORMACÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA 24ª IJC DE SÃO PAULO, QUE INFORMOU QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA MUDOU-SE ACERCA DE DOIS MESES APROXIMADAMENTE.

Processo nº 13ª VTB-1761/98-8

Reclamante: PATRÍCIA GABA

Advogado(a) do(a) Reclamante: CLÁUDIO HOLLES DE SOUZA

Reclamado(a): IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado(a) do(a) Reclamado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 19.05.2000, ÀS 15H00MIN SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA MM. VARA.

Processo nº 13ª VTB-1736/99-3

Exequente: SONIA MARIA VIANA DA SILVA

Advogado(a) do(a) Exequente: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado(a): CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a) do(a) Executado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Despacho: CONTRAMINUTAR EMBARGOS À PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada H. M. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª VT-182/2000-0, em que é exequente JOÃO CARLOS DE JESUS FARIAS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 448,00
Multa	R\$ 448,00
Total Devido	R\$ 896,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Sheylla Maria Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-333/00-6, em que é reclamante ARI JOSÉ FERREIRA LOPES, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 02.05.2000, às 13h30min, na sede da 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Essa audiência deverá servir para o depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos 30 de março de 2000. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Sheylla M. Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. EVERALDO RODRIGUES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 13ª VTB-561/98-9, em que é litisconsorte RIVELINO RODRIGUES FERREIRA, para tomar ciência do despacho, com o seguinte teor: RATHFARREO EXEQUENTE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE MODO EXPRESSO VIA DA SECRETARIA OU VIA PEÇA, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM RATHFARREO DA DESISTÊNCIA.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu,

(Sheylla Maria Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.05.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1575/1999-2, em que são partes: IVANILDE DA CUNHA VIANA, exequente, e MERCIA ADRIANA DA CRUZ SILVA, executada, bem esse que se encontra à Rua Jerônimo Pimentel, 71, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01(uma) geladeira Brastemp duplex 340 cor: caramelo. Avaliada em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
01(um) ventilador Mattory. Avaliado em R\$ 80,00 (Oitenta Reais).
01(um) fogão 06 bocas Gol Super Dako. Avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
01(um) botijão de gás. Avaliado em R\$ 29,00 (Vinte Reais).
01(um) Fogão Industrial Magnum Prógis com quatro bocas e chapa. Avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Totalizando esta penhora no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens imóveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Sheylla Maria Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.05.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-01577/1999-3, em que são partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, exequente, e ORBRAPOL-ORG. BRAS. DE SEG. ESPECIALIZADA LTDA, executada, bem esse que se encontra Tv. Águas Negras, 298, na Rod. Augusto Montenegro, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA OLIVETTI, MODELO LINEA 99, NA COR BEGE, SBM N° DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil. Eu (Eloyza Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Sheylla Maria Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

MARIALUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM.13ª Vara do Trabalho de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.05.2000, às 15h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1703/1998-8, em que são partes: PATRÍCIA GABAY, exequente, e IATE CLUBE DO PARÁ, executada, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à Av. Bernardo Sayão, 3224, Condor, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

03 (três) ar condicionado Springer 21.000 Btu's, sem número de série visível, cor Bege, em funcionamento, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); cada;
01 (um) ar condicionado Springer 30.000 Btu's, sem número de série visível, em funcionamento, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
01 (uma) máquina copiadora xerox Mod-5310, série 029870, em funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor Total de Avaliação: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Sheylla Maria Rodrigues de Araújo), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIALUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM.13ª Vara do Trabalho de Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 9a. VTB - 65/98

Exequente: ANTONIO INÁCIO DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO, OAB-PA 4963
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COM S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 211/98

Reclamante: AUSTREGEZITO ELEUTÉRIO MACIEL DO VALE
Advogado(a): MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES (FLS.18)
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 05/04/2000, ÀS 15:30 HORAS CUJA CONCLUSÃO É

A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS POR SEU JUÍZ TITULAR, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR AUSTREGEZITO ELEUTÉRIO MACIEL DO VALE CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas pelo reclamante sobre o valor de alçada no importe de R\$ 50,00, de cujo pagamento fica isento, na forma da Lei. Cientes os presentes. Notifique-se o reclamante, por seu patrono. Nada mais.

PROCESSO N° 9a. VTB - 332/97

Exequente: LUIZ GONZAGA PORTAL SEABRA
Advogado(a): DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.04)
Executado(a): PARÁ TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES
Advogado(a): DR. PEDRO PAULO DA MOTA G. CHERMONT JUNIOR (FLS.70)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.185/188 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 560/99

Exequente: PEDRO ALCANTARA DE FARIAS
Advogado(a): DR. NINA MARIA RAMOS DA SILVA Y AROUS (FLS.04)
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND E COM SA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 699/93

Exequente: ANDRÉ AVELINO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): DR. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER CPHEN
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): DR. JOSÉ UBIRACIROCHA DA SILVA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR ARAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 732/96

Exequente: FERNANDO BENEDITO DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): DR. NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO (FLS.137)
Executado(a): NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LILÃO ÚNICO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO, NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR SEU INTERESSE NA REMIÇÃO."

PROCESSO N° 9a. VTB - 751/99

Exequente: FLÁVIO ROBERTO FANNIADAMI
Advogado(a): DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES (FLS.06)
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E IND E COM S/A
Advogado(a): DR. JERRY WILSON SILVA DE SOUSA (FLS.36)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 934/97

Exequente: CARLOS ALBERTO SILVA MORBIRA
Advogado(a): DR. MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS
Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): DR. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 973/94

Exequente: VARLENE CELIA MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO, OAB-PA 1435
Executado(a): ROBERTO LÚCIO MAIA MEDEIROS
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 997/94

Exequente: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): DR. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO E OUTROS (FLS.420).
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.421/423 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1226/97

Exequente: JOSÉ GAIA DE ALMEIDA
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS FILHO, OAB/PA 1419
Executado(a): O A M CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.164, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1171/97

Exequente: MARIA JACIRBNE NEVES BENAION

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Executado(a): IVONE AIRES NOBRE

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADIRO DO FIEL DEPOSITÁRIO OU O LOCAL ONDE POSSAM SER ENCONTRADOS OS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1331/97

Exequente: ADENON MELO MIRANDA

Advogado(a): DR. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.05)

Executado(a): SOBRAL IRMÃOS S/A

Advogado(a): DR. MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ (FLS.181)

Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - LIBERE-SE AO EXEQUENTE O VALOR DE FLS.235; II - HOMOLOGAÇÃO AO FINAL DAR CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO N° 9a. VTB - 1337/98

Exequente: ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA

Advogado(a): DR. RAIMUNDO KULKAMP

Executado(a): BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A e BANCO HSBC BAMBREINDUS S/A

Advogado(a): DR. PAULO BRITO CHERMONT (FLS.370)

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 423/428 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1370/96

Exequente: JORGE SERRÃO PROGENIO

Advogado(a): DR. FERNANDO AUGUSTO MONTEVÃO DAS NEVES (FLS.07)

Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1481/99

Exequente: REGINA DA COSTA CARDOSO

Advogado(a): DR. ALBERTO LOPES MAIA FILHO (FLS.08)

Executado(a): ELIETE SOUZA

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1766/99

Reclamante: FRANDUYA BRANDÃO MEIRELLES

Advogado(a): DR. ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado(a): NECTAR IND. E COM. DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - CONSTATO QUE NO TERMO DE AUDIÊNCIA CONSTANTE ÀS FLS. 10/11, SE FEZ CONSTAR DE FORMA ERRADA A EXPRESSÃO SEMANAL QUANTO AO PAGAMENTO DE SALÁRIO DO RECLAMANTE, SENDO QUE O CORRETO É MENSAL, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO TERMO, BEM A COMUNICAÇÃO ÀS PARTES. A RETIFICAÇÃO SUPRA SE FAZ AMPARADA NO ART. 833 DA CLT. II - APOS, CUMPRE-SE O ITEM II DO DESPACHO DE FLS.13º".

PROCESSO N° 9a. VTB - 2030/96

Exequente: SERBASTIÃO BULALIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): DR. MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA (FLS.05)

Executado(a): SEGUTRAL SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS.179, EM RAZÃO DO PROCESSO ENCONTRAR-SE LIQUIDADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.12. II - DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE".

PROCESSO N° 9a. VTB - 2933/93

Exequente: JOÃO CLAUDIO LIMA DA SILVA

Advogado(a): DR. MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES (FLS.55)

Executado(a): TRANSEBUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 322/323 DOS AUTOS SUPRA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 98/00. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, executado nos autos do processo n° 9a. VTB - 716/99, em que são partes: AGUINALDO VASCONCELOS DE SOUSA, exequente(s) e MEM SERVIÇOS

TÉCNICOS LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do r. despacho de fls. 106. "Liberar-se a penhora de fls. 94, conforme determinado na r. Sentença de Embargos de Terceiro." Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 23 de março de 2000. Eu, Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8º VTB - 157/2000-9

RECLAMANTE: JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO: FRANCISCA ESTEVES NOGUEIRA
RECLAMADO: BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL
ADVOGADO: LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB - 0914/2.000-0

RECLAMANTE: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA
ADVOGADO: MÁRCIA ANDRÉA CELSO DA SILVA
CONTEÚDO: Ciência do r. despacho exarado nos autos supra, cujo inteiro teor é o que segue: I - Nos termos do Art. 833 da CLT, reifico o Termo de Audiência de fls. 440 para, onde se lê: "A SENTENÇA SERÁ PUBLICADA NO DIA 04.04.2000, ÀS 17:30 HORAS.", leia-se: "A SENTENÇA SERÁ PUBLICADA NO DIA 14.04.2000, ÀS 17:30 HORAS. INTIMAR AS PARTES. Em 04.04.00

PROCESSO Nº 8º VTB - 222/95-5

RECLAMANTE: FRANCISCO KAVIER SOUZA REIS
ADVOGADO: LETÍCIA MARTINS BITAR DE MORAES
RECLAMADO: CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8º VTB - 233/95-3

RECLAMANTE: NIVALDO SOUZA E SILVA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: PROURB PROJETOS ENGENHARIA SERVIÇO URBANOS
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8º VTB - 878/98-4

RECLAMANTE: RAIMUNDO N. GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: NINA M. R. DA SILVA XAVIER YOUSSEF
RECLAMADO: JOÃO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
ADVOGADO: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 8º VTB - 1468/1999-1

RECLAMANTE: LUIZ GUILHERME DA SILVA SOARES
ADVOGADO: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
RECLAMADO: INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
CONTEÚDO: PARA MELHOR ELUCIDAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, COM AMPARO NO ART. 765 DA CLT, ESTE JUÍZO DECIDE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNANDO AUDIÊNCIA PARA O DIA 14.04.00 ÀS 15: HORAS, DEVENDO A SECRETARIA NOTIFICAR O SR. PERITO PARA COMPROMETIMENTO À JUSTIÇA, A FIM DE PRESTAR OS NECESSÁRIOS ESCLARECIMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VTB - 878/98-4

RECLAMANTE: RAIMUNDO N. GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO:
RECLAMADO: JOÃO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
ADVOGADO: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
CONTEÚDO: PROCEDER AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES NA CTPS DO AUTOR

PROCESSO Nº 8º VTB - 1820/1999-2

EMBARGANTE: ISAAC AGUIAR
ADVOGADO: SIMONE EDORON MACHADO
EMBARGADO: KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CONTEÚDO: SENTENÇA DE EMB. DE TERCEIRO ... DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ISAAC AGUIAR BM FACE DE KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA DE SEUS PRESSUPOSTOS, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA MEDIANTE O PERMISSIVO DO ART. 769 DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 440/1993-5

RECLAMANTE: CARLINDO PINHEIRO

ADVOGADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
RECLAMADO: JONASA JOAQUIM FONSECANAVIND E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO: Antonio Villar Pintoja
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 465/468 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1601/96-2

RECLAMANTE: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: Antonio Carlos Bernardes Filho
RECLAMADO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: Ophir Cavalcante Junior
CONTEÚDO: AS PARTES MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 446/456 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 647/91-2

RECLAMANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: Ivone Silva da Costa Leitão e outros
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: Antonio Candido Barra M. de Brito
CONTEÚDO: ÀS PARTES MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS REPEITOS DE FLS. 396 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 137/97-X

RECLAMANTE: MANOEL LOPES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: Rosa Meire Cruz dos Santos
RECLAMADO: VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO (ART. 40 - LEP). INTIMAR O EXEQUENTE".

PROCESSO Nº 8º VTB - 858/97-2

RECLAMANTE: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: João Augusto de Jesus Correa Junior
RECLAMADO: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE COLHER A ASSINATURA DA RECLAMADA NO TERMO DE ACORDO DE FLS. 165 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1069/98-9

RECLAMANTE: LUCIMAR PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO: Emanuel O de Almeida Filho
RECLAMADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: Ophir Filgueiras Cavalcante
CONTEÚDO: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 255 E 256 DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1424/99-X

RECLAMANTE: GERSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: Sérgio Roveno Gomes Ferreira
RECLAMADOS: ANA LUIZETE BAHIA VIANA e JOSÉ AFONSO FRADE VIANA
ADVOGADO: Hélio Alves
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DOS RECLAMADOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 805/99-6

RECLAMANTE: JOÃO RAIMUNDO LOPES BORGES
ADVOGADO: Anna Paride Hage Kazam Giordano
RECLAMADO: ALDO BRAGA DANTAS
ADVOGADO:
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM OU SE PODE ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM.

PROCESSO Nº 8º VTB - 552/99-3

RECLAMANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: Antonio Alves da Cunha Neto
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO: João Fábio Madorra Franco
CONTEÚDO: ÀS PARTES APRESENTAREM EVOLUÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE DO PERÍODO DEFERIDO: ABR/94 A 01.09.98, NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 836/98-6

RECLAMANTE: EDVAR BRITO FIGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: Jurebas Vasconcelos do Carmo
RECLAMADO: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREV ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO: Sérgio Cardoso Bastos
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
CONTEÚDO: ÀS RECLAMADAS MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 790/797 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB - 470/98-5

RECLAMANTE: JOÃO HILDO MODESTO TRINDADE
ADVOGADO: Edna Maria Marinho Tevares Vilela
RECLAMADO: NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: " REITERAR-SE A NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE, SOLICITANDO-LHE A INDICAÇÃO BENS À PENHORA OU QUE SE MANIFESTE ADJUDICANDO O BEM. EM SEU SILÊNCIO, A PENHORA SERÁ LEVANTADA E A EXECUÇÃO SUSPensa (ART. 40 - LEP).

PROCESSO Nº 8º VTB - 239/92-5

RECLAMANTE: FRANCISCO JOSÉ SALES MOREIRA
ADVOGADO: Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
RECLAMADO: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: Maria Regina Arruda de Souza
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: I - FACE A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CÁLCULO, INDEFIRO PLS. 382/384; II - ATENDA, SE POSSÍVEL PLS. 385."

PROCESSO Nº 8º VTB - 3765/96-7

RECLAMANTE: HAROLDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: Carlos Alberto Prestes de Brito
RECLAMADO: YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: Luciana Chaves Mattos
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA DEVOLVER O SALDO PERTINENTE AO INSS NO VALOR DE R\$-111,65 (CENTO E ONZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 8º VTB - 13/2000-9

RECLAMANTE: FRANCISCA BERTO DE SOUZA
ADVOGADO: João Augusto de Jesus Correa Junior
RECLAMADO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL
ADVOGADO: Eduardo Couto
CONTEÚDO: À RECLAMADA DEPOSITAR O VALOR DE R\$-230,00, NA CONTA SALÁRIO DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1755/1999-0

RECLAMANTE: ERIKA SIMONE CAMPOS MARADEI
ADVOGADO:
RECLAMADO: DIVISEG LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1770/1999-7

RECLAMANTE: HILDA DO SOCORRO BELO DA SILVA
ADVOGADO:
RECLAMADO: CELTE NAVEGAÇÃO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO VIEIRA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1317/1998-2

RECLAMANTE: ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
RECLAMADO: BELÉM DISCOS E TAPES LTDA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB - 59/2000-0

RECLAMANTE: CLEOPAS MOTA MOREIRA
ADVOGADO:
RECLAMADO: IRINEU FERREIRA DA ROCHA E LÁZARO ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE TREIS VASQUEZ
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1752/1999-5

RECLAMANTE: MANOEL RIBAMAR LEITE DE MELO
ADVOGADO:
RECLAMADO: VERA CRUZ SEGURADORAS S/A
ADVOGADO: CRISTINA DE SOUZA NORONHA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º VTB - 666/1999-7

EXEQUENTE: JAMES RICARDO FERREIRA PILOTO
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
EXECUTADO: VARIG S/A
ADVOGADO: Mª ROSANGELA DA S. COELHO DE SOUZA
CONTEÚDO: CONTRASTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 8º VTB - 1464/1996-1

EXEQUENTE: ANTÔNIO MARIA COSTA DE AVIS
ADVOGADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
RECLAMADO: CONSTRUTORA PICAÇO
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2000 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-2675/92-2
 Exequente: DILSON AUGUSTO DE ARAÚJO
 Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
 Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NEVEGAÇÃO LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE INDICAR O PIEL DEPOSITÁRIO PARA QUANDO FOR APRENDIDO O BEM.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 DIAS)

PROCESSO Nº 787/93-X
 EXEQUENTE: VICENTE ANTONIO MALCHER VILHENA
 EXECUTADA: LOJAS CAPRI LTDA
 Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE: 03 (TRÊS) CNTRAIS DE AR CONDICIONADO, MARCA "GOLDEX-TRANE", BOM ESTADO, SEM NUMERAÇÃO APARENTE. AVALIADAS EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) CADA. TOTALIZANDO EM R\$ 12.000,00 (UM) ELEVADOR, MARCA OTIS, CAPACIDADE DE 10 (DEZ) PESSOAS, SEM FUNCIONAR, CABINE, CABOS, TRILHOS E MOTORES. AVALIADOS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). TOTAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e OITO dias do mês de MARÇO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

PROCESSO Nº 1155/99-9
 EXEQUENTE: JOÃO ALVES DE SENA
 EXECUTADA: HM S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, DE QUE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 36 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-292/00-6
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 EXECUTADO: ESCORT CAR ESTACIONAMENTO LTDA
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-399/99-X
 EXEQUENTE: DÉCIO PEREIRA DE SOUZA
 EXECUTADO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CONSERV. E LIMPEZA EM GERAL
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLÉGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA CINEAL MULTI-SYSTEM, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de MARÇO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1829/1993-2
 EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO
 EXECUTADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ - CILPA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Titularidade da 08ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UM IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO COM 02HA91A98CA, PARTE DESTACADA DA ÁREA MAIOR, SITUADO NO SETOR C, QUADRA 02 DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, TERRENO ESTE DESIGNADO PELO Nº 11, DESTA ESTADÃO, COM OITO PRÉDIOS, SENDO FÁBRICA, GALPÃO DE DEPÓSITO, DOIS ESCRITÓRIOS, UM GALPÃO COM DUAS CALDEIRAS, UM GALPÃO DE SALA DE MÁQUINAS, UMA GARAGEM, UMA CASA DE BOMBA, PAVIMENTO EM BLOQUETE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 02º OFÍCIO, LIVRO 2ºEQ, FLS. 47, MATRÍCULA 47, EM BOM ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS). OBSERVAÇÃO: Bem penhorado nos autos do processo Nº 448/1998 (03ª Vara do Trabalho de Belém) e hipotecado junto ao Banco da Amazônia S/A. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª-244/2000-6
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 EXECUTADO: AMORIM ENGENHARIA LTDA
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da 08ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 80,22 (OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 80,22
 TOTAL DEVIDO R\$ 80,22

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado SGP SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 6ªJ-91/2000-7, em que SÉRGIO NAZARENO DE JESUS MARQUES é reclamante e ESTADO DO PARÁ - SETEPS é também reclamada, para tomar conhecimento do seguinte: "Contaminar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal."

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil. Eu (Jairo Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa HOMB REPRESENTAÇÃO E LIDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ªVTB-728/1997-, em que DOMINGOS DA COSTA é exequente, para ciência do débito atualizado, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$ 435,10
Juros de Mora	R\$ 134,74
FGTS	R\$ 44,20
Custas	R\$ 21,72
TOTAL DEVIDO	R\$ 635,76

Fica, portanto, ciente, pelo presente, da atualização dos cálculos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo: 6ªVTB-1582/1999-6, em que é exequente MARCOS SARMENTO DE LIMA e é executado E. REAL DA SILVA, constante do seguinte:

- 1) Uma (1) Máquina Modeladora de Pão, elétrica, 220 V, com bancada, cor branca, sem marca visível, no estado. Avaliado em R\$700,00 (setecentos reais);
- 2) Hum (1) Balcão Expositor e Caixa marca GLOPAR, no estado. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) EDGAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA FRANCISCO XAVIER, Nº 258. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2000, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo: 6ªVTB-1041/1999-5, em que é exequente FRANCIMAR GOMES DE SOUZA e é executado COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ, constante do seguinte: 01 (HUM) IMÓVEL: Área de terreno com 01ha 91a 98ca, parte destacada da área maior, situado no Setor C, Quadra 01, Distrito Industrial de Icoaraci, terreno este designado pelo nº 11, deste Estado, com Oito Prédios, um sendo fábrica, galpão de depósito, dois escritórios, um galpão de sala de máquinas, uma garagem, uma casa de bomba, pavimentado em bloquete, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Livro 2ºEQ, fls. 47, matrícula 47, no estado. Avaliado em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo: 6ª VTB-1558/1997-6, em que é exequente JAILSON DE SOUZA E OUTROS e é executado COMERCIAL IMPORTADORA RELVTO LTDA, constante do seguinte:

1 - Terreno edificado sob o nº 123, antigos números 59/61, situado na Tv. Padre Eutíquio, entre Rua Conselheiro João Alfredo e Rua XV de Novembro, fundos projetados para a Tv. Campos Sales, nesta Capital, medindo o terreno que é foreiro à CODEM, antes à PMB, 6,50m de frente por 24,85 de fundos, confinando com quem de direito, conforme Registro de Imóveis do 1º Ofício, Matrícula 3.467. Avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

2 - Terreno edificado com um prédio térreo, próprio para comércio, sito à Rua Santo Antônio, nº 75, antigo 11, nesta cidade, foreiro à CODEM, antes à PMB, medindo 7,00m de frente por 31,50m de extensão e 6,90 pela linha de fundos, contendo dois salões comerciais, escritório, banheiro e pequena copa, conforme Registro de Imóveis do 1º Ofício, Livro 14091. Avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/04/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-846/1996-X, em que é exequente NILSON DA SILVA FERREIRA e é executado SOBRAL IRMÃOS S/A, constante do seguinte:

- IMÓVEL: Área de terreno de 8.380,50m², com as benfeitorias nele existentes, apresentando as seguintes características: conformidade geográfica de um polígono irregular de oito lados, apresentando as seguintes dimensões: Pela Rua da Olaria: 89,95m; Pela Rua Américo Santa Rosa: 133,37m; Pela Rua Juvenal Cordeiro: 49,20m; Pela Linha de Travessão: o terreno apresenta cinco elementos com 43,00m; 18,50m; 31,00m; 21,50m e 46,00m, medidas a partir da Rua Olaria. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício. Avaliado em R\$1.252.000,00 (um mil e duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/05/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-700/1997-0, em que é exequente DILNAVE FREITAS VIANA e é executado EUTRON ENGENHARIA LTDA, constante do seguinte:

Hum (1) Televisor TELEFUNKEN, Modelo 21C7077. Avaliado em R\$200,00 (duzentos reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(s) SR. JORGE LEONY TELXEIRA DE OLIVEIRA (SÓCIO DA EXECUTADA), PORTO CAMILA - ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 45. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de Abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS 17/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de maio de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 739/1995-2, em que são partes: JURANDIR DA SILVA SOUZA, exequente, e PETROLEO BRASILEIRO S/A, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) CÂMARA FRIGORÍFICA MODULADA, MEDINDO 4,60 M X 2,70M X 0,90M, 220 VOLTS, 3HP, 60 HZ, COM ACESSÓRIOS, FABRICADA ADQUIRIDA A KARTEM BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, LOCALIZADA NA BASE DO URUCU, AVALIADA EM R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 07.04.2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS 18/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de abril de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1297/1995-1, em que são partes: MARIA PAULINA SILVA SOUZA, exequente, e VER O PESO HOTÉIS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA HITACHI, MODELO RP 511 AL, SÉRIE N° 41660, COR VERDE, 220V, 3 FASES, 60 HZ, MOTOR DO CONDENSADOR 1,5KW, CARGA 6,7KG, REFRIGERANTE R-22, FUNCIONANDO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADA NO RESTAURANTE DO HOTEL, AVALIADA EM R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); 2 - 01 (UM) TELEVISOR, DE 33 FOLEGADAS, MARCA TOSHIBA, MODELO BAZZOOKA SUPER C3 SYSTEM, COM 02 CAIXAS DE SOM LATERAL EMBUTIDA, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 07.04.2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 119/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado APOLINÁRIO BARROS BALA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 1167/1990-8 (R 1350/93 ANEXADO), em que é reclamante BENEDITO RIBBEIRO DOS SANTOS, do despacho de fls. 446, a seguir: MANIFESTEM-SE RECLAMANTE E RECLAMADO ACERCA DO AGRADO DE PETIÇÃO DE FLS. 438/445, NO PRAZO LEGAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 07 dias de abril do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 120/2000, fica ALADIA CLPONSECA e MCF FERREIRA, reclamados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 1909/1999-1, em que figura como reclamante MARIA DULCINEIA REIS AZEVEDO, CITADOS para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 1.020,49 (UM MIL E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 748,11
JUROS DE MORA	R\$ 26,40
FGTS	R\$ 161,41
MULTA FGTS 40%	R\$ 64,56
CUSTAS	R\$ 20,01
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.020,49

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 07 dias do mês de abril de 2000. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 121/2000, fica BDUARDO LEÃO, executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 320/2000-7, em que figura como exequente INSS, CITADO para pagar,

no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 90,00 (NOVENTA REAIS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 90,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 90,00

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 07 dias do mês de abril de 2000. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCI-998/97-7

Reclamante: RAIMUNDO EDSON FREITAS GOMES
Advogado: MARIO ROBERTO RAJOL FAGUNDES
Reclamado: JUSCELINO NOGUEIRA SARRAZIN
Advogado: SELMA LUCIA LOPES LEÃO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA ENTREGA DE BEM.

Processo nº 3ª JCI-1459/99-7

Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: BERNARDINO LOBATO GRECO
Embargado: FABIO JOSÉ ALVES PANTOJA E OUTROS
Advogado: CARLA ZAHLOUTH, JOSÉ ACREANO BRASIL e LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Despacho: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO A PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS ÀS FLS. 91/95, PARA CONSTAR COMO VALOR DE CUSTAS A IMPORTÂNCIA DE R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

Processo nº 3ª JCI-519/99-5

Reclamante: MIGUEL AVIZ DE SOUZA
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
Reclamado: GRANWOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Despacho: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCI-155/92-X

Reclamante: JOSÉ MANOEL COSTA DE LIMA
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
Reclamado: BANCO BANORTE S/A
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 739 DO CPC/CDO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI 8.432/92.

Processo nº 3ª JCI-268/84-7

Reclamante: HELENA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES E OUTROS
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: ESTADO DO PARÁ
Advogado: SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Despacho: COMO SE VERIFICA PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 1222 O ESTADO DO PARÁ RETEVU OS VALORES ATINENTES A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, PAGANDO APENAS O SALDO AO AUTOR. NOTIFICA-SE O ESTADO PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO, NA FORMA QUE SE OBRIGOU PELO DOCUMENTO DE FLS. 1220, EM 10 DIAS.

Processo nº 3ª JCI-558/2000-7

Reclamante: MAXIMO RAMOS DOS SANTOS
Advogado: GISELLE FIALKA
Reclamado: ROP LOCAÇÃO
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA EMENDAR OS TERMOS DA INICIAL, JUNTO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A PROPOSTURA DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Processo nº 3ª JCI-1117/96-2

Reclamante: LUCY COSTA PONSECA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Despacho: NÉGO SEGUIMENTO AO AP POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE E DESERTO.

Processo nº 3ª JCI-858/99-3

Reclamante: DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSARIO
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS. 320/322.

Processo nº 3ª JCI-1402/99-0

Reclamante: CARLA ADRIANY PONSECA DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: N SECCUTTI JUNIOR

Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCJ-1744/97-3

Reclamante: JOSÉ FERNANDO SOARES

Advogado: VILMA CHAVALLIA

Reclamado: LOJÃO AVENIDA

Advogado: NORMA SIMONE TIMOTEU DA SILVA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA PENHORA DE BENS, TENDO EM VISTA O CONSTANTE NA CERTIDÃO DE FLS.83.

Processo nº 3ª JCJ-185/95-7

Agravante: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Advogado: IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Agravado: RAUL SAMPAIO BATISTA E OUTROS

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, ANTONIO JORGE PEREIRA CARTAGENES, KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

Despacho: AOS AGRAVADOS PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO

Processo nº 3ª JCJ-1506/99-1

Reclamante: MARCIUS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA

Advogado:

Reclamado: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Advogado: REGINA CELIA C. MAGALHÃES

Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.69/72, JÁ QUE A AÇÃO RESCISÓRIA NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO, CONFORME ART. 489 DO CPC.

Processo nº 3ª JCJ-589/2000-7

Embargante: KEIHIAN DO BRASIL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Advogado: SIRAIRA SOUZA SILAU

Embargado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS

Advogado: MARCIA FIGUEIRA SOUZA

Despacho: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, JUNTANDO PROVA DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL (ART.1050 DO CPC)

Processo nº 3ª JCJ-588/2000-5

Embargante: MASANOBU SAKAGUCHI

Advogado: SIRAIRA SOUZA SILAU

Embargado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS

Advogado: MARCIA FIGUEIRA SOUZA

Despacho: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, JUNTANDO PROVA DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL (ART.1050 DO CPC)

Processo nº 3ª JCJ-577/2000-3

Reclamante: VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS

Advogado: CELIA LUCIA PINTO DE AMORIM

Reclamado: NOSEA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado:

Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO POR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3ª JCJ-1593/93-5

Reclamante: ALADIR DE ALMEIDA

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE NOTÍCIAS S C LTDA

Advogado:

Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo nº 3ª JCJ-574/2000-5

Reclamante: EDINEI COSTA DA SILVA E OUTROS

Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRO

Advogado:

Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM

OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO POR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 004/2000 EM 06/04/00

JUIZ TITULAR
SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
DIRETOR VT:
ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO: 25-47/1972-4

EXEQUENTE: SIND. SERV. PUB. CIVIS DO EST. DO PARÁ
EXECUTADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ADVOGADO DO RTE: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE - CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO: 2122/98-2

EXEQUENTE: ANTÔNIO FORTE MONTEIRO
EXECUTADO: EST. DO PARÁ - SEDUC
ADVOGADO DA RTE: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE - CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 3281/99-3

EXEQUENTE: GONÇALO MATEUS DE OLIVEIRA
EXECUTADO: LOTUS ADMINIST. LTDA
ADVOGADO DA RTE: MANOEL ARCANJO L. DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 212.

PROCESSO: 839/95

EXEQUENTE: MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS COSTA
EXECUTADO: LÍGIA DIAS
ADVOGADA DA RTE: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INFORMAR O CPT DA RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 410/97-3

EXEQUENTE: ERIVALDO GÁLVEZ DA FONSECA
EXECUTADO: SUCREMIOS LTDA
ADVOGADO DA RTE: GERALDO FERREIRA VASQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INFORMAR O CPT DA RECLAMAÇÃO.

PROCESSO: 365/94-3

EXEQUENTE: RAIMUNDO ALBERTO DE A. MATEA
EXECUTADO: STIL ENGENHARIA LTDA/OUTROS
ADVOGADO DO RTE: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE - COMPARECER NESTA VARA PARA RECEBER CTPS DO RTE E GR. APENSA.

PROCESSO: 272/96-5

EXEQUENTE: MÁRCIO EDEN LIMA NASCIMENTO
EXECUTADO: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
ADVOGADO DO RTE: VANJA IRENE SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE - RECEBER GUIA DE RETIRADA APENSA.

PROCESSO: 268/94-1

EXEQUENTE: PEDRO BENTES CHAVES
EXECUTADO: CBLPA S/A
ADVOGADO DO RTE: CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE - CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 1336/98-6

EXEQUENTE: BENEDITO FERREIRA PINTO
EXECUTADO: NAVY SELVA AMAZÔNICA
ADVOGADO DO RTE: GERALDO FERNANDEZ VASQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 516/96-8

EXEQUENTE: WALTER PEREIRA DE MELO
EXECUTADO: RODOMAR LTDA
ADVOGADO DO RTE: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
ADVOGADO DA RDA: JOSÉ DE ARMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES - DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR.

PROCESSO: 1685/98

EXEQUENTE: WANDERLICE DE LIMA NUNES
EXECUTADO: EDITORA CEJUP LTDA
ADVOGADA DA RTE: FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELLO REIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS A PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 2886/97-1

EXEQUENTE: JOSÉ RIBAMAR ROCHA CANTANHEDE
EXECUTADO: JHN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ADVOG. DO RTE: MARIA NILCEA BURSCHÉ
DESPACHO: AO EXEQUENTE - MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS 215

PROCESSO: 1125/96-2

EXEQUENTE: LEVINDO VASCONCELOS DOS SANTOS
EXECUTADO: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI
ADVOG. DO RTE: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSO: 2784/92-0

EXEQUENTE: RUTH LINS DE SOUZA
EXECUTADO: LOJAS CAPRI LTDA
ADVOG. DO RTE: MARIA LÚCIA SILVA PIMENTEL
ADVOG. DA RDA: FRANCISCO NUNES SALGADO
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 476.

PROCESSO: 119/99-9

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA COSTA
EXECUTADO: AÇOS INOXIDÁVEIS DE BELÉM/OUTRO
ADVOG. DO RTE: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE - INFORMA O QUANTUM LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, PARA EFEITO DE CÁLCULOS.

PROCESSO: 1177/98-2

EXEQUENTE: JOÃO FURTADO JÚNIOR
EXECUTADO: PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A
ADVOG. DO RTE: ERLIENE GONÇALVES LIMA
ADVOG. DA RDA: HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES - APRESENTAR OS ELEMENTOS PARA CÁLCULOS INDICADOS ÀS FLS 166, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 373/97-4

EXEQUENTE: WILSON CORREIA DE PAULA
EXECUTADO: TCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A
ADVOG. DO RTE: TÁBIA GOMES DE ARAÚJO
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS A PENHORA EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 97/94-0

EXEQUENTE: MIGUEL RUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO: MADEIRAS ACARÁ S/A
ADVOG. DO RTE: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
ADVOG. DA RDA: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 112.

PROCESSO: 1321/92-4

EXEQUENTE: SIND. TRAB. EM ESTAB. BANCÁRIOS-PA/AP
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
ADVOG. DO RTE: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 1285/97-4

EXEQUENTE: EDNA CORREA DE ANDRADE
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SESPA
ADVOG. DO RTE: TÂNIA BATISTELLO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 206/98-X

EXEQUENTE: LAURIMAR CORREA ANTUNES
EXECUTADO: TERRACOTA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
ADVOG. DO RTE: CARMEN LUCIA BRAUN QUIROZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 25/98-6
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DE SARGES SILVA
EXECUTADO: A.S. REPRESENTAÇÕES COM. E DIST. LTDA
ADVOG. DO RTE: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, EM 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 2088/98-1
EXEQUENTE: SIND. CONDUTORES MOTOR. PESCA PESCA-PA
EXECUTADO: ATLÂNTICA PESCA LTDA
ADVOG. DO RTE: ERLEINE GONÇALVES
PTE DO SIND: JOSÉ PAULINO DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - SE MANIFESTAR A RESPEITO DA REVOGAÇÃO E PODERES PELA ATUAL DIRETORIA, EM 05 DIAS.

PROCESSO: 131/93-3
EXEQUENTE: MÁRCIO ANTÔNIO HOMCI
EXECUTADO: CBLPA S/A
ADVOG. DO RTE: JOÃO JORGE GERALDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO: 257/99-6
EXEQUENTE: GEORGE ABDON CHAVES DOS REIS
EXECUTADO: OPEN INFORMÁTICA CURSOS E SERVIÇOS
ADVOG. DO RTE: ARTHUR V.S. DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, EM 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 1226/99-2
EXEQUENTE: ANA MARIA NUNES DO NASCIMENTO
EXECUTADO: RGB PRODUTOS REGIONAIS LTDA
ADVOG. DO RTE: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, EM 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 754/98-8
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO DA SILVA
EXECUTADO: W REZENDE & CIA LTDA/OUTRO
ADVOG. DO RTE: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO NEGATIVO DO DETRAN. INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 260/98-5
EXEQUENTE: SÉRGIO ROBERTO MERCÊS DE SÁ
EXECUTADO: MARA TMBERS DO BRASIL
ADVOG. DO RTE: ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, EM 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 657/93-2
EXEQUENTE: PALMIRA DA SILVEIRA
EXECUTADO: AGROPECUÁRIA HAKONES S/A
ADVOG. DO RTE: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR SE EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, EM 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 1432/95-3
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS
EXECUTADO: HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA
ADVOG. DO RTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INDICAR BENS A PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO: 1621/95-6
EXEQUENTE: ANTÔNIO BRASIL DA CRUZ
EXECUTADO: BELÉM PESCA S/A
ADVOG. DO RTE: ALFREDO NELSON RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DA ANULAÇÃO DO ALVARÁ DE FLS 118.

PROCESSO: 1430/97-2
EXEQUENTE: CLEONICE PINTO AMORIM
EXECUTADA: LATICÍNIOS E REPRESCO TROPICAL LTDA
ADVOG. DO RTE: JOSÉ ARNALDO AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE - DEFIRO HONORÁRIOS EM 15% AOS ADVOGADOS ANTERIORES QUANDO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO.

PROCESSO: 1868/99-5
EXEQUENTE: ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO
EXECUTADO: MOACIR CARNEIRO COSTA
ADVOG. DA RCDO: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 224/99-6
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO SOUZA
EXECUTADO: TÉCNIQUE ENGENHARIA E RBP LTDA

ADVOG. DO RTE: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 2674/91-4
EXEQUENTE: JOSENILDO MENDES DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: CAIXA ECON. FEDERAL
ADVOG. DO RTE: HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - COMPARICER NESTA VARA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO: 435/98-3
EXEQUENTE: LUIZ GUILHERME DA TRINDADE ROCHA
EXECUTADO: PARÁ TRANSP. COM. REPRESENT. LTDA
ADVOG. DO RTE: SIMÃO IZAAC BENZEBRY
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS 130/131 E INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 227/99-3
EXEQUENTE: MARINALDO SETUBAL PIZON
EXECUTADO: VITÓRIA ENGENHARIA LTDA
ADVOG. DO RTE: NILMA QUITES REIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 620/1993-7
EXEQUENTE: NOBERTO AMORIM
ADVOGADO: MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
EXECUTADO: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA/SIMONE M. PALHETA PIRES
DESPACHO: A EXECUTADA RESGATAR SALDO A FAVOR

PROCESSO: 1157/1997-8
EXEQUENTE: DORACI MONTEIRO
ADVOGADO: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
EXECUTADO: EMPESCA S A CONSTRUÇÕES NAV PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 205/207. CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1710/1997-8
EXEQUENTE: MARIA IZAURA FERREIRA VIDA
ADVOGADO: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
EXECUTADO: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 81, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 1332/1998-9
EXEQUENTE: ANTÔNIO EDUARDO SARMENTO
ADVOGADO: DILMA GALVÃO MARTINS e outros
EXECUTADO: MAURO SEUNG BOOM LEE
ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA e outros
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 195/1999-5
EXEQUENTE: JOSIANE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
EXECUTADO: BRAP ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: A EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA APENSA.

PROCESSO: 789/1997-9
EXEQUENTE: ISAIAS MEDEIROS MUNIZ
ADVOGADO: BRUNO GARCIA DE CASTRO
EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CONTESTAR AGRADO DE PETIÇÃO ADESIVO DE FLS. 270/291, QUERENDO.

PROCESSO: 1771/1998-2
EXEQUENTE: ARNALDO JOSÉ MACEDO MIRANDA
ADVOGADO: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
EXECUTADO: MOGNO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA E/OU LOCAIS ONDE A MESMA EXECUTE OBRAS OU SERVIÇOS, HACE NÃO HAVER SIDO ENCONTRADO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CONFORME CERTIDÃO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO COM AMPARO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO: 1779/1996-4
EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS TORRES GOMES
ADVOGADO: ERLEINE GONÇALVES LIMA
EXECUTADO: POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO COM AMPARO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO: 374/1993-7
EXEQUENTE: BRASILINO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECUTADO: ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA RESGATAR GUIA APENSA.

PROCESSO: 1911/1998-0
EXEQUENTE: DOMINICA MARIA DE JESUS SOUSA DAVID
ADVOGADO: JOAQUIM LÓPES DE VASCONCELOS e outros
EXECUTADO: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
ADVOGADO: MARIA ADÉLIA MERCES OLIVEIRA
DESPACHO: A EXEQUENTE PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, COMPROVANTES DE LEVANTAMENTO DO FGTS, BEM COMO RECIBOS DE PAGAMENTO OU FICHAS FINANCEIRAS, RELATIVOS AOS PERÍODOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
- MAR/78 A OUT/80;
- JAN A DEZ/92;
- JAN A DEZ/93; E
- FEV, JUL, AGO E SET/94.

PROCESSO: 1911/1998-0
EXEQUENTE: DOMINICA MARIA DE JESUS SOUSA DAVID
ADVOGADO: JOAQUIM LÓPES DE VASCONCELOS e outros
EXECUTADO: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
ADVOGADO: MARIA ADÉLIA MERCES OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, COMPROVANTES DE LEVANTAMENTO DO FGTS, BEM COMO RECIBOS DE PAGAMENTO OU FICHAS FINANCEIRAS, RELATIVOS AOS PERÍODOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
- MAR/78 A OUT/80;
- JAN A DEZ/92;
- JAN A DEZ/93; E
- FEV, JUL, AGO E SET/94.

PROCESSO: 877/1998-2
EXEQUENTE: CILEIDA CRUZ MORAES
ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
EXECUTADO: LA SOUSA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 87, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 773/1998-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO DOS SANTOS PAES
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNIC/A - EMBRATEL
ADVOGADO: MÁRCIA VALÉRIA MELO E SILVA e outros
DESPACHO: A RECLAMADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIA DE FREQUÊNCIA RELATIVOS AO PERÍODO DE MARÇO/95 A NOVEMBRO/96.

PROCESSO: 974/1993-9
EXEQUENTE: MIGUEL DA SILVA BORGES
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECUTADO: ENCOL S/A - ENG. COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADO: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA APENSA.

PROCESSO: 1908/1995-9
EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA BARATA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
EXECUTADO: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA e outros
DESPACHO: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA NESTES AUTOS. (UM IMÓVEL)

PROCESSO: 576/1997-3
EXEQUENTE: VALNEI RAMOS DE MESQUITO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO S FERNANDES
EXECUTADO: IDELSON JORGE GONÇALVES MECIAS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE ACBITA FICAR NA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, BEM COMO PARA

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 9

INDICAR UM LOCAL PARA GUARNECER DITO BEM, COM VISTAS DO MESMO VIR A SER PENHORADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 2265/1993-2
EXEQUENTE: ARNALDO CHAGAS DE SOUZA e outros
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL MIN MARINHA BASE NAV VAL DE CANS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 401/402, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 783/1993-3
EXEQUENTE: JOSE TUPINAMBA MENDES TOMAS
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERCOSSA
EXECUTADO: LLOYDS BANK PLC
ADVOGADO: PAULO BRITO CHERMONT
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 352/355, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 748/1993-8
EXEQUENTE: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO: MARLY PASSARELI
EXECUTADO: AÇAI TURISMO LTDA
ADVOGADO: PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER BEM PENHORADO EM DEVOLUÇÃO, O QUAL ENCONTRA-SE EM DEPÓSITO PÚBLICO DESTA REGIONAL, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº: 1059/1995-7
EXEQUENTE: ROZEANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
EXECUTADO: BEMGE-BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA M. DA ROCHA e outros
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA QUE INFORME, DISCRIMINADAMENTE, OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INCUMBÊNCIA DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº: 2059/1995-7
EXEQUENTE: ROZEANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
EXECUTADO: BEMGE-BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA M. DA ROCHA e outros
DESPACHO: A EXECUTADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA, APRESENTADOS AS FLS. 193/194, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1370/1994-8
EXEQUENTE: JOSÉ AFONSO MAIA
ADVOGADO: ELIZEU MENDES FILGUEIRA
EXECUTADO: BENEDITO ANTÔNIO COSTA GUIMARÃES
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETRADA APENSA.

PROCESSO Nº: 566/1999-3
EXEQUENTE: LOURIVAL LIMA DA SILVA
ADVOGADO: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
EXECUTADO: MONTE MARK MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 41, BEM COMO PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

PROCESSO Nº: 960/1996-8
EXEQUENTE: ADELIANA MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO VILLAR PANTOJA
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA RESGATAR VALORES A FAVOR.

PROCESSO Nº: 976/1994-9
EXEQUENTE: ANA LÚCIA SANTIAGO CORDOVIL
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
EXECUTADO: PANIFICADORA E SUPERMERCADO FORMOSA LTDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERRO DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA NESTES AUTOS. (UM MICROCOMPUTADOR)

PROCESSO Nº: 979/1996-X
EXEQUENTE: EDILSON SOUZA PIRES
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
EXECUTADO: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 69/70, INFORMANDO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NO

DIA 06/04, E EM NÃO HAVENDO LICITANTE DA DATA DOS LEILÕES NOS DIAS 17 E 27/04.

PROCESSO Nº: 563/1998-1
EXEQUENTE: BENEDITO BARBOSA REGIS
ADVOGADO: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP EXP LTDA E OUTRO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 76/77, INFORMANDO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DIA 06/04, E EM NÃO HAVENDO LICITANTE DA DATA DOS LEILÕES NOS DIAS 17 E 27/04.

PROCESSO Nº: 1669/1998-8
EXEQUENTE: RITA DE CÁSSIA LIMA MONTEIRO
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 87-V, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº: 964/1998-7
EXEQUENTE: WANDA DOS SANTOS BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 017/2000 - Pelo presente edital, ficam os agravações notificadas de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (De acordo com a Lei nº 9756/98, parágrafo 6º do art. 897 da CLT): TRT RO 5508/98 (AI 591/99) Agravante: MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA (Dr. Adilson Galvão Vezosa) e Agravado(s): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Zúilde Lira de Oliveira); Belém, 06 de abril de 2000. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 03/2000

Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.04.2000 de 08:00 às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Rua 7 de Janeiro, s/n, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens abaixo relacionados, penhorados nos autos dos processos:

PROC. VT-SIP-549/96
Reclamante: ARLINDO SANTOS COSTA E OUTRO
Reclamado: TABOCA ENG. E CONST. LTDA.
- 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 75KVA;
- 02 (DUAS) MENSAS DE ESCRITÓRIO COM 05 (CINCO) GAVETAS.

PROC. VT-SIP-100/96
Reclamante: JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Reclamado: PORTAL DA AMAZONIA IND. COM. E CONST. LTDA.
01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, WBG, POT. 12,5 KVA;
01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, MARCA ASEA ELÉTRICAS;
01 (UMA) MÁQUINA SERRA-FITA, COM CARRO GRANDE, MODELO DP1350.

PROC. VT-SIP-79/96
Reclamante: MANOEL TOMÉ DA C. SIQUEIRA
Reclamado: MIGUEL D. DA SILVA
01 (UM) VENTILADOR ARNO;
01 (UM) BARCO MOTOR DENOMINADO TUBARÃO, TODO EM MADEIRA, MEDINDO 9,80M, COM MOTOR A DIESEL YANMAR-NACIONAL, SÉRIE = 06971271, CAPACIDADE DE 100L, DATA DE CONSTRUÇÃO 07/11/90.

PROC. VT-SIP-722/97
Reclamante: HÉLIO N. PINHEIRO ARAÚJO
Reclamado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENEVIDES
01 (UM) COMPRESSOR DE AR SCHULZ S A, DESLOCAMENTO 56.925;
01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURAR SACOS MATISA;
01 (UMA) BALANÇA PARA RAÇÃO MATISA, COR VERDE

PROC. VT-SIP-255/99
Reclamante: MARIA OLIVEIRA GALVÃO
Reclamado: VITOR FAVACHO DE SOUZA
01 (UM) APARELHO DE SOM SHARP, TRÊS EM UM, SG 188.

PROC. VT-SIP-843/97
Reclamante: LUIZ DE FRUITAS DUTRA
Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA.
01 (UMA) GALGADIRA COM BANCADA DE FERRO, SERRA CIRCULAR, C/MOTOR

PROC. VT-SIP-859/96
Reclamante: DANDERSON RABELO CORRÊA
Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA.
01 (UM) DESENGROSSO MARCA LMS-400, Nº 50 COM MOTOR DE 7,5 CV.

PROC. VT-SIP-31/97 E OUTROS
Reclamante: FRANCISCO DUARTE DE LIMA E OUTROS
Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA.
01 (UM) TERRENO COM FORMATO IRREGULAR COM APROXIMADAMENTE 15.700 M², LOCALIZADO NA BR-316, KM 43, Nº 3744.

PROC. VT-SIP-436/98
Reclamante: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA
Reclamado: WARLEY NOGUEIRA
01 (UM) CPU, MODELO NK;
01 (UMA) IMPRESSORA EPSON, T1000, MODELO P70RA;
01 (UM) ESTABILIZADOR AVR 800s;
01 (UM) MONITOR, MARCA AMAZING, MODELO Nº CM-84896X-14-14", SUPER VGA COLOR;
01 (UM) ESTABILIZADOR MAXWELL EM 800.

PROC. VT-SIP-559/99
Reclamante: LINEU CARVALHO DA SILVA
Reclamado: LUIZ FERNANDO PASSINHO
01 (UM) CARRO DE CACHORRO-QUEINTE EM MADEIRA E COMPENSADO, PINTURA AZUL, COM 2,10M DE COMPRIMENTO POR 0,40M DE LARGURA;
01 (UMA) CHAPA COM DUAS CUBAS, SENDO UMA PARA PENSAR E OUTRA PARA FRITURA;
01 (UM) BOTTÃO DE GÁS.

PROC. VT-SIP-506/96 E OUTROS
Reclamante: JOSÉ NILDO DOS SANTOS E OUTROS
Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA.
TERMINAIS TELEFÔNICOS, PREFIXOS: 724-1384, 724-1137, 724-1220, 256-0588, 256-4055, 322-2321, 322-2323, 322-2324, 322-2326.

PROC. VT-SIP-545/97
Reclamante: ALCINDO DOS SANTOS BATISTA
Reclamado: MADEMEL - MADEIRA MELO LTDA.
01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO 728-1124;
01 (UM) JOGO DE CADEIRAS EM MADEIRA RÚSTICA, COM DUAS PEQUENAS E 01 GRANDE.

PROC. VT-SIP-346/99-3
Reclamante: JOSÉ MARCELO SOARES PEREIRA
Reclamado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENEVIDES
01 (UM) TERRENO URBANO, SITUADO À BR-316, KM-26, S/Nº, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, MEDINDO 120,0M DE LARGURA PELA FRENTE POR 110,0M DE LARGURA PELOS FUNDOS, COM 360,0M DE COMPRIMENTO PELA LATERAL DIREITA E 300,0M DE COMPRIMENTO PELA LATERAL ESQUERDA.

PROC. VT-SIP-340/96
Reclamante: MARTINHO FAVACHO SOARES
Reclamado: ESPÓLIO DE FRANKLIN WILLIAN
01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO, NO DIREITO DE USO E GOZO, PREFIXO 229-9357.

PROC. VT-SIP-535/99
Reclamante: ANTÔNIO BATISTA DA HUNGRIA
Reclamado: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A
01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO PENTIUM 200, VISOR, TECLADO, CPU E SERVIDOR;
01 (UM) NOBREK INTELIGENTE, Nº 6A11500110-902.

PROC. VT-SIP-533/99
Reclamante: CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
Reclamado: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS
01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM 266, COM VISOR B DAEWOO COLORIDO, TECLADO E CPU;
01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON LX-300.

PROC. VT-SIP-504/98-X
Reclamante: HÉLIO HERALDO DA SILVA E OUTROS
Reclamado: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA E OUTROS
01 (UMA) LIXA DEIRA MANUAL BOSCH Nº 908;
01 (UMA) FIADEIRA MARCA RHOMAQ Nº 1536;
01 (UMA) SERRA-FITA MARCA OMI, TIPO SF-820;
01 (UMA) FURADEIRA HORIZONTAL COM MOTOR ELÉTRICO MARCA BERLE;
01 (UMA) MÁQUINA JUNTORA MARCA INVICTA Nº 6160;

INTERNET: www.ioepa.com.br

Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TST RO 4712/97. RECORRENTE: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA. Doutora Luciana Andréa Batista Dantas e outros. RECORRIDO: DALVINO RODRIGUES FLORES. Doutor Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TST RO 5455/99. RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Antônio Milão Gomes e outros. RECORRIDOS: EDUVIRGES GOMES. Doutor Paulo César Henriques Pereira e outros. B SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES. Doutor Hildemir Helker de Aguiar Franco e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

08. PROCESSO TST RO 5864/99. RECORRENTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro. RECORRIDO: MANOEL DEODORO MEDEIROS DOS REIS. Doutora Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

09. PROCESSO TST RO 5905/99. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: JARBAS ANTONIO LOBATO PAES. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TST RO 62/00. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO DOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Doutor Amando Paraguassú de Sá Filho e outros. B FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TST RO 143/00. RECORRENTE: HÉLIO RAYMUNDO FERREIRA FILHO. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Bêna Leal Fragozo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TST RO 293/00. RECORRENTES: GRAÇA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA. Doutora Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TST RO 345/00. RECORRENTE: PAULO BERNARDO KBUFFER DE LIMA. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. Doutor Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TST RO 406/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO DE ASSIS FLEXA. Doutor Francisco Soares Napoleão e outro. B VOLTS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TST RO 530/00. RECORRENTE: MÁRCIO OLIVEIRA BRITO. Doutor Raimundo Celdas Batista e outro. RECORRIDOS: SANDRO HENRIQUE ARAGÃO E SINTONIA PRODUTORES LTDA. Doutor Carlos Maia de Mello Porto e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TST RO 549/00. RECORRENTE: VALME SILVA CORRÊA. Doutora Walce Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TST RO 611/00. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Doutor Walber Luiz de Souza Dias e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TST RO 656/00. RECORRENTE: OSVALDO MESQUITA DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teizira e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TST RO 629/00. RECORRENTE: CLÁUDIO DA FONSECA COUTINHO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO:

TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TST RO 689/00. RECORRENTE: EUJÁCIO FERREIRA DE ALMEIDA. Doutora Kelli Rangel Vilela e outra. RECORRIDO: JOÃO PAULO DA SILVA. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

21. PROCESSO TST RO 4941/99. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVALS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outra. RECORRIDO: MARIA ANGÉLICA RODRIGUES NONATO. Doutor Gilson Rufino Gonçalves Filho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TST RO 5860/99. RECORRENTE: SEBASTIÃO DA CUNHA FEIO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

23. PROCESSO TST RO 5811/99. RECORRENTES: GIANA LENA MATOS SOARES. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. B BANCO HSBC BAMBURINDUS S.A. Doutor José Azevedo Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS B BANCO BAMBURINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Azevedo Brasil e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TST RO 5846/99. RECORRENTE: SUPERMERCADOS KI-PREÇO LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RECORRIDO: MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA FERREIRA. Doutor Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TST RO 5865/99. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outro. RECORRIDO: FLORIANO OLIVEIRA NOBRE. Doutor Luiz Tadeu Tavares Magalhães. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TST RO 707/00. RECORRENTE: ELAINE DA SILVA QUEIROZ. Doutor José Ferreira das Neves. RECORRIDO: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

27. PROCESSO TST AP 3305/99. AGRAVANTE: A.M.C.N. GROBÉRIO - ME. Doutor Antonio Carlos do Nascimento e outros. AGRAVADO: JOÃO BEZERRA DE ALEXANDRIA NETO. Doutor Alberto Ruy Dias da Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TST AP 495/00. AGRAVANTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Carlos Augusto Torck de Oliveira e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PRÉFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

29. PROCESSO TST AP 721/00. AGRAVANTE: RICARDO RABELO FIGUEIREDO. Doutor David Cruz Azevedo e outro. AGRAVADO: BOMPREGO S/A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Doutor Francisco Soares Napoleão. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TST RO 4956/99. RECORRENTE: MARIA MARÇIONILAS CHAGAS SILVA. Doutor José Alexandre Barra Valente e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. Doutor Sérgio Augusto de Souza Léis e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

31. PROCESSO TST RO 500/00. RECORRENTES: SEBASTIÃO FERREIRA E OUTRA. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes e outra. RECORRIDO: MASUL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Nelson Rubens Rolfe Borges e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

32. PROCESSO TST RO 492/00. RECORRENTES: LUIZ CARLOS QUEIROZ. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. B BANCO BRADESCO S/A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TST AP 5114/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DO ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. AGRAVADA: ÂNGELA LUZIA COSTA DE CASTRO. Doutor Antonino Maia da Silva e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TST AP 5825/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESF. Procurador José

Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADA: JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES. Doutora Tereza Cristina Alves e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TST AP 592/00. AGRAVANTE: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Doutor Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: JOEL HAROLDO MATA MACHADO. Doutor Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA

EDITAL TST 8-3-T-Nº 04/2000- Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, de C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

TST AI 1580/2000 (RZSOFF e RO 4060/99). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. Doutor José Henrique Moita Araújo. AGRAVADOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Doutor João de Miranda Leão Filho. E MARIA DO SOCORRO SOUZA LOLA DA COSTA E OUTROS. Doutor Antonino Maia da Silva.

TST AI 1569/2000 (RO 5467/99). AGRAVANTE: RAIMUNDO ASSUNÇÃO GONÇALVES. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dirce Cristina Furtado Nascimento.

TST AI 1574/2000 (AP 4233/99). AGRAVANTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Doutora Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

TST AI 1249/2000 (RO 5281/99). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Adriano Diniz Ferreira Carvalho. AGRAVADOS: JOAQUIM VITOR DE SOUZA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. E SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso.

TST AI 1276/2000 (RO 4901/99). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - BCT. Doutor Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA. Doutor Sílvio César Marães Batista.

TST AI 1501/2000 (AI 43/00). AGRAVANTE: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADO: RAIMUNDO TAVARES. Doutor Cássio Souza de Brito e outros.

TST AI 1467/2000 (AP 5294/99). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Maria Sylvia Olivia Santos. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUBPA. Doutor João José Geraldo.

TST AI 1485/2000 (AP 4916/99). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Maria Clara Nassar. AGRAVADO: ARNALDO CORREA PRADO JUNIOR. Doutor Pedro Raimundo Maia Mileo.

TST AI 1299/2000 (AP 4775/99). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Mauro Costa dos Santos. AGRAVADO: MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES. Doutora Mildred Lima Pitman e outros.

TST AI 1325/2000 (AP 4747/99). AGRAVANTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Doutora Erika Moreira Becham. AGRAVADO: EDGAR GRANGEIRO DE MORAES. Doutora Luiza de Matilac Campelo.

TST AI 1333/2000 (AP 4360/99). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Doutor João José de Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANTONIO NAZARENO DE BRITO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros.

TST AI 1227/2000 (AP 5022/99). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA SANTARÉM - PARÁ. Doutor Washington Lima Prata. AGRAVADA: MARIA ZUILA DAMASCENO COTA. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros.

TST AI 1277/2000 (RO 5422/99). AGRAVANTE: OUROMINAS D. T. V.M. LTDA. Doutora Lúcia Valena Barroso Pereira Carneiro. AGRAVADO: CARLOS OJEDA DE MELO. Doutor Rômulo Bonalumi Neto e outro.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM ESPECIAL
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.62.002676-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROC. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO E OUTRA
REQDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E QUEM MAIS DE DIREITO
DESP. : (...) Diante de tais premissas, parece a este Juízo que deverá ser
implementada, formalmente, medida especificamente destinada à composição da
lide de forma amigável, diretiva que guarda consonância, aliás, com o teor do artigo
125, inciso IV do CPC, a saber, audiência de conciliação, onde estejam presentes o
representante do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA e aqueles que, dentro do grupo que ocupa a sede da autarquia,
se encontrem em posição de liderança de modo a poder expressar e externar a resolução
da maioria dos integrantes do Movimento. Por tais motivos, designo o dia 07 de abril
de 2000, às 14:00h, para a realização de audiência de conciliação, para a qual serão
intimados o representante da autarquia em referência e os integrantes do Movimento
dos Sem-Terra, ficando os mesmos cientes de que deverão fazer-se representar, naquele
ato processual, por meio de Comissão de cinco pessoas, de molde a viabilizar a realização
da audiência sem percalços de quaisquer naturezas. Deverá constar do mandado de
intimação, outrossim, que este Juiz lhes franqueia o acesso ao telefone nº 212-0914,
instalado em seu gabinete, pela parte da tarde, para eventuais tratativas com a eludida
Comissão, no que pertine especificamente à forma e às condições de realização da
audiência e, ainda, quanto ao eventual desdobramento dos fatos narrados na exordial.
Publique-se. Intimem-se com a máxima urgência.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO : 60 DIAS

Ref. Proc. nº 97.4544-3
DE: EDVALDO SILVA, brasileiro, solteiro, paraense, natural de Vigia/PA, nascido
nos 23.03.64, filho de Maria Madalena Silva (pai não declarado), vendedor ambulante,
outrora residente no Jardim Bela vista, 6ª rua do Tapanã, nº 13, Tapanã, Belém/PA,
atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo
teor segue transcrito: "Vistos etc. Tendo em vista o disposto na certidão de f. 89 e no
parecer do Ministério Público Federal de f. 89-v, declaro extinta a punibilidade do
Réu EDVALDO SILVA, conforme at. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Publique-se.
Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente. Belém, 12 de novembro de 1999.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marrinhos, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 30 de março de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 035-A/2000
EXPEDIENTE DE 31/03/2000
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº : 98.3453-5
Autor(es) : Africana Têcidos S/A e Outro
Advogado(s) : Jussara Mendes
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procuradores : José Maria Lossada de Albuquerque Júnior e Outros
Despacho : 1. Promova, as Autoras, a citação do FNDE, no prazo de 10
(dez) dias, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob

pena de extinção do feito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 97.9795-7
Autor(es) : Companhia Dendê Norte Paraense - CODENPA
Advogado(s) : Seidy Mercês dos Santos Dias
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS
Procuradores : José Maria Lossada de Albuquerque Júnior e Outros
Despacho : 1. Promova, a Autora, a citação do FNDE, no prazo de 10
(dez) dias, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob
pena de extinção do feito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 1200 - Ordinária / Presidência
Nº : 94.2495-9
Autor(es) : Maria Iolanda Rocha Machado
Advogado(s) : Thelma Rodrigues e Antônio Carlos A Maciel
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e União Federal
Procuradores : Roberto Batos da Silva e Outros
Despacho : 1. Junte, a Autora, documento que comprove o ato de
aposentação de BUDO LUIZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Retirem-se
os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 94.3838-0
Autor(es) : Elete Couto Barbosa
Advogado(s) : Pedro Bento Pinheiro e Outros
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Procuradores : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros
Despacho : 1. Não tendo a UFFPA se manifestado sobre a execução da
sentença, arquivem-se os presentes autos. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão
para sentença.

Nº : 98.1929-0
Autor(es) : Fábio Moreira Faro
Advogado(s) : Frederico Coelho de Souza
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o agravo retido interposto. 2. Mantenho a decisão
agravada pelos seus fundamentos. 3. Retirem-se os autos da fase de conclusão para
sentença.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
Nº : 98.5281-3
Autor(es) : João Correa Costa
Advogado(s) : João José Geraldo
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Jorgemir Jorge Avad e Outros
Despacho : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias,
autenticando os documentos que instruíram a inicial, sob pena de extinção do feito.

Nº : 99.369-6
Autor(es) : ARTECON Artefatos de Concreto Ltda.
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Fazenda
Nacional
Procurador(es) : José Maria Lossada P. de Albuquerque Júnior Outros
Despacho : 1. Promova, a Autora, a citação do FNDE, no prazo de 10
(dez) dias, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob
pena de extinção do feito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.2665-4
Impetrante : ASO Metal S/A
Advogado : Maurício Leal Dias
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Despacho : Regularize, a Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sua
representação juntando documentos que comprovem que ALDO SBRRANO DE
NOLI VERGUEIRO tem poderes para outorgar mandato, bem como os seus atos
constitutivos.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 2000.2292-9
Exequente(s) : Elizabeth Conceição Aracaty Loureiro e Outros
Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio
Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde
Advogado(s) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros
Despacho : Indiquem, a Exequente ROSARINHA LACERDA DO
NASCIMENTO e a Executada, a data em que firmaram o acordo de f. 61.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.2779-2
Impetrante(s) : Marcus Alexandre Garcia Neves
Advogado(s) : Jairo Vasconcelos do Carmo
Impetrado(s) : Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da
Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil
Decisão : (...) Isto posto, indefiro a medida liminar. Vista ao MPF.

Nº : 99.4182-4
Impetrante(s) : Décio Luiz Barato
Advogado(s) : Gilmar Santos Lima
Impetrado(s) : Superintendente de Polícia Rodoviária Federal de Belém - PA
Decisão : Declaro-me absolutamente incompetente para apreciar o
presente mandamus, posto que a autoridade coatora é o Superintendente da Polícia
Federal no Estado do Ceará. 2. Remetam-se os autos para a Seção Judiciária do
Ceará.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo
Nº : 2000.2664-2
Impetrante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
nos Estados do Pará e Amapá
Advogado(s) : José Maria Vieira Júnior
Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal no Pará
Decisão : (...) Isto posto, indefiro a medida liminar. Solicitem-se
informações ao Impetrado.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
Nº : 98.5306-5
Autor(es) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Advogado(s)
: Paulo Maurício Sales Cardoso
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Waldise Melo
Sentença : Vistos, etc. (...) vistumbro manifesta falta de interesse processual do Autor
para o prosseguimento do feito, pelo que determino a extinção do feito sem julgamento
do mérito, a teor do art. 267, VI/CPC. Custas pelo Autor. Intime-se o INSS. Registre-se.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 98.593-3
Autor(es) : Janete do Socorro Cordeiro do Nascimento e Outros
Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os
Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de
R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 97.225-8
Autor(es) : João Edmilson Soriano Pantoja e Outros
Advogado(s) : Sérgio Victor Sampaio Pinto e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente a ação, para condenar a
CEF a pagar as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos
inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 26,06%, descontado o
percentual já pago; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já
pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no
índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Defiro o pedido
de justiça gratuita formulado na inicial. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar
10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.
Registre-se.

Nº : 99.2690-0
Autor(es) : Valter Antônio Leite e Outros
Advogado(s) : José Carlos de Souza Machado
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente a ação, para condenar a
CEF a pagar aos mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos
inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (8,04%), janeiro/89 (42,72%),
março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (2,49%) e fevereiro/91 (14,87%),
acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF. Condeno a CEF
a pagar aos Autores 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios sobre
o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.9820-9
Autor(es) : Antônio Celso Santiago Bittencourt e Outros
Advogado(s) : Rosa Carrera Sá
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando-se as datas de opção pelo FGTS
dos Autores Valdemir Santana Rocha e Francisco de Souza Fernandes, JULGO
procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar aos mesmos o percentual
de depósitos do FGTS relativo ao expurgo inflacionário no índice: a partir de abril/
90, (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais,
JULGO procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos mesmos os percentuais
de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a
partir de janeiro/89 (42,72%) e de abril/90 (44,80), acrescidos de correção monetária
e juros legais. Custas pela CEF. Condeno a CEF a pagar aos Autores 10% (dez por
cento) a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.1106-0
Autor(es) : Elaine Neves dos Santos e Outros

Advogado(s) : Wanda Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor Paulo Sérgio Dias de Souza, optante em 26.11.90, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar o percentual de depósitos do FGTS relativo ao expurgo inflacionário no seguinte índice: fevereiro/91, 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, nestes dois últimos meses, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.4474-1
Autor(es) : Raimundo Míxanda Monteiro e Outros
Advogado(s) : Marcos Valério Gomes de Almeida
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto aos Autores, DARIO ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, optante em 04.10.88, e LIVRAMENTA ROCHA MARINHO, optante em 01.05.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.3034-7
Autor(es) : Rute de Sena Fernandes Vieira e Outros
Advogado(s) : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%, janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.8124-6
Autor(es) : Waldenir Barbalho Soares e Outros
Advogado(s) : Miguel Ovídio Corrêa Batista
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 9,36%, janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos índices, e março/91, 13,90%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.7470-4
Autor(es) : Manoel Mariano Costa Rodrigues
Advogado(s) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 6,82%; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no índice de 12,02%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.1863-1
Autor(es) : Maria das Graças Marques Nascimento e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%; janeiro/89, 39,16%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais

já pagos, neste últimos três meses, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.1863-4
Autor(es) : Maria de Nazaré Batista Almeida e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, nestes últimos três meses, maio/90, 2,49% e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.3499-8
Autor(es) : José dos Santos Pinheiro e Outros
Advogado(s) : Wanda Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor ANTÔNIO HAROLDO ANDRADE MONTEIRO, optante em 11.07.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.11915-7
Autor(es) : Francisco José da Costa Leite e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo a Autora, MARIA CRISTINA QUADROS DE OLIVEIRA, optante em 02.01.89, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, nestes últimos três meses, maio/90, 2,49% e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto ao Autor VIRGÍLIO DIOGO PINHEIRO FILHO, extingui o processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelo Autor excluído, em proporção, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.1217-5
Autor(es) : Rosalva de Souza Ribeiro e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, optante em 18.04.89, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcedem os pedidos em face dos meses de junho/87 e janeiro/89, tendo em vista a data da opção. Quanto ao Autor GAUDINO MONTEIRO PEREIRA, optante em 01.02.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, nestes dois últimos meses, acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%, janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, nestes dois últimos meses, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.6783-3
Autor(es) : Selma Nazaré Lima Mafra e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor FRANCISCO PAULO LAVAREDA CORRÊA, torno sem efeito o despacho de f.92, pelo qual o mesmo deveria emendar a inicial, comprovando a sua condição de optante, pois tal comprovação foi feita na f.38. Quanto à Autora SELMANAZARÉ LIMA MAFRA, optante em 04.02.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar a mesma os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, maio/90, 2,49% e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, nestes três últimos meses, maio/90, 2,49% e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.12895-3
Autor(es) : Daniel Rodrigues Pacheco e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor SBBASTIÃO LUIS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, optante em 18.06.90, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar a mesma os percentuais de depósitos do FGTS relativo aos expurgo inflacionário no seguinte índice: fevereiro/91, 14,87%, acrescido o percentual deferido de correção monetária e juros legais; improcedem os pedidos em face dos meses de junho/87, janeiro/89, março, abril e maio/90, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, nestes três últimos meses, maio/90, 2,49% e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto ao Autor JOSÉ MORAES, extingui o processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelo Autor excluído, em proporção, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.4136-7
Autor(es) : Raimunda Ribeiro Feio e Outros
Advogado(s) : José Ricardo de Abreu Sarquias
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, fevereiro/91, 14,87% e março/91, 12,71%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.3476-6
Autor(es) : Aires Manoel Paula Nunes e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor DOMINGOS CORREADA SILVA, optante em 17.08.87, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%, janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.2281-8
Autor(es) : Domingos Ramos do Nascimento e Outros
Advogado(s) : Wanda Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto aos Autores HARLEY FONSECA PAMPLONA, optante em 22.05.89, ROSAMARIA FIGUEIREDO MATOS, optante em 17.05.89 e INEZ DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, optante em 02.10.89, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, e fevereiro/91, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcedem os pedidos em face dos meses de junho/87 e janeiro/89, tendo em vista a data da opção. Quanto ao Autor CARLOS GOMES MARTINS, optante em 02.01.88, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, e fevereiro/91, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, e fevereiro/91, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.32253-9
 Autor(es) : Saloete Braga Cordeiro Resque e Outros
 Advogado(s) : Rosângela Maria Soares da Silva Batista
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto aos Autores SALOETE BRAGA CORDEIRO RESQUE e LINDALVA SILVADOS ANJOS, optante em 03.10.88 e 06.07.87, respectivamente, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos percentuais, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%, janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, nestes três últimos meses, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.39183-8
 Autor(es) : Maria Ferreira dos Passos e Outros
 Advogado(s) : José Maria da Consolação e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 47,93%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos em relação a estes dois últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.3328-5
 Autor(es) : Gonçalo Agostinho Campos e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao pedido de correção de FGTS, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87% e março/91, 13,90%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de fevereiro/89, por não haver expurgo inflacionário a ser aplicado neste mês. Quanto ao pedido de aplicação de juros progressivos, julgo improcedente, conforme fundamentação. Desentranha-se a petição de fls. 93 e 9, por ser alheia à fase em que se encontra o processo. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.3479-9
 Autor(es) : Marcos José Lima Ferreira e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%, janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80% e maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos em relação a estes dois últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária

e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.5013-4
 Autor(es) : Maria de Nazareth dos Santos Vaz e Outros
 Advogado(s) : Eduardo Henrique Chaves Dias
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor LUIZ ALMIR DA COSTA SILVA, tendo em vista a certidão de fls. 127-v, extingo o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, V, do CPC. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, e fevereiro/91, 21,87%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de fevereiro/89, por não haver expurgo inflacionário a ser aplicado neste mês. Custas pelo Autor excluído, em proporção, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.32237-6
 Autor(es) : Osvaldo de Souza Andrade Pinho e Outros
 Advogado(s) : Dionara da Cunha Vasconcelos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo a ação improcedente. Condeno os Autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), em solidariedade, dos quais ficam isentos, pois beneficiários da justiça gratuita. Registre-se.

Nº : 98.489-2
 Autor(es) : Manoel Batista da Conceição e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor SOTERO BORGES DE ASSIS e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, optantes em 14.06.88 e 20.09.88, respectivamente, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos em relação a este índice, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos em relação a este índice, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : João Maria da Cruz e Silva Magalhães
 Autor(es) : Soter Oliveira Sarça
 Advogado(s) : Caixa Econômica Federal
 Ré(u)(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), descontando-se destes dois percentuais o que já foi pago; abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), e fevereiro/91 (14,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar ao Autor 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.8387-4
 Autor(es) : João Pita Xavier
 Advogado(s) : Luís Guilherme Navarro Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (8,04%) e janeiro/89 (42,72%), descontando-se deste percentual o que já foi pago; março/90 (84,32%); abril/90 (44,80%), maio/90 (2,49%), e fevereiro/91 (14,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar ao Autor 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.8347-7
 Autor(es) : Raimunda Célia Risuenho Quadros de Aquino
 Advogado(s) : Cosme Souza Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, procedente a ação, para condenar a CEF a pagar à Autora os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar à Autora 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.255-2
 Autor(es) : Ponciano Gomes Ribeiro
 Advogado(s) : Ana Maria Cunha de Mello
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o Autor não complementou o valor das custas judiciais conforme decisão interlocutória proferida no incidente de impugnação ao valor da causa (fls. 21/22), extingo o feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Registre-se.

Nº : 99.8127-1
 Autor(es) : Salin Figueira Galvão
 Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido de Plano Bresser, por não ser o Autor optante à época. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.2116-7
 Autor(es) : Lindomar Gomes de Oliveira
 Advogado(s) : Maria de Fátima Coimbra
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente a ação para condenar a CEF a pagar ao Autor diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,24%; fevereiro/91, no índice de 14,61%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.8344-9
 Autor(es) : Manuel Raimundo Costa
 Advogado(s) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 6,82%; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no índice de 12,02%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Classe 4390 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 94.72-3
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
 Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Executado(s) : Fernanda Maria Lobato do Nascimento
 Advogado(s) : Eliodora Santos de Oliveira
 Sentença : Vistos, etc. (...) homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito quanto à mesma, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pela CEF. Registre-se.

Nº : 95.5633-8
 Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado(s) : Paulo Mauricio Sales Cardoso
 Executado(s) : Center Eletro Comercial Ltda.
 Sentença : Vistos, etc. (...) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desistiu da Execução Judicial, pelo que extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Classe 1381 - Processo Common / Juiz Singular

Nº : 97.7883-3
 Autor : Ministério Público
 Ré(u) : Manoel Batista da Conceição
 Advogado : Cristovina Pinheiro de Macedo
 Sentença : Vistos, etc. (...) À vista do falecimento do Réu atestado pelo documento de fl. 145 bem como diante do parecer do Ministério Público à fl. 146/v, extingo a punibilidade do Réu MANOEL BATISTA DA CONCEIÇÃO na forma do art. 107, inciso I, do Código Penal. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 22 e 23/03/2000 DESPACHOS

Classe 1598 - Criminais Diversas / Outros
 Nº : 2000.2160-7
 Requerente : Eimínio Moraes Pereira e Outros
 Advogada : Anaklícia Araújo de Macedo
 Requerido : Darwin Boerner Júnior, Superintendente do INCRÁ-Belém

Despacho : 1. Ao Cálculo. 2. Pagas as custas, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado.

Classe 15383 - Falsidade Documental
Nº : 288.1174-0
Requerente : Nelson Augusto Freitas de Melo
Advogado : em causa própria
Despacho : junto o réu o original da carta do preposto de l. l. b.

SENTENÇAS

Classe 9290 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 97.5862-4
Requerente : Edilson Rodrigues Valério dos Santos
Advogado(s) : Maria Graziela Vale Feitosa
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, considerando a posterior perda de objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, §3º, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. Retifique-se o pólo ativo para a inclusão de MARIA DE NAZARE LAIUN VALÉRIO. Registre-se.

REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
EXPEDIENTE DE 21.05.2000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outros
Nº : 98.4784-3

Autores /
Embargantes: Raimundo Nelson dos Santos Santana e Outros
Advogado(s) : Márcia Marinho Modesto
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luís Carlos Lages e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) isto posto, rejeito os presentes Embargos.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Ref. Proc. n. 97.7342-0
Autor : Wallace Penha da Silva
Réu : União
DE : WALLACE PENHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar reformado, carteira de identidade n. 085828533-1, e CPF-MF n. 585.544.832-00, antes residia no Conjunto Médico II, Rua Benfica, 155, bairro da Marabá, Belém - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : INTIMAÇÃO, para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 27 de março de 2000
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0814/2000
EXPEDIENTE DE 05/04/2000
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 97.5089-0
Exequirente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Prigorífico Ipuã Ltda e Outros

Nº : 97.8880-2
Exequirente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza

Executado : Guerra e Santos Ltda e Outros
Nº : 94.8229-0
Exequirente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosamiro Arraiz
Executado : Levi da Silva Carvalho e Outros

Nº : 98.5964-4
Exequirente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

Nº : 97.3576-4
Exequirente : Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Executado : Supermercado Progresso Ltda

Classe 4406 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 97.6952-6
Exequirente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciano Mota da Costa
Executado : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL Nº 048/2000

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Vara Única da Subseção de Santarém, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 08 a 12 de maio de 2000, com início às 08:00 horas, na sede desta Vara Única, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém/PA, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santarém, realizará a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e do Provimento nº 62, de 04 de agosto de 1998, com as alterações do Provimento 75, de 29.09.99, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, razão pela qual INTIMA-SE os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão e adoção de medidas cabíveis e CIENTÍFICA-SE as partes em geral, da admissibilidade da apresentação de reclamações. EXPEDIDO nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de 2000. Eu, (Erceni Elisabet Graef Felipson), Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Jadete Siqueira de Nieto), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
Dimis da Costa Braga
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Mandado de Segurança Individual	1	2	3
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificação	36	-	36
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9105 - Exibição de Documentos	-	1	1
9200 - Ação Cautelar Inominada	1	-	1
XI - EMBARGOS			
11100 - À Execução	1	-	1
XIII - AÇÕES PENAIAS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	2	-	2
13103 - Processo Sumário	2	-	2
TOTAL	46	05	51

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal em Exercício
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria em Exercício

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL Nº 048/2000

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Vara Única da Subseção de Santarém, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 08 a 12 de maio de 2000, com início às 08:00 horas, na sede desta Vara Única, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, esq. c/ Curuá-Una, Prainha, Santarém/PA, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santarém, realizará a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e do Provimento nº 62, de 04 de agosto de 1998, com as alterações do Provimento 75, de 29.09.99, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, razão pela qual INTIMA-SE os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão e adoção de medidas cabíveis e CIENTÍFICA-SE as partes em geral, da admissibilidade da apresentação de reclamações. EXPEDIDO nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de 2000. Eu, (Erceni Elisabet Graef Felipson), Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Jadete Siqueira de Nieto), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 540/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
FIXAR, para o 2º Trimestre do ano de 2000, a seguinte Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na Área Criminal.

Período	Promotores
07 a 13.04	10º PJ do Juízo Singular 6º PJ do Juízo Singular
14 a 20.04	1º PJ de Execuções Penais 2º PJ Militar
21 a 27.04	14º PJ do Juízo Singular 3º PJ do Tribunal do Júri
28.04 a 04.05	1º PJ do Juízo Singular 13º PJ do Juízo Singular
05 a 11.05	4º PJ do Tribunal do Júri 12º PJ do Juízo Singular
12 a 18.05	8º PJ do Juízo Singular 3º PJ do Juízo Singular
19 a 25.05	15º PJ do Juízo Singular 4º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa
26.05 a 01.06	3º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa 9º PJ do Juízo Singular
02 a 08.06	1º PJ do Tribunal do Júri 1º PJ Militar
09 a 15.06	2º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa 2º PJ do Tribunal do Júri
16 a 22.06	11º PJ do Juízo Singular 4º PJ do Juízo Singular
23 a 29.06	1º PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa 2º PJ do Juízo Singular
30.06 a 06.07	5º PJ do Juízo Singular 2º PJ de Execuções Penais

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2000.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525/2000-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os princípios da economicidade constantes no Art.3º, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.291 de 14.01.99, no qual as verbas destinadas ao Ministério Público Estadual foram contingenciadas em 10% (dez por cento); CONSIDERANDO a Portaria nº 165/99-PGJ, do Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça na qual determina medidas internas necessárias para atendimento ao Decreto Estadual anteriormente citado; CONSIDERANDO o despacho do Departamento Financeiro; a manifestação da Assessoria de Planejamento; o Parecer da Chefia da Atividade de Licitações e da

Auditoria de Controle Interno, que opinam pela inviabilidade financeiro-orçamentária da despesa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94 e subitem 19.6 da Tomada de Preços n.º 008/98/MP/PA;
RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório n.º 2498/98/MP/SG, na modalidade Tomada de Preços n.º 008/98/MP/PA, pelas razões de fato e de direito constantes no processo supramencionado, face a existência de fatos supervenientes à licitação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de março de 2000
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA n.º 524/2000-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade constantes no art. 3.º, da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 3.291 de 14.01.99, no qual as verbas destinadas ao Ministério Público Estadual foram contingenciadas em 10% (dez por cento);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 165/99-PGJ, do Exm. Sr. Procurador Geral de Justiça na qual determina medidas internas necessárias para atendimento ao Decreto Estadual anteriormente citado;
CONSIDERANDO o despacho do Departamento Financeiro; a manifestação da Assessoria de Planejamento; o Parecer da Chefe da Atividade de Licitações e da Auditoria de Controle Interno, que opinam pela inviabilidade financeiro-orçamentária da despesa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94 e subitem 19.6 da Tomada de Preços n.º 007/98/MP/PA;
RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório n.º 2497/98/MP/SG, na modalidade Tomada de Preços n.º 007/98/MP/PA, pelas razões de fato e de direito constantes no processo supramencionado, face a existência de fatos supervenientes à licitação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de março de 2000
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 13.04.2000, quinta-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:
 Proc. 00130 - Rec. - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Parauapebas - 75ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de transferência de domicílio eleitoral, proferida pela juíza da 75ª Zona Eleitoral. Recorrente: Claudiomar Dias de Almeida, através de seu advogado, Dr. Waldir da Silveira Vianna. Recorrida: Juíza da 75ª Zona Eleitoral - Parauapebas. Relatora: Juíza Cleia Maria Conde da Silva.
 Proc. 0022 - MS - Mandado de Segurança. Impetrante: Adair Rodrigues Chaveiro, em causa própria. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 61ª Zona, Dr. Raimundo Moisés Alves Fleza. Assunto: Expedição de Certidões. Relator: Juíza Cleia Maria Conde da Silva.

ATO N.º 14521, DE 30.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no Memo. n.º 052 SA/GAB, de 29.03.2000, Resolve: Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os Titulares de Funções Comissionadas, cumulativamente, no período de 29.03 a 01.04.2000:
 1- ANDRÉ LUISTRINDADE DOS SANTOS, Assistente da Seção de Almostrado, para responder pela Chefe da referida Seção, em substituição a Maurício da Costa Monteiro;
 2- PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder pela Chefe da referida Seção, em substituição a Miosóts Leal;
 3- JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para responder pela Assistente da referida Seção, em substituição a Anderson Araújo dos Santos;
 4- MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TEITTO, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para responder pela referida Seção, em substituição a Maria da Conceição Lima da Mota.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

ATO N.º 14524, DE 31.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolizados sob o n.º 84, de 04.01.2000, Resolve: Reconhecer o direito das folgas dos dias 02 e 03.03.2000 à servidora ELISABETE PACHECO PEREIRA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal; Convalidar os atos praticados pela servidora MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Técnico Judiciário do Quadro Permanente

da Secretaria deste Tribunal, na Chefe do Cartório da 77ª Zona Eleitoral, nos dias 02 e 03.03.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

ATO N.º 14525, DE 03.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolizados sob o n.º 4964, de 22.03.2000, Resolve: Considerar, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, § 1º da Lei n.º 8112/90, os afastamentos dos servidores do Quadro e servidores requisitados, abaixo relacionados, no mês de Fevereiro/2000, conforme estabelece o Ato n.º 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
Adriana Emília dos Santos Renda	15 a 18
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	07 a 18
Carlos Roberto Rocha da Cruz	24 a 29
José Henrique Modesto de Lima	21
Lúcia Rodrigues da Silva	17
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	23
Rejane Roseli Callado Lopes	28,29
Vilarete de Almeida de Oliveira	07 a 09
SERVIDORAS REQUISITADAS	DIA(S)
Janilze Rodrigues Santos	24 a 29
Terzinha de Jesus Dantas e Silva	16,17,22,23

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA n.º 1417

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 5375, de 29/03/2000, **RESOLVE:**
DESIGNAR os servidores ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno e IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Acompanhamento, Orientação e Gestão, para participarem da REUNIÃO DE TRABALHO DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA ELEITORAL, promovido pelo TSE, que será realizada no período de 04 a 07/04/2000, no horário das 09:00 às 19:00 horas, no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis/SC; **CONCEDER** aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 2.161,80 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.
 Publique-se e registre-se
 Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de março de 2000
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA 1.417/2000

Servidor: Roberto Sousa da Costa	Quantidade Diárias: 5,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 1.089,00
Lotação: DG/CCI	Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Coordenador de Controle Interno	Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35
Diária Unit. R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.171,65
Destino: Florianópolis	(3) 5 x 9,87
Partida: 03/04/2000	(4) Não descontado
Retorno: 08/04/2000	
Servidor: Izabel Cristina Pimenta da Costa	Quantidade Diárias: 5,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 907,50
Lotação: DG/CCI/SOAA	Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento	
Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35	
Diária Unit. R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 990,15
Destino: Florianópolis	(3) 5 x 9,87
Partida: 03/04/2000 (4) Não descontado	
Retorno: 08/04/2000	
Total - R\$: 2.161,80	

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
- (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
- (3) Portaria TSE 276/97
- (4) Parágrafo Único Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 1418

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a diligência proposta pelo Controle Interno deste Tribunal às fls. 57, do Proc. protocolizado sob o n.º 001231, de 31.01.00, Resolve: Retificar, em parte, a Portaria n.º 1.324, publicada no DOE de 16.02.2000, para acrescentar o valor da Pensão instituída por GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA, que em janeiro do ano corrente correspondeu a R\$ 12.804,99 (doze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).
 Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA n.º 1425

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 4708, de 20/03/2000, **RESOLVE:**
DESIGNAR os servidores deste Regional HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração e MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Orçamento e Finanças, para participarem da REUNIÃO TÉCNICA DAS SECRETARIAS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, promovido pelo TSE, que será realizada, no San Marino Suite Hotel, no período de 11 a 14/04/2000, na cidade de Goiânia/GO;
CONCEDER as referidas servidores, DIÁRIAS conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 2.434,05 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/GOIÂNIA/BELÉM;
DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços de Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.
 Publique-se e registre-se
 Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de abril de 2000
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA 1.425/2000

Servidor: Heliana de Fátima Pereira Therezo	Quantidade Diárias: 5,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.179,75
Lotação: SA/GAB	Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Secretário de Administração	Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35
Diária Unit. R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.262,40
Destino: Goiânia	(3) 5 x 9,87
Partida: 10/04/2000	(4) Não descontado
Retorno: 15/04/2000	
Servidor: Maria Aparecida Almeida Pinto	Quantidade Diárias: 5,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 1.089,00
Lotação: SA/COF	Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Coordenador de Orçamento e Finanças	
Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Diária Unit. R\$ 198,00 (1)	Líquido: 1.171,65
Origem: Belém	(3) 5 x 9,87
Destino: Goiânia	(4) Não descontado
Partida: 10/04/2000	
Retorno: 15/04/2000	
Total - R\$ 2.434,05	
(5) Anexo da Resolução TSE 20.251/98	
(6) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98	
(7) Portaria TSE 276/97	
(8) Parágrafo Único Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99	

PORTARIA n.º 1426

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 4591, de 17/03/2000, **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, lotada na Secretaria Judiciária, para participar da DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA (SJUR), VERSÃO 2, que será realizada no dia 13/04/2000, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF; **CONCEDER** a referida servidora DIÁRIAS, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 221,13 (duzentos e vinte e um reais e treze centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.
 Publique-se e registre-se
 Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de abril de 2000
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA 1.426/2000

Servidor: Solange Maciel Carvalho	Quantidade Diárias: 0,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 99,00
Lotação: SJ/CJD	Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Coordenador de Jurispr. e Documentação	
Desc. Aux. Aliment.(3): 9,87	
Diária Unit. R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 221,13
Destino: Brasília	(3) 1 x 9,87
Partida: 13/04/2000 (4) Não descontado	
Retorno: 13/04/2000	
Total - R\$ 221,13	
(9) Anexo da Resolução TSE 20.251/98	
(10) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98	
(11) Portaria TSE 276/97	
(12) Parágrafo Único Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99	